PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 01 CORONEL VIVIDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DATA: 07.10.14 ABERT: 24.10.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 24 de setembro 2014.

OFÍCIO INTERNO Nº 060/2014

Protocolo Interno n. 200 / 2014
Em 24 / setembro de 2014
Funcionário

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para contratação de empresas para cobertura de seguros dos veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, de placas: AAH-9884, AAH-9894, IGD-3099, ALT-4573, ANM-9810, API-7277, APU-9544, ANW-5587, ARN-5426, AMV-7074, ARW-6292, ARD-7115, ARD-7110, AJR-3453, AGW-8343, CVN-0865, AIC-5125, AAE-7325, AGQ-0846, AIE-0976, AIE-1026, AIJ-0617, AAE-7357, DPX-0900, ADT-9564, AUG-4862, AUG-4859, AAE-7313.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 03 CORONEL VIVIDA - PR.

Ofício nº 44/2014 - SEMDER

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2014.

Protocolo Interno n. 201 / 2014
Em 24 / setembro de 2014
Funcionário

De: André Luis Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária

Para: Frank Ariel Schiavini

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar licitação afim de regular seguro veicular das motos Honda NXR 150 BROSS ESD MI cor vermelha, ano/modelo 2011/2011, flex, chassi 9CSKD0540BR107841 placa AUG - 4859 e Honda NXR 150 BROSS ESD MI cor vermelha, ano/modelo 2011/2011, flex, chassi 9C2KD0540BR107942 placa AUG - 4862.

Atenciosamente

Andre Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9923055260
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	33.836382-3	**********	2012

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.455/0001-56	AUG-4862

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9C2KD0540BR107942

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICL.	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/NXR150 BROS ESD	2011	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/149CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IPVA 2012 IMUNE		1**********
			2**********
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	3**********
	**********	**********	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2012 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
MOTOR KD05E4B107942
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
CORONEL VIVIDA, 23/08/12	25/08/12

EXPEDIDOR

DENATRAN 2012.2343.4223930

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 9923055260 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	CPF / CNPJ	PLACA
2012	76.995.455/0001-56	AUG-4862

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
9923055260	2012	23/08/12

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.455/0001-56	AUG-4862

RENAVAM	MARCA / MODELO
33.836382-3	HONDA/NXR150 BROS ESD

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	09	9C2KD0540BR107942

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
123,33	13,70	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	278,21

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	22/08/12

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ZR/NO CIR CORONEL VIVIDA
CNPJ: 09.248.608/0001-04 001246

JUL / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 010208413054

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	33.836586-9	**********	2012

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.455/0001-56	AUG-4859

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9C2KD0540BR107841

ESPÉCIE-TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICL.	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/NXR150 BROS ESD	2011	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/149CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2012 IMUNE		1********* 2********* 3*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2012 QUITADO			

OBSERVAÇÕES

MOTOR KD05E4B1G7841
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
CORONEL VIVIDA, 16/11/12	25/07/11

EMISSOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010208413054 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	CPF / CNPJ	PLACA
2012	76.995.455/0001-56	AUG-4859

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010208413054	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
	2012	16/11/12

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.455/0001-56	AUG-4859

RENAVAM	MARCA / MODELO
33.836586-9	HONDA/NXR150 BROS ESD

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	09	9C2KD0540BR107841

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
123,33	13,70	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	278,21

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	14/11/12

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ZR/NO CIR CORONEL VIVIDA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

001593

07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 05

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR.

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

Orçamento

OBJETO: Serviço de seguro para veículos.

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: Av. Das Nacões Unidas 11.711

Bairro: Brooklin

Município: São Paulo

Fone/Fax: (45)3266-3014

e-mail: consisuslicitacao@gmail.com

Segue orçamento para contratação de seguro pelo período de 12 meses conforme relação abaixo.

ITEM	PLAC	ÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Unitário Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$ 1.200,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$1.800,00
03	IGD-3099	*CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9.* ***URBANISMO***	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$800,00
	AL	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
16
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | **BRASIL**

05	ANM-9810	*AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL.* ***SAÚDE***	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	R$3.200,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$800,00
07	APU-	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$1.600,00
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$3.380,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - SAUDE	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$1.220,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	R$ 3.520,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	R$3.270,00
	/115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$2.830,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	R$2.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$870,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$870,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$870,00
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$870,00
	0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$1.030,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$870,00
28	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	R$825,00
29		MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	R$825,00
30	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	R$ 1.030,00
						Valor total	R$43.690,00

Total R$ 43.690,00 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais)

São Paulo 19 de Setembro de 2014.

Janaine Graciele Ferrari

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38
JANAINE GRACIELE FERRARI
CPF: 089.431.019-45
RG: 10.643.626-6 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin,
CEP 04578-000 - São Paulo / SP

JANAINE GRACIELE FERRARI
CPF 089.431.019-45
RG 10.643.626-6 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 10
16
CORONEL VIVIDA - PR

RSA

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ.: 76.995.455/0001-56

Ref.: Cotação Frota

RAZÃO SOCIAL: Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin – CEP: 01310-000
CIDADE: São Paulo **ESTADO: São Paulo**
TELEFONE: 011-4351-2463 **Email: licitacao@rlseguro.com.br**
CNPJ: 33.065.699/0001-27 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.415.559.112**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PLAC	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.500,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	5.000,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.250,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.700,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	6.700,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

RSA

07	APU-	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.500,00
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.500,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.500,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	6.500,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	6.500,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.750,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.150,00
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.000,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.000,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

RSA

18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.200,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.300,00
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.300,00
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.000,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.000,00
28	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	2.500,00
29		MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 13
16
CORONEL VIVIDA - PR.

RSA

30	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.150,00

VALOR TOTAL: R$ 117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

***Para categoria ônibus e micro-ônibus, será necessário informar o valor determinado do casco, pois os mesmos não possuem valor de mercado referenciado (tabela FIPE).**

Validade do orçamento: 60 dias

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2014.

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

Gente
Seguradora

Porto Alegre, 22 de setembro de 2014.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná
A/C – Sr. Fernando – Depto. de Licitação

Vimos através desta apresentar-lhe nosso orçamento de seguro dos veículos pertencente a esta entidade.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

ITEM	PLACA	*DESCRIÇÃO*	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	2.648,26
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.491,84
03	IGD-3099	**CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9.** URBANISMO	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.965,43
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	SEM ACEITAÇÃO
05	ANM-9810	**AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL.** SAÚDE	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	SEM ACEITAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 15
CORONEL VIVIDA - PA

Gente
Seguradora

06	APJ-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.965,43
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	2.648,26
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	SEM ACEITAÇÃO
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.869,28
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	SEM ACEITAÇÃO
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	SEM ACEITAÇÃO
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	11.953,78

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

Gente
Seguradora

13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	11.953,78
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.965,43
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.169,54
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 17
16
CORONEL VIVIDA - PR

21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.965,43
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.965,43
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.169,54
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.965,43
28	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	1.463,76

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

Gente
Seguradora

29		MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	1.463,76
30	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.648,26

Valor Total da Proposta: R$ 70.162,20 (Setenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

A cotação tem validade de 10 dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte
Representante Legal

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 19 CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento n: 401247614

Proponente: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora	**Validade:** 23/10/2014
Cia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	**Data da Tabela de Vendas:** 06/09/2014
Apólice Anterior: 7-4152012	**Data da Cotação:** 23/09/2014
Quantidade de Itens: 28	**Versão do Cálculo:** 5
Início da Vigência: 27/10/2014	**Término da Vigência:** 07/07/2015

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32251602	00000.10.042870-1	01.66038.01.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia:	**CNPJ:** 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Porto Seguro

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 1.307,66
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 5.408,53
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 1.670,23
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 1.252,70
DANOS MORAIS	R$ 196,43
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 299,13
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 203,31
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 28

Preço do Seguro - Porto Seguro

Preço Líquido do Seguro: R$ 10.338,00	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 10.338,00

IMPORTANTE:

Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	10.338,00	10.338,00
1 + 01 - 30 DIAS	5.169,00	10.338,00
1 + 02 - 30 DIAS	3.446,00	10.338,00
1 + 03 - 30 DIAS	2.584,50	10.338,00
1 + 04 - 30 DIAS	2.199,93	10.999,65
1 + 05 - 30 DIAS	1.860,82	11.164,92
1 + 06 - 30 DIAS	1.620,12	11.340,84
1 + 07 - 30 DIAS	1.471,87	11.774,96
1 + 08 - 30 DIAS	1.332,32	11.990,88
1 + 09 - 30 DIAS	1.220,92	12.209,20

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA - PR

PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).
A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/10/2014

NOUUNMPUPUUUBEEPEAUNARCO000001

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182

Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

Relação de Itens Simplificada - PORTO SEGURO AUTO FROTA(231)

PORTO SEGURO

imprimir fechar

Orçamento nº 401247614

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome fantasia:	CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Data: 23/09/2014	Validade: 23/10/2014
Data da Tabela de Vendas: 06/09/2014	Versão: 5
Início da Vigência: Das 24h00 de 27/10/2014	Término da Vigência: Até as 24h00 de 07/07/2015
Modalidade: Convencional	Quantidade de itens: 28

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R$/Tipo	DMT (R$)	DCT (R$)	DANO MORAL (R$)	APP COM DMH (R$)	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL Porto (R$)
1	VW 12 (DIESEL) 140	1986/1986	AAH-9884	V042279W	CORONEL VIVIDA/PR	5	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	140,83
2	M BENZ LO - (ÔNIBUS) 608	1978/1978	AAH-9894	30830411389258	CORONEL VIVIDA/PR	5	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	221,36
3	FORD F-1000 (DIESEL) 3.9 SUPER SÉRIE	1989/1989	IGD-3099	9BFEXXL34KDB04463	CORONEL VIVIDA/PR	5	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	82,96
4	NISSAN FRONTIER(DIESEL)-NAC CAB.DUP. 2.8 XE TB-IC 4X4	2007/2008	API-7277	94DCEUD228J909736	CORONEL VIVIDA/PR	5	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	82,96
5	IVECO EUROCARGO (IMP) TECTOR 170-E22	2006/2006	APU-9544	93ZA1NFH068703288	CORONEL VIVIDA/PR	5	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	140,83
6	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI FURGÃO 2.8 TB-IC T.ALTO	2006/2006	ANW-5587	93W245H3362007150	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	100,00% FIPE	5.024,90 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.055,39
7	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CHASSI 35.10	2005/2005	AMV-7074	93ZC3570158317907	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	2.144,05 / OBRIGATÓRIA	150.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	639,62
8	M BENZ L 1313	1986/1986	AAE-7313	9BM345021GB711274	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
9	VW VAN 1.6	2000/2000	AJR-3453	8AWZZZ9EZYA521395	CORONEL VIVIDA/PR	0	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	97,32
10	VW 16 (DIESEL) 220 T	1999/1999	CVN-0865	9BWYTAHT7XRX10989	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
11	FORD CARGO 1622 6X2	1998/1998	AIC-5125	9BFYTNFT1WDB85811	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
12	M BENZ L 1113	1986/1986	AAE-7325	34401412704556	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
13	FORD CARGO 1622	1996/1996	AGQ-0846	9BFYTNFT8TDB57936	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
14	TOYOTA CAMIONETA BAND (DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA	1985/1985	AIE-0976	0J77579	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	97,32
15	TOYOTA CAMIONETA BAND (DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA	1984/1984	AIE-1026	0J73094	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	97,32
17	M BENZ L 1113	1982/1982	AIJ-0617	34403312599927	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
18	M BENZ L 1113	1980/1980	AAE-7357	34404112504249	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	148,97
19	TOYOTA CAMIONETA BAND (DIES CAB.DUP. 4.0 OJ55LP-2BL 4X4	1993/1993	ADT-9564	9BR0J0060P1022726	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	106,12
20	RENAULT MASTER FURGÃO 2.8 DTI LONGO L2H2	2003/2004			CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	100,00% FIPE	5.467,20 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.268,14
21	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V	2006/2006			CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	5.467,20 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.026,98
22	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX (G5)	2009/2010			CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	100,00% FIPE	2.315,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	333,52
23	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V	2009/2009			CORONEL VIVIDA/PR	2	C.I.R.	100,00% FIPE	5.536,16 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.258,96
24	FORD CARGO 2622 6X4	2009/2009			CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	100,00% FIPE	8.977,15 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	300.000,00	50.000,00	30.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	910,63

25	FORD CARGO 2622 6X4	2009/2009			CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	100,00% FIPE	8.977,15 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	300.000,00	50.000,00	30.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	910,63
26	VW SAVEIRO 1.6 CL	1996/1997			CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	88,16
27	GM MONTANA 1.8 CONQUEST FLEXPOWER	2004/2005			CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	R$ 0,00	R$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	88,16
28	HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD	2011/2011			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	R$ 7.300,00	1.724,63 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	150.000,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	324,04
29	HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD	2011/2011			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	R$ 7.300,00	1.724,63 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	150.000,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	324,04

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL - DANOS MORAIS
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

Carro Reserva

SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

Proteção a Vidros

VIDROS - VIDROS
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA - VIDROS CARGA
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PREFEITURA MUNICIPAL - PI
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PI

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

RSA

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ.: 76.995.455/0001-56

Ref.: Cotação Frota

RAZÃO SOCIAL: Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin – CEP: 01310-000
CIDADE: São Paulo **ESTADO: São Paulo**
TELEFONE: 011-4351-2463 **Email: licitacao@rlseguro.com.br**
CNPJ: 33.065.699/0001-27 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.415.559.112**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PLAC	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.500,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	5.000,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.250,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.700,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	6.700,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
16
CORONEL VIVIDA - PR

RSA

07	APU-	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.500,00
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.500,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.500,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	6.500,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	6.500,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.750,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	6.150,00
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.000,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.000,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR.

RSA

18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	4.200,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.300,00
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.300,00
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.500,00
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	2.000,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.000,00
28	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	2.500,00
29		MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 27
X6
CORONEL VIVIDA - PR.

RSA

30	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV	RCF-V (DM= 100.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	3.150,00
	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAM 48.980816-6 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V (DM = 100.000,00 (DC = 100.000,00 APP-V (M= 20.000,00 (I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015		4.750,00
	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 **SAÚDE**	RCF-V (DM = 100.000,00 (DC = 100.000,00 APP-V (M= 20.000,00 (I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015		3.500,00
	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO2012/2013, RENAVAM48.889525-1, ALCO/GASOL. **BOMBEIROS**	RCF- V(DM = 100.000,00 (DC = 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015		2.500,00
	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V (DM = 100.000,00 (DC = 100.000,00 APP-V (M= 20.000,00 (I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	4.750,00
	APU9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V (DM = 100.000,00 (DC = 200.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM = 10.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	8.750,00

VALOR TOTAL: R$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Reais e Setecentos e Cinquenta Centavos).

***Para categoria ônibus e micro-ônibus, será necessário informar o valor determinado do casco, pois os mesmos não possuem valor de mercado referenciado (tabela FIPE).**

Validade do orçamento: 60 dias

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - CORONEL VIVIDA - FLS. 8 / 36

MAPA COMPARATIVO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Valor Unitário Total R$	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A Valor Unitário Total R$	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitário Total R$	MÉDIA Valor Unitário Total R$	Valor unitário máximo proposto
1.	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO** 5426	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.200,00	4.500,00	2.648,26	2.782,75	1.300,00
2.	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO** 5427	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.800,00	5.000,00	3.491,84	3.430,61	1.900,00
3.	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO** 5428	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	800,00	4.250,00	1.965,43	2.338,48	1.000,00
4.	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE** 5429	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.200,00	6.700,00	-	4.950,00	3.300,00
5.	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE** 5430	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.200,00	6.700,00	-	4.950,00	3.300,00
6.	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS** MUDOU P/ SEGURO TOTAL 98 5431	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	800,00	4.000,00	1.965,43	2.255,14	1.000,00

Ademir A. Azilierc
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7

	APU-9544 5432	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS** 111000 P/ SEGURO TOTAL 93	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.600,00	4.500,00	2.648,26	2.916,09	1.700,00
8.	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE** 5433 V	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.380,00	6.500,00	-	4.940,00	3.500,00
9.	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 **- SAUDE** 5434 V	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	1.220,00	3.500,00	1.869,28	2.196,43	1.300,00
10.	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE** 5435 V	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	3.520,00	6.500,00	-	5.010,00	3.600,00
11.	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE** 5436 V	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	3.270,00	6.500,00	-	4.885,00	3.350.00
12.	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV** 5437 V	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	2.830,00	6.750,00	11.953,78	7.177,93	3.000,00
13.	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV** 5438 V	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	2.830,00	6.150,00	11.953,78	6.977,93	3.000,00

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7

14.	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 5441 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	870,00	4.000,00	1.965,43	2.278,48	950,00
15.	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. 5440 **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	870,00	2.000,00	1.169,54	1.346,51	950,00
16.	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. 5442 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	4.000,00	2.648,26	2.559,42	1.200,00
17.	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. 5443 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	3.500,00	2.648,26	2.392,75	1.200,00
18.	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, 5444 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	4.200,00	2.648,26	2.626,09	1.200,00
19.	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. 5445 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	3.500,00	2.648,26	2.392,75	1.200,00
20.	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL 5446 **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	870,00	2.300,00	1.965,43	1.711,81	950,00
21.	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA 5447 **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	870,00	2.300,00	1.965,43	1.711,81	950,00

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7

	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV**. 5449	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	3.500,00	2.648,26	2.392,75	1.200,00
23.	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV** 5450	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	3.500,00	2.648,26	2.392,75	1.200,00
24.	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV** 5451	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	2.000,00	1.169,54	1.399,85	1.200,00
25.	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.** 5452	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	870,00	3.000,00	1.965,43	1.945,14	950,00
26.	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA** 2861	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	825,00	2.500,00	1.463,76	1.596,25	950,00
27.	AUG - 4859	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA** 2862	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	0	825,00	2.500,00	1.463,76	1.596,25	950,00
28.	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV 5439	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	0	1.030,00	3.150,00	2.648,26	2.276,09	1.200,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO R$								**85.429,06**	**47.500,00**

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 836/2014

PROTOCOLO Nº 200 e 2001/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.09.2014

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 060/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli e nº 044/2014 expedido pelo Sr;André Luis Zanatta, para a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 170/2014

PROTOCOLO Nº 200 e 201/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	13596
08/01	Depto.de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR.

INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39.69.03	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.69.03	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.69.01	000	13493
				104	13494
				107	13495
				112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.69.02	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hidricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.69.03	000	13596
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.69.03	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.69.03	000	13613

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 472/2014

PROTOCOLO nº 200 e 201/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Municipio de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

07 de outubro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 170/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 177/2014

PROTOCOLO Nº 200 e 201/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 07.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 34 CORONEL VIVIDA - PR.

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** ".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia xx/xx/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**
A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 40
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº XX/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 42 CORONEL VIVIDA - PR

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR.

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 45
CORONEL VIVIDA - PR.

Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	13596
08/01	Depto.de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA - PR.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.900,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.000,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.300,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 10.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	5.400,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR.

08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.500,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.600,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.500,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
14	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
15	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
16	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
17	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 CORONEL VIVIDA - PR

18	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
19	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
20	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
21	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
22	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
23	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
24	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
25	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
26	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
27	AUG-4859	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
28	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 34
CORONEL VIVIDA - PR.

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 450km) PARA O ITEM 04,05,08,10 E 11.

Assistência 24 horas (até 100km) PARA OS DEMAIS ITENS.

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 28
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 60 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito municipal Exmo. Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e, de outro a empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da clausula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 61 CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	13596
08/01	Depto.de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, **a partir das xxhoras de xx de xxx de 2014 até às xx horas do dia xx de xxx de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida – PR, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 62 CORONEL VIVIDA PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 63 CORONEL VIVIDA PR.

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 64 CORONEL VIVIDA - PR

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 473/2014

Protocolo nº 200 e 201/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik– Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

07 de outubro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 66 CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 875/2014

PROTOCOLO Nº 200 e 201/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 68
16

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravente denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios ...ados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente à cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17
Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honorio Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.989	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério de

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pitonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Elisandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIOPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANCA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraschko
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Ocilenca
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENCA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pando
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Vozi

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Izani Vieira

Legenda:
C – classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Comissão Permanente** para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcolina Grynlowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Polletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente da Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.033.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.615-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.831.499-34	4.302.800-3/PR
Francielene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.364.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Strapazzon	Membro Suplente	017.890.749-23	5.777.873-5/PR
Silvana Cora	Membro Suplente	064.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo tal constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio da licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014 · Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 · Ano III – Edição Nº 0507 · Página 4 / 73

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 69 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 10

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel
Pato Branco - PR - CEP 85.504-050
Fone: (46) 3225-2711
e-mail: [illegible]

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [illegible]ados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

CNPJ 14.896.759/0001-09 1

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio,
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79	
Ampere	18.281	R$	14.441,99
Barracão	10.143	R$	8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$	3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$	2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$	3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$	2.663,88
Capanema	19.182	R$	15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$	15.860,83
Clevelândia	17.501	R$	13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$	5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$	17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$	3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$	30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$	4.916,17
Flor da Serra do Sul	4.822	R$	3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$	66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$	4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$	8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$	2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$	13.747,58
Mariópolis	6.529	R$	5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$	11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$	4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$	8.451,42
Palmas	46.294	R$	36.572,26
Pato Branco	77.230	R$	61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$	5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$	2.151,96
Planalto	13.984	R$	11.051,56
Pranchita	5.643	R$	4.457,97
Realeza	16.932	R$	13.376,28
Renascença	6.989	R$	5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$	3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$	11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$	10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$	15.600,92
São João	10.777	R$	8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$	7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$	4.181,47
Sulina	3.366	R$	2.659,14
Verê	7.911	R$	6.249,69
Vitorino	6.775	R$	5.352,25
Total	613.622	R$	484.761,38

CNPJ 14.896.759/0001-09 3

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebam da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRACAO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIOPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stanga
NOVA PRATA DO IGUACU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraschko
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Figoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Oeltenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

CNPJ 14.896.759/0001-09

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Ivani Vieira

Legenda:
C – classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marisolina Grunlowski	Presidente	011.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	030.289.009-03	5.902.568-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.878.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação** para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.901-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	146.831.499-34	4.502.800-3PR
Franciliene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.354.799-39	8.991.742-6PR
Sidnei Girardi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5PR
Silvano Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 42 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** ".

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de outubro de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 23/10/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 24 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 14
CORONEL VIVIDA - PR

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25
CORONEL VIVIDA - PR.

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**
A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 23/10/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial n° 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 46 CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 94
CORONEL VIVIDA - PR

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR.

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR.

Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 82
CORONEL VIVIDA - PR

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 83
CORONEL VIVIDA

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 84
CORONEL VIVIDA - PR.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	13596
08/01	Depto.de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 85
CORONEL VIVIDA - PR.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.900,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.000,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.300,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 10.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	5.400,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR

08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.500,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.600,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.500,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
14	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
15	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
16	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
17	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 89
CORONEL VIVIDA - PR

18	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
19	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
20	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
21	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
22	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
23	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
24	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
25	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
26	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
27	AUG-4859	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **ACRICULTURA**	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
28	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 450km) PARA O ITEM 04,05,08,10 E 11.

Assistência 24 horas (até 100km) PARA OS DEMAIS ITENS.

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 117/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 93
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 117/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito municipal Exmo. Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e, de outro a empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 117/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 117/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da clausula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 97
CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16881
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	13596
08/01	Depto.de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	13608
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, **a partir das xxhoras de xx de xxx de 2014 até às xx horas do dia xx de xxx de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida – PR, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 98
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 101
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 117/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. O valor máximo total estimado é de **R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)** Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 102
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**98088/2014**
Título	Publicação Pregão nº 117/2014 Seguro Veiculos
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	GILVANE DRAPSKI
E-mail	gilvane@pmcv.com.br
Enviada em	07/10/2014 09:50

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS

04. DIOE Publicação P. Presencial nº 117-2014 SEGUROS.pdf
65,17 KB

Data de publicação

08/10/2014 Quarta-feira	R$ 120,00	Faturada	07/10/14 09:53	Nº da Edição do Diário: 9307

Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 117/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. O valor máximo total estimado é de **RS 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)** Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 104 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO N.º 5607/2014, de 26 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, publicada em 21 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
5100	Secretaria Municipal de Administração Administração S.M.A		
0101	Serviços de Administração Geral		
0101.04.122.0003.2.006	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3.3.90.39 (91)		000	200.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0011.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.11 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1??	17.000,00
0501.12.361.0017.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.34 (254)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	60.000,00
3.1.90.34 (256)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	104	60.000,00
3.3.90.39 (270)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0501.12.364.0018.2.01?	Apoio ao ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (30??)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0501.12.365.00??.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (306)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	13.000,00
3.3.90.39 (314)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	25.000,00
3.3.90.39 (317)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103	27.000,00
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (334)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0504	FUNDEB 60%		
0504.12.361.0013.2.033	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 40%		
3.1.90.13 (341)	Obrigações Patronais	102	2.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.0??	Manutenção / Restauração da Malha Viária		
3.3.90.39 (442)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.50.43 (494)	Contribuições	303	20.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.39 (589)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494	10.000,00
0601.10.302.0019.2.032	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (612)	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	000	100.000,00
3.3.71.70 (613)	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	303	150.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	303	50.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF		
3.3.90.30 (750)	Material de Consumo	934	20.000,00
0603.08.244.0023.2.082	Programa IGD - SUAS		
3.3.90.30 (778)	Material de Consumo	934	15.000,00
0603.08.244.0023.2.083	Programa Piso Fixo de Média Complexidade - SUAS		
3.3.90.39 (760)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935	10.000,00
TOTAL			1.047.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Gabinete Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.13 (16)	Obrigações Patronais	000	40.000,00
0201.04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
3.3.90.30 (31)	Material de Consumo	000	15.000,00
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (55)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	76.000,00
3.1.90.13 (58)	Obrigações Patronais	000	31.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, de Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (261)	Material de Consumo	104	60.000,00
3.3.90.39 (271)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	30.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização		
3.3.90.30 (377)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.39 (379)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	52.000,00
0702	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30 (394)	Material de Consumo	000	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.061	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.30 (400)	Material de Consumo	000	30.000,00
0801.15.752.0031.2.063	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 (470)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.39 (472)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio		
3.3.90.30 (461)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.36 (463)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	70.000,00
3.3.90.39 (464)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias		
3.3.90.39 (754)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934	15.000,00
0603.08.244.0023.2.079	Programa IGD Bolsa Família		
3.3.90.30 (756)	Material de Consumo	934	13.000,00
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (496)	Material de Consumo	303	30.000,00
3.3.90.39 (505)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	100.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 (509)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (521)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00
0601.10.301.0019.2.031	Atenção à Saúde Povos Indígenas		
3.3.90.39 (556)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	40.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.71.70 (645)	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	306	30.000,00
TOTAL			1.047.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 35.365

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

Travessa Goiás, 55 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-085 - Fone: (46)3225-4501 - E-mail: cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com

Autos nº. 0002210-47.2013.8.16.0131

Processo: 0002210-47.2013.8.16.0131
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R$572,59
Exequente(s): • Município de Pato Branco/PR (CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54) RUA CARAMURU, 271 - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-060 - E-mail: gabinete@patobranco.pr.gov.br - Telefone: (46) 3225-1544
Executado(s): • Ivo Arnip Cardoso da Silva (RG: 836299 SSP/PR e CPF/CNPJ: 571.327.439-53) Rua Caramuru, 313 - Centro - PATO BRANCO/PR
• Osvaldo Luiz Gabriel (RG: 9197664 SSP/PR e CPF/CNPJ: 081.519.669-44) Rua João Pessoa, 115 - Santa Terezinha - PATO BRANCO/PR
• Nadir Fatima das Chagas (CPF/CNPJ: 718.199.919-20) Rua Angelo Gabriel, 134 - Bonbanzo - PATO BRANCO/PR

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Termo Nº 95/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO SOB Nº. 47/2014, Processo Licitatório nº 25/2014- Modalidade Pregão Presencial nº 14/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PALMAS E A EMPRESA REUNIDAS TURISMO S/A

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr. e de ora em diante denominada CONTRATANTE ajusta o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando do Departamento de Ação Social, solicitando o cancelamento dos Itens 2 e 27, devido ao preço de mercado estar menor que o valor licitado;

Considerando parecer jurídico "...Desta forma pelo princípio da economicidade opino pelo Cancelamento dos itens 02 e 27 – Passagem Bituruna – Palmas e Palmas – Bituruna desde que observada a conveniência e oportunidade para a Administração Pública..."

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica cancelado a partir de 18/09/2014 o Item 2 e o Item 27 do contrato nº 47/2014. Ficando suprimido a quantidade de 99 unidades para o item 2 e 99 unidades para o item 27 equivalente a R$ 8.990,19 (Oito mil novecentos e noventa reais e dezenove centavos) que representam o saldo remanescente dos itens cancelados.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

Testemunhas 1.________________ 2.________________
Nome Nome
RG RG

DECRETO Nº 57/2014
DATA: 07/10/2014

SUMULA: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.026 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	791	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTARIA

791 – CALÇAMENTO SANTO EDUARDO E CANDEIAS– 2.4.71.99.00.00.00 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Outubro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 20/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Contratada: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA.

Cláusula Primeira - Prazo de Vigência e Execução - Considerando que na inspeção do dia 03.04.2014 a Caixa Econômica Federal determinou o refazimento de determinados serviços, conforme relatório encaminhado ao Contratante através do Ofício nº 1626/2014 – GIDUR Cascavel; considerando o extenso período de chuvas que ocorreram no decorrer do mês de junho; considerando que tais motivos acarretaram atraso no andamento da obra, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 24/02/2015.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de setembro de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva

Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2011

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Contratada: IGDOC – SOLUÇÕES EM DIGITALIZAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira Valor - Fica reajustado o valor contratual em 6,35% (seis vírgula trinta e cinco centavos por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de R$ 266,28 (duzentos e sessenta e seis reais com vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda – Disposições Gerais - Permanece em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 05 de outubro de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva

Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Associação de Catadores de Materiais Recicladores do Sudoeste do Paraná – ARESP, Sito à Rua Ivaí, 3000
Bairro dall Ross, Pato Branco-Pr. CEP: 85.506-100

Com Objetivo de:

A associação tem por objetivo principal, a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho de o bem aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ASSOCIAÇÃO, promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação;

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 106 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod:115677

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0687, pág. 141, de 19 de setembro de 2014–Aditivo nº 01 ao Contrato nº 130/2013 referente ao Pregão Presencial nº 81/2013–AONDE SE LÊ: "...03 (três) meses, com inicio em 03 de setembro de 2014 e termino em 02 de dezembro de 2014... Totalizando para este aditamento a quantia de R$ 44.660,07 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 212.660,07 (duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos)." LEIA – SE: "... 01 (um) mês, com inicio em 03 de setembro de 2014 e termino em 02 de outubro de 2014... Totalizando para este aditamento a quantia de R$ 14.886,69 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 182.886,69 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

Cod:115657

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2014 – Pregão Presencial nº 105/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.952/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva da rede de informática e equipamentos de processamento de dados de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:115747

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2535/2014
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no periodo de 03/10/2014 a 31/12/2014, conforme segue:
Servidor: ANDERSON CARLOS PACHECO
Função: Motorista Veiculo Leve
Cidade: Curitiba–PR
Quantidade de Diárias: 12 x R$ 142,90 = R$ 1.714,80
Valor Total R$: 1.714,80 (Um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:115626

PORTARIA Nº 2536/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Servidora: KAREN CARDOSO
Função: Farmacêutica
Cidade: Francisco Beltrão–PR
Quantidade de Diárias: 1 diária x R$:66,00 = R$:66,00
Data: 07/10/2014
Justificativa: Participação na Reunião junto a 8ª Regional de Saúde.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:115610

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica — CNPJ, sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, 906, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (gestão 2013/2016) Sr. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº. 6.436.069-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 183.120.049-04, residente e domiciliado na Av. 26 de Abril, 1121, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e o INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, pessoa jurídica de carater social autônomo, inscrita no CNPJ sob nº. 08.298.687/0001-03, com sede na rua Inês Pinzon, 611, Dois Vizinhos, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS LUIZ VIVAN, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº. 13.431.516-4/SSP/PR inscrito no CPF sob nº. 065.648.369-53, residente e domiciliado na Rua João Pagnocelli, 41, Dois Vizinhos, Paraná, doravante denominado TOMADOR, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, em consonância com a Constituição Federal, Leis Federais nº. 4320/64, 8.666/93, LC 101/2000, Lei Municipal n.º 964 de 10 de setembro de 2013, Lei Municipal n.º 1003 de 15 de abril de 2.014, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Convênio 05/2013, tem por finalidade a prorrogaçao do prazo de vigencia do convênio firmado entre as partes, e alteraçao de valor de repasse ao Tomador, correspondente a prorrogação, o qual tem como objento "...atendimento hospitalar dos Municipes de Cruzeiro do Iguaçu, indespensáveis a execução dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, consultas medicas, exames complementares de diagnósticos, internamentos eletivos e emergenciais, cirurgias e outros serviços médicos hospitalares de necessidade da população..."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do convênio 05/2013 firmado entre as partes até a data de 12/10/2014, alterando a cláusula terceira do convênio original, que passará a viger até 12 de outubro de 2014, passando a ter a seguinte redação
CLÁUSULA TERCEIRA–DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 de setembro de 2013 a 12 de outubro de 2014, cuja publicação do ato ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE REPASSE
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do Convênio 05/2013 recursos financeiros o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a sua prorrogaçao, pelo periodo restante do convênio firmado entre as partes, consoante autorizaçao legislativa, Lei Municipal 1003/2014, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSE
O CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de até R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), de forma fracionada em parcelas mensais, sendo que a partir de abril do corente ano a parcela a ser repassada mensalmente será no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais mensais). Os repasses serão efetivados até o 10º dia util de casa mês.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇAO DAS CLAUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial bem como no primeiro termo aditivo, firmado entre as partes, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 27 de outubro de 2014** na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo é de R$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 96,00 - 98033/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 117/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. O valor máximo total estimado é de **R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)** Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 98088/2014

Formosa do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

O Município de Formosa do Oeste, com sede e foro na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, sede deste Município, torna público que estará recebendo no período de 19 de setembro à 24 de outubro de 2011, no endereço acima, propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nas condições fixadas neste instrumento, sendo a presente licitação do tipo: TÉCNICA E PREÇO. O valor máximo previsto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), O recebimento dos Envelopes n.º "A", contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS. Envelopes n.º "B" contendo a Proposta Técnica e Envelopes n.º "C", contendo a Proposta de Preço e demais peças, dos interessados, será no dia 11 de novembro de 2014, até as 09:00 (nove) horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, no endereço acima indicado. A abertura dos Envelopes n.º "A", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, às 09:30 (nove) horas e trinta minutos, do dia 11 de novembro de 2014, e, havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação, e todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes n.º "B" contendo a proposta Técnica e os envelopes n.º "C", contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados. que está à disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura Municipal. A cópia do Edital poderá ser obtida da apresentação de um dispositivo de mídia gravável (CD ou pen drive) junto ao Departamento de Licitações do Município, em horário de expediente . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, situada na Av. Severiano Bonfim dos Santos, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.
Formosa do Oeste, 03 de outubro de 2014.
Jose Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

R$ 264,00 - 97473/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, zero km, para uso do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento: imediato.Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Pregoeiro

R$ 144,00 - 97902/2014

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 54/2014 – PROCESSO Nº 156/2014

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços Visando Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Programas da Vigilância Epidemiológica e Saúde Bucal, o recebimento dos envelopes se dará às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 – 3463-8000 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 07 de outubro de 2014. Primis de Oliveira – Prefeito Municipal.

R$ 144,00 - 98198/2014

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações exclusivamente de empresas Micro e de Pequeno Porte para prestar SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR e PEDREIRO, para manutenção predial dos prédios Públicos desta Municipalidade. Horário: 09:30 horas. Data: 21/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de outubro de 2014

R$ 72,00 - 97656/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E S10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender a frota Municipal. Horário: 09:30 horas. Data: 22/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de outubro de 2014

R$ 72,00 - 97659/2014

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - FUNREBOM

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA**: Que fica prorrogado a data do Pregão Presencial n.º **24/2014**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de mão de obra e peças sobre a tabela Audatex e Sindirepa**, para o dia **21/10/2014 às 09h00m**, por motivo de alteração na descrição do objeto constante no edital.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

R$ 96,00 - 97185/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi
08/10/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 10:42
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 117. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 117-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período da 07/10/14 a 24/10/14

FUNCIONÁRIO

Gente
Seguradora

Fls 110

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 117/2014.

LC 6589

O abaixo assinado representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°90.180.605/0001-02, com sua sede a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 111 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060

Objeto Social
"EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."

Capital Social: R$ 6.653.895,00
(SEIS MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Capital Integralizado: R$ 6.653.895,00
(SEIS MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR
TÂNIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR-PRESIDENTE

Último Arquivamento
Data: 25/09/2014 Número: 4000849
Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV CARLOS GOMES, 350, BOA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000, BRASIL

2 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
149372523

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2014 às 9h 12min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 112
CORONEL VIVIDA

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL

4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL

5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
149372523

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2014 às 9h 12min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2014, às 14 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, foram publicados na edição de 26 de fevereiro de 2014 do Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 5, 6 e 7, e no Jornal O Sul, pág. 14, 15 e 16. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, (iii) Eleger os membros da Diretoria; (iv) Designar os Diretores para as funções contidas nos regramentos da SUSEP, bem como prestar informações adicionais à autarquia; (v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **e**, (vi) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) Retificar aspecto formal da Ata da AGOE de 28/03/2013; (ii) Informação das regiões de atuação. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1º)** Lavrar a presente ata sob a forma sumária; **2º)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013; **3º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2013, no valor de R$ 949.647,61 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), que adicionados à R$ 159.449,51 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente à Realização da Reserva de Reavaliação, resultou em Lucros Acumulados de R$ 1.109.097,12 (um milhão, cento e nove mil, noventa e sete reais e doze centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 47.482,38 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para Reserva Legal; (b) R$ 340.701,61 (trezentos e quarenta mil, setecentos e um reais e sessenta e um centavos) para Reserva de Contingência; (c) R$ 720.913,13 (setecentos e vinte mil, novecentos e treze reais e treze centavos) como pagamento de dividendos aos acionistas. **4º)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2015, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e. c. Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos. 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. **5º)** Não instalar o Conselho Fiscal; **6º)** Ratificar as informações fornecidas à SUSEP em atendimento a Circular nº 234/03, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. **Tânia Wais** e Diretor Técnico e Comercial, Marcelo Wais; **7º)** Nomear como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade atendimento a Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; **8º)** Nomear como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; **9º)** Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; **10º)** Nomear como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 344/2007 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; **11º)** Fixar a remuneração global anual da Diretoria de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme deliberarem. **Em Assembléia Geral Extraordinária: 1º)** Lavrar a presente ata de forma sumária; **2º)** Retificar a numeração da folha da Ata da AGOE de 28 de março de 2013, que é a folhas 27, no livro de Relação de Acionistas Presentes, autorizando a Administração da Companhia a tomar todas as providências decorrentes da retificação da Ata aprovada; e, **3º)** A Companhia mantem sua área de atuação na 8ª região. **4º)** Iniciar as operações, assim que formalmente autorizados, nas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. nº 47, 47 verso, 48, e 48 verso, no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário. **Renata Trindade de Souza** - OAB/RS nº 56.165. (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 19/08/2014 sob nº 3983864 Protocolo: 14/195652-6, De 10/07/2014. Empresa: 43 3 0002593 4. Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

1372681

1372787

OCA S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Sede: Rua Hermes da Fonseca, 1838 - Sala "C" - Bairro Rio Branco - CEP 92200-150 - Canoas(RS)
CNPJ/MF 87.183.778/0001-61 - NIRE (JUCERGS) 43 3 0002047 9

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), às quatorze (14) horas, na sede social da Cia, reuniram-se em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, os acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto. Dando início aos trabalhos, elegeram para presidir a mesa Carlos Spelmeier e para secretariá-lo Oscar Benvegnú. Lida a ORDEM DO DIA, por unanimidade, impedidos os legalmente de votar, deliberaram os assembleiares: ***I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS*** - aprovar as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, no que restaram aprovadas, sem reservas e/ou ressalvas. ***II - ADMINISTRAÇÃO*** - **reeleger,** para o próximo triênio (3), para **Diretores ERNI WIETHAEUPER**, brasileiro, natural de Estrela (RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Antônio Parreiras, 111, apto. 701, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050, CPF/MF 000.555.493-49 e CI/RG 2003892235 (SSP/RS), **CARLOS SPELMEIER**, brasileiro, natural de Roca Sales(RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Florianópolis(SC), na Rua dos Corais, 275, Bairro Jurerê Internacional, CEP 88053-440, CPF/MF 192.626.470-34 e CI/RG 7005352443 (SSP/RS); **GETÚLIO NESELLO FILHO,** brasileiro, divorciado, natural de Porto Alegre(RS), engenheiro químico, residente e domiciliado em Lajeado(RS), na Rua Duque de Caxias, 898 apto. 404, Bairro Americano, CEP 95900-000, CPF/MF 250.785.704-68 e CI/RG 1086804737 (SSP/RS); e **HILDEGARD ECKHARD**, brasileira, natural de Arroio do Meio (RS), casada pelo regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada em Novo Hamburgo (RS), na Rua Monte Alegre, 260, Bairro Ideal, CEP 93334-400, CPF/MF 279.409.850-00 e CI/RG 6002154455 (SSP/RS), atribuindo a cada Diretor a título de remuneração anual, a importância de R$ 10,00 (dez reais). Para os fins do art. 150, § 4º da Lei 6404/76, os administradores, permanecerão em seus cargos até a investidura de novos eleitos. Indicar previamente, na forma do artigo 11 do Estatuto Social, como representante da Companhia junto às empresas em que participe ou venha a participar do capital social e para os demais atos daquele artigo, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Diretor ERNI WIETHAEUPER. Na sua ausência declarada ou renúncia expressa, para cada caso, os poderes serão exercidos pelo também Diretor, CARLOS SPELMEIER: ***III - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL*** - na forma do art. 173 de Lei 6404/76 foi aprovada pelos acionistas a redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados levantados até a presente data, como sendo R$ 2.383.473,00, passando o capital social de R$ 25.375.263,00 para R$ 22.991.790,00, representado por 22.991.790 ações ordinárias no valor de R$ 1,00 cada uma; ***IV - ESTATUTO SOCIAL*** - face a aprovação da redução do capital social, o Estatuto Social passou a ter a seguinte redação em seu .... ***"Art. 5º - O capital social é de R$ 22.991.790,00 representado por 22.991.790 ações ordinárias no valor de R$ 1,00 cada uma"; V - ENCERRAMENTO*** – informou o Presidente da mesa, aprovados todos os assuntos da ordem do dia, que as publicações legais foram encaminhadas para o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e para o Jornal do Comércio e publicadas nas seguintes datas: **AVISO** - nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014; **CONVOCAÇÃO** nos dias 30 de junho, 01, 02 de julho de 2014; e as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** em 23 de junho de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, a saber: Wiethã Administradora de Bens Ltda, Zuwi Representações, Administração e Participações Ltda e Weper Comércio e Participações por seu Diretor Erni Wiethaeuper, Genespart Construções e Incorporações Ltda por seu Diretor Getúlio Nesello Filho, Ademar Muskopf, Carlos Spelmeier, Erni Wiethaeuper, Getulio Nesello Filho, Hildegard Eckhard, Ida Helena Driemeyer, Iria Kist, Lidia Maria Gonzatti, Marcos Nesello, Martha Lengler Schneider, Oscar Alberto Schirmbeck, Oscar Benvegnú, Tiago Nesello Vitorio, Valeria Gonzatti e Wilson Mayer. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Canoas (RS), 09 de julho de 2014. Carlos Spelmeier - Presidente. Oscar Benvegnú - Secretário. **Visto advocatício:** *Vera Maria Bôa Nova Andrade - OAB/RS 10.875*

VINÍCOLA SALTON S.A. CNPJ 87.547.428/0001-37 - NIRE 43 3 0000149 1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2014

VINÍCOLA SALTON S.A. – Bento Gonçalves – RS – C.N.P.J. Nº 87.547.428/0001-37. Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma do artigo 130 da Lei 6.404/76. Data: 26 de Abril de 2014, às 9:00 horas. Local: Sede Social na Rua Mario Salton, 300, Tuiuty, Bento Gonçalves, RS. **CONVOCAÇÃO:** Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul edições dos dias 14, 17 e 22 de Abril de 2014 e Jornal do Comércio edições dos dias 14, 17 e 22 de Abril de 2014. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (Cem Por Cento) com direito a voto, conforme assinaturas exaradas no livro de presença. **MESA DIRETORA:** Presidente Daniel Salton e João Batista Lanna Ferreira, Secretário. **DELIBERAÇÕES: 1-) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** A-) Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2013; **B-)** Aprovou a proposta da Administração autorizando o pagamento de dividendos no valor de **R$ 4.225.000,00** (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais); C-) Fixou em **07** o número **de Membros do Conselho de Administração** para o biênio 2014 e 2015. D-) Elegeu **para o Conselho de Administração para o biênio de 2014 a 2015**, com mandato **até a assembleia a se realizar em Abril de 2016** a seguinte formação: **Presidente:** Daniel Salton, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.017.822.561-SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.141.870-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Montaury, 151, apto. 902, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul; **Vice-Presidente:** Antonio Agostinho Salton, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.002.975.911 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 004.080.180-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Montaury, 151, apto. 302, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul; **Membro:** Delmar Salton Júnior, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.075.988.739 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 830.871.840-04, residente e domiciliado na Rua Caetano Gonçalves, 1041 – Sala 301, CEP 96400-040, Bagé – RS; **Membro:** Maria de Fátima Lima Vezzi Salton, brasileira, viúva, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.505.605 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.753.708-04, residente e domiciliada na Rua Francisca Júlia, 277 apto. 31, Santana, CEP 02403-010, São Paulo – SP; **Membro:** Maria Aurora Geraldes de Lima, brasileira, viúva, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.221.496 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.630.738-17, residente e domiciliada na Alameda dos Aicás, 668, Apto. 171, Indianópolis, Cep 04086-002, São Paulo, SP; **Membro:** Maria Lúcia Dalla Colletta Casagrande, brasileira, casada, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.001.305.951 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.496.420-72, residente e domiciliada na Rua André Puente, 414, apto. 302, CEP 90035-150, Porto Alegre, Rio Grande do Sul; **Membro:** Wagner José Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.216.032 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.251.998-41, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, 801, apto. 9, Santa Cecília, CEP 01232-011, São Paulo-SP. **Declaração de desimpedimento:** Os administradores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assinando os respectivos termos de posse. **2-) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A-)** Aprovou o aumento do capital de **R$ 9.615.000,00** (Nove Milhões, Seiscentos e Quinze Mil Reais) com capitalização de reservas de lucros utilizando o saldo da Conta Reserva para Aumento de Capital, com a emissão de **9.615.000** (Nove Milhões, Seiscentos e Quinze Mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas aos acionistas na proporção das que atualmente possuem; **B-)** Aprovou a alteração do artigo quinto do estatuto social que **passou a vigorar** com a seguinte redação: **ARTIGO QUINTO** - O Capital Social é de **R$ 126.500.000,00** (Cento e Vinte e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em **126.500.000** (Cento e Vinte e Seis Milhões e Quinhentos Mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. – **PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica destacado do Capital Social a importância de **R$ 12.650.000,00** (Doze Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social da Sociedade que se constituirá em Capital da Filial de São Paulo, para fins exclusivamente fiscais; **C-)** Aprovou a remuneração global dos administradores para o período de abril de 2014 a março de 2015 no montante de **R$ 3.300.000,00** (Três Milhões e Trezentos Mil Reais); **D-)** Aprovou o projeto de reestruturação societária elaborado pelo Escritório Bettamio Vivone & Pace Advogados Associados. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia, para que fosse lavrada a presente **ata**, que, lida e aprovada, foi **assinada** por todos os integrantes da mesa e acionistas presentes. **Presidente:** Daniel Salton. **Secretário** - João Batista Lanna Ferreira. Acionistas Presentes: Quorum das deliberações: Delmar Salton Júnior, Daniel Salton, Wayne José Ribeiro, Wagner José Ribeiro, Maria de Fátima Lima Vezzi Salton, Antônio Agostinho Salton, Maria Lourdes Grasselli Salton, Marcelo Salton, Rosa Maria Mejolaro Salton, Daniela Salton, Maria Lúcia Dalla Colletta Casagrande, Luciano Salton, Vagner Antônio Dalla Colletta, Luciana Lima Vezzi Salton, Lucindo Copat, Maria Izabel Dalla Colletta, Enriette Maria Salton Rotunno, Sônia Maria Salles Salton Silva, Antonieta Neici Salton Marodin, Leda Anna Salton Marques de Souza, Marcos Salton Boff, Rodrigo Salton, Guilherme Salton, Jorge José de Araújo Fernandes, Mauricio Salton, Gabriella Dias Salton, Fabiano Razador, Ângela Salton Rotunno, Ina Salton Rotunno, Alexandre Grasselli, Lisiane Salton Cesca, Felipe Faraco, Isabella Salton Marques de Souza, Paulo José Cobalchini, Bruno Fontana Boff, Marcela Carlana Salles da Silva, Aurélio Vitório Peixoto, Gustavo Rotunno da Rosa, Maria Beatriz Marodin Andreola, Tânia Maria Salton, Iracema de Oliveira Dias, Rachelina Santangelo, Cyntia Helena Ravena Ribeiro, Leonardo Magnaguagno, Cleber Junior Stelfer, João Batista Lanna Ferreira, Ernani Madureira da Silva Júnior, Maria Aurora Geraldes de Lima p.p. Rachelina Santangelo, Lúcia Baldi Salton p.p. Daniel Salton, Nadyr Godinho Ribeiro p.p. Wayne José Ribeiro, Vânia Ribeiro p.p. Wayne José Ribeiro, Otemar S/A Empr. Imob. e Part. p.p. João Batista Lanna Ferreira, Ângela Salton p.p. Daniel Salton, Ângelo Salton p.p. Luciana Lima Vezzi Salton, Stella Lima Vezzi Salton p.p. Luciana Lima Vezzi Salton, Júlia Lima Vezzi Salton p.p. Luciana Lima Vezzi Salton, Rosana Salton p.p. Tânia Maria Salton, Berto Leites Filho p.p. João Batista Lanna Ferreira, Carmen Posada Salton p.p. João Batista Lanna Ferreira, Zilda Olga Salton Vieira p.p. João Batista Lanna Ferreira, Helyette Pires Trancoso p.p. João Batista Lanna Ferreira, Preciosa Afonso Salton p.p. Tânia Maria Salton, Alessandra Salton Folle p.p. Leonardo Magnaguagno, Sérgio Pires Trancoso p.p. João Batista Lanna Ferreira, Ayri de Medeiros Trancoso p.p. João Batista Lanna Ferreira, Marco Antonio Salton p.p. Rosa Maria Mejolaro Salton, José Gonçalves Dias p.p João Batista Lanna Ferreira, João Carlos Salton Boff p.p. João Batista Lanna Ferreira, Gregório Bircke Salton p.p. Luciano Salton, Mauro Salton Boff p.p. Marcos Salton Boff, Luiz Felipe de Almeida p.p. João Batista Lanna Ferreira, Rafael Razador p.p. Maria Izabel Dalla Colletta, Irma Dolores Salton p.p. Delmar Salton Júnior, Luiz Poletto p.p. João Batista Lanna Ferreira, Nicole Salton p.p. Daniel Salton, Magda Salton Boff Faraco p.p. Felipe Faraco, Eduarda Bircke Salton p.p. Marjana Bircke, Luiza Salton Azevedo p.p. Daniel Salton, Maria Ferreira de Lima Dias p.p. João Batista Lanna Ferreira, Gustavo Grasselli p.p. Antonio Agostinho Salton, Roberto Salton Rotunno p.p. Ernesto Júnes Silveira Netto, Juliana Salton Leites p.p. João Batista Lanna Ferreira, Aguéda Vitória Salton Leites p.p. João Batista Lanna Ferreira, Antonio Mattos p.p. João Batista Lanna Ferreira, José Antonio Pereira da Silva p.p. Sônia Maria Salles Salton Silva, Lorenzo Liguori Bastos p.p. João Batista Lanna Ferreira, Bernardo Fontanna Boff João Batista Lanna Ferreira, Rafael Fancin Boff p.p. João Batista Lanna Ferreira, Renata Fancin Boff p.p. João Batista Lanna Ferreira, Flávio de Almeida Frias p.p. João Batista Lanna Ferreira, Mauricio Jancowski Boff p.p. João Batista Lanna Ferreira, Marcel Jancowski Boff p.p. João Batista Lanna Ferreira, Bibiana Liguori Bastos p.p. João Batista Lanna Ferreira, Lorena Maria Salton Larentis p.p. João Batista Lanna Ferreira, Ieete Maria Mollinetti Copat p.p. Lucindo Copat, Walter Salton Vieira p.p. João Batista Lanna Ferreira, Augusto Paulo Salton p.p. João Batista Lanna Ferreira, Luciano Poletto Azevedo p.p. Daniel Salton, Rodrigo Salton Leites p.p. João Batista Lanna Ferreira, Eduardo Salton Marques de Souza p.p. Isabella Salton Marques de Souza, Fernanda Ferreira Dias p.p. João Batista Lanna Ferreira, Osmar José Salton Filho p.p. Tânia Maria Salton, Rayssa Ohana Salton Chagas p.p. João Batista Lanna Ferreira, Maurício Mollinetti Copat p.p. Lucindo Copat, Micael Salton p.p. João Batista Lanna Ferreira, Antonio Carlos Caldas p.p. João Batista Lanna Ferreira, Marcelo Rui Oliveira Gonzaga p.p. João Batista Lanna Ferreira, Rogério José Dias p.p. João Batista Lanna Ferreira, Manuel Antonio de Jesus Soares p.p. João Batista Lanna Ferreira, Lucia Maria Salton Liguori p.p. João Batista Lanna Ferreira, Leonardo Cobalchini p.p. Paulo José Cobalchini, Ani Paula Cobalchini Zietolie p.p. Paulo José Cobalchini, Fernanda Nunes F. Salton p.p. João Batista Lanna Ferreira, Mariana Blois Fernandes p.p. Jorge José de Araújo Fernandes, Diego Dias Salton p.p. Iracema de Oliveira Dias, Fatima Cristina Salton Nunes p.p. João Batista Lanna Ferreira, Camila Brandão Marques de Souza p.p. João Batista Lanna Ferreira, Leticia Cobalchini p.p. Paulo José Cobalchini, Francisco L. F. A. C. F. Machado p.p. João Batista Lanna Ferreira, Andréia Ferreira Dias Mesquita p.p. João Batista Lanna Ferreira, Douglas Machado Marodin p.p. Maria Beatriz Marodin Andreola, Adriana Salton Leites p.p. João Batista Lanna Ferreira, Ana Paula Salton Leites p.p. João Batista Lanna Ferreira, Natalia Pinheiro Ribeiro p.p. Wayne José Ribeiro, Júlia Pinheiro Ribeiro p.p. Wayne José Ribeiro, Diogo Pinheiro Ribeiro p.p. Wayne José Ribeiro, Edgar Nunes p.p. João Batista Lanna Ferreira, José Salton Marques de Souza p.p. Isabella Salton Marques de Souza, Marco Antônio Salton Magnaguagno p.p. Leonardo Magnaguagno, Arlindo Alves da Rocha p.p. João Batista Lanna Ferreira, Giovanna dos Santos Salton Marques p.p. João Batista Lanna Ferreira e Pedro dos Santos Salton Marques p.p. João Batista Lanna Ferreira. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro 2 folhas 12 a 14 na forma do Artigo 130 da Lei 6.404/76. Bento Gonçalves, 26 de Abril de 2.014. **DANIEL SALTON - PRESIDENTE JOÃO BATISTA LANNA FERREIRA** - SECRETÁRIO. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em: 19/08/2014 sob nº: 3983654. Protocolo: 14/212785-0, de 23/07/2014. Empresa: 43 3 0000149 1. Vinícola Salton S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

1372770

CPE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 87.106.480/0001-58
NIRE 433.000.:96.53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de agosto de 2014, às 10:00 horas, à Rua dos Andradas, 1276, conj. 501, nesta Capital(RS), a fim de deliberarem sobre a ordem do dia contida no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2014
José Antonio Carchedi - Diretor

1372112

1370942

Germano Dockhorn S/A

CNPJ 98.035.629/0001-71

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Gen. Flores da Cunha, nº 45-A, em Santa Rosa, RS, às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2014, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os balanços patrimoniais e as demais demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2009, 31.12.2010, 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2013; 2. Eleger os administradores e fixar os respectivos proventos; 3. Alterar o mandato dos administradores; 4. Alterar o endereço da Matriz da empresa.
Comunicação – Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na filial, Av. Polônia, nº 530/202, em Porto Alegre, RS, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2009, 31.12.2010, 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013.

Santa Rosa, 20 de agosto de 2014.
Pedro Germano Dockhorn - Diretor Presidente

AZEVEDO, BENTO S.A. Comércio e Indústria

CNPJ 92.787.175/0001-09 – NIRE 43 3 0000581 0

Assembléia Geral Extraordinária - Convocação

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à rua Voluntários da Pátria, 2432, às 10 horas do dia 01 de setembro do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre vacância no Conselho de Administração. 2. Eleger novo membro do Conselho de Administração. 3. Examinar e definir a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. Porto Alegre, 19 de agosto de 2014.
Antônio Carlos de Oliveira Coelho - Conselheiro

1370945

Corag Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Legislação Estadual

Saúde Pública

SAÚDE PÚBLICA
Código de Saúde Pública, compreendendo a Lei nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública, e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que regulamenta.
Cód. 066

Lei nº 8.821 e Decreto nº 33.156

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS
Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre a Transmissão "causa mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos; e Decreto nº 33.156, de 31 de março de 1989, que o regulamenta.
Cód.057

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 113 16

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 09 de outubro de 2014 - 21988000-03809 89 - 10:11:05
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1400010.21797

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CA 833305

HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ [illegible]/0001-72 Porto Alegre - RS

16 Receita

	2013	2012
Prestação de serviços	99.097	124.242
Impostos sobre vendas	(5.859)	(7.371)
	93.238	116.871

17 Despesas por natureza

	2013	2012
Pessoal e serviços contratados	64.862	65.813
Postagem	10.352	12.358
Telefonia	11.396	19.480
Energia	1.048	1.325
Aluguel e condomínios	5.066	5.101
Jurídico	1.585	879
Conservação e reparos	1.038	814
Viagens e estadias	423	637
Impostos e taxas diversas	132	137
Depreciação e amortização	1.537	1.695
Outras despesas	1.947	1.524
	99.385	109.561
Custos dos serviços prestados	78.479	88.508
Despesas administrativas e gerais	20.906	21.053
	99.385	109.561

18 Resultado financeiro

	2013	2012
Juros recebidos	1	36
Juros recebidos partes relacionadas (Nota 14)	154	53
Descontos obtidos	292	344
Receita financeira	447	433
Despesas bancárias	(393)	(441)
IOF, IRRF e outros	(162)	(165)
Juros e multas fiscais	(300)	(180)
Juros de empréstimos e financiamentos	(1.375)	(1.465)
Juros de empréstimos e financiamentos com partes relacionadas (Nota 14)	(678)	(1.090)
Despesa financeira	(2.908)	(3.341)
Resultado financeiro	(2.461)	(2.908)

19 Lucro por ação - Básico - O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o exercício.

	2013	2012
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas	(5.886)	1.816
Quantidade de ações emitidas (em milhares)	105.000	28.000
Lucro (prejuízo) por ação	(0,06)	0,06

"As demonstrações financeiras completas e o parecer dos auditores independentes estão à disposição dos interessados na sede da empresa"

Sérgio Roberto de Freitas Gouveia - Presidente
CPF 844.615.527-00

Carlos Henrique Pereira dos Santos - Contador
CRC/RS 45758/0-1

1361519

1361516

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de dezembro de 2013, às 17:00 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 6.653.895,00 para R$ 8.000.000,00, ou seja, um aumento de R$ 1.346.105,00 mediante a emissão de 244.302 novas ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: Lavrar a presente ata sob a forma sumária. **Aumento de capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 6.653.895,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.346.105,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais), mediante a emissão de 244.302 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentas e duas) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações. **Prazo de [illegible]ção das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), fixado nos termos artigo 170, § 1º [illegible] da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da Companhia apurado no Balanço de 31/12/2013. **Direitos e vantagens das novas ações:** [illegible] novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes. **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência pelos acionistas Tânia Wais, Marcelo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., as 244.302 (duzentas e quarenta e quatro mil, trezentas e duas) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelo acionista Sérgio Suslik Wais, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **Integralização das novas ações:** As 244.302 novas ações ordinárias, subscritas pelo acionista Sérgio Suslik Wais são integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional. Em face das alterações do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido e representado por 2.194.862 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Secretários, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 32 verso, 33, 33 verso e 34, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente; MARCELO WAIS - Secretário; Renata Trindade de Souza** - OAB/RS nº 56.155. **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 10/07/2014 sob nº 3969396 Protocolo: 14/112927-1, De 23/04/2014. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.** <u>ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</u> - **Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. <u>CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL</u> - **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido e representado por 2.194.862 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento do capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção [illegible] ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirem entre si. **Art. 10º** - Compete à Diretoria: praticar todos os atos de administração da sociedade; resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** -A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** –A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dela será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** –Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não geram obrigações para a Sociedade e nem exoneram terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** -Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem com[illegible] em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou [illegible] proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e a[illegible] atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: presidir as reuniões da Diretoria; gerir os negócios gerais da Sociedade; estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos, elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; velar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente, fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** –Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações da sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. <u>CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL</u> - **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. <u>CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL</u> - **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. <u>CAPÍTULO VI - LUCROS</u> - **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste, b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. <u>CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - **Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro"

Brinox Metalúrgica S.A.

CNPJ/MF nº 92.038.108/0001-91 - NIRE 43.300.053.377

Ata de Reunião de Conselho de Administração (20 de março de 2014)

Data, Horário e Local: Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2014, às 09 horas, na cidade de São Paulo (SP), na avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277 conjunto 804, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. **Presença:** a participação de todos os conselheiros. **Convocação:** dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Diego Stark, Presidente; e Angel Jose Uribe, Secretário. **Ordem do dia:** (i) apresentar os resultados comerciais e financeiros de janeiro e fevereiro de 2014; (ii) apresentar os focos da gestão no ano de 2014; (iii) apresentar a evolução comercial entre os anos de 2011 e 2013, assim como a proposta referente aos projetos comerciais para o ano de 2014 e modelo comercial; (iv) discutir o bônus dos colaboradores elegíveis referente aos resultados de 2013; (v) discutir proposta de endividamento para o ano de 2014. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Os membros do Conselho de Administração receberam previamente uma cópia da apresentação supramencionada, sendo nesta data apresentada pelos membros da Companhia e discutida com os membros do Conselho de Administração, que tomaram ciência dos resultados e ações apresentados, assim como aprovação (i) a proposta de contratação pela Companhia de obrigações que façam com que a dívida líquida da Companhia ultrapasse R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), corrigidos pela variação do CDI entre a data de assinatura do Acordo de Acionistas da Companhia (19 de maio de 2011) e a data de assunção ou contratação, em até R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para o ano de 2014; e, (ii) ao pagamento de bônus aos colaboradores elegíveis. **Encerramento:** Nada mais havendo, a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada e lavrada a ata que, lida, foi dada conforme em todos os seus termos, sendo assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo (SP), 20 de março de 2014. **Mesa:** Diego Stark, Presidente; Angel Jose Uribe, Secretário. **Conselheiros:** Norberto Oscar Moritz, Raul Francisco Sotomayor Valenzuela, Rodrigo Lowndes, Angel Jose Uribe, João Moura Neto e Diego Stark. Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas. São Paulo (SP), 20 de março de 2014. Diego Stark - Presidente; **Angel Jose Uribe** - Secretário. **JUCERGS** - Certifico o registro em: 14/07/2014 sob nº 3967657. Protocolo: 14/128472-2, de 28/05/2014. Empresa: 43 3 0005337 7 - **Brinox Metalúrgica S.A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

1361696

TPSUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.-ME

Ficam convocados os sócios para se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios a ser realizada em Porto Alegre/RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 901/607, bairro Menino Deus, no dia 11 de agosto de 2014, em primeira convocação, às 16:30 horas e, em segunda convocação, às 17 horas, cuja ordem do dia será a exclusão do sócio Pasquier Sebastião Espindola. Porto Alegre, 07 de julho de 2014. TPSUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.-ME

1360864

BR Plásticos S.A.

CNPJ/MF nº 27.903.815/0001-84
NIRE 43.3.0003573-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2014, na sede da Companhia, localizada na Avenida Severo Dullius, nº 1395, 6º andar, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios; e, c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Porto Alegre, RS, 30 de julho de 2014. Gilberto Borges Filho - Diretor Presidente.

1360709

Companhia Brasileira do Cobre - CBC

CNPJ 87.676.207/0001-06 – NIRE 43 3 0000133 4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira do Cobre - CBC a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 12 de agosto de 2014, às 14 horas, na sede social da companhia, sita a Rua Benjamin Constant, nº 1175 – Sala 03, na cidade de Caçapava do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Deliberar sobre o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31.12.2010 e 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013. b) Eleger os administradores e fixar sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberar sobre alteração do objeto social para inserir a atividade de Transporte Internacional de Cargas, com a consequente alteração estatutária. b) Deliberar sobre abertura de filial na cidade de Cruz Alta, RS, com a consequente alteração estatutária. Caçapava do Sul/RS, 30 de julho 2014.

Paulo Regis Monego
CIC 182.310.820-91 - Diretor Presidente

1361544

CIAPAR - CIA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CNPJ/MF Nº 93.024.438/0001-90
NIRE 43.300.012.042

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de agosto de 2014, às 14:00 horas, à Rua dos Andradas, 1270, conj. 601, nesta Capital(RS), a fim de deliberarem sobre a ordem do dia contida no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Porto Alegre, 29 de julho de 2014.
José Antonio Carchedi - Diretor

1360124

Coragem
Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RÚBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 09 de outubro de 2014 - 21988000-03809 89 - 10:11:05
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1400010.21777

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AC418331QS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de MARCELO WAIS e SERGIO SUSLIK WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO - DA VERDADE
Porto Alegre, RS, terça-feira, 29 de abril de 2014
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado - 16:20:34 1835525-31822 135
Emol: R$ 10,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0457 01 1400001 87477 a 87478
4.º TABELIONATO
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Daniel Silva Rodriguez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 115

Gente Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora com sede em Porto Alegre. RS, na Av. Carlos Gomes,m° 350, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**,brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado nesta Capital na rua Pedro Chaves Barcelos, n° 878, CPF n° 062.422.780/49. RG/SSP-RS n° 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS,** brasileiro, solteiro. segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland n° 929/1102. CPF n° 632.005.380-15, RG/SSP-RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional á Av. Carlos Gomes, 350, nesta capital RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland n° 929/1102, CPF n° 632.005.380-15, com endereço profissional á Av. Carlos Gomes,n° 350, nesta capital,RS

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrencias, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contra-arrazoar, receber notificações;(5) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos , negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação;(5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração;(6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de Maio de 2015.

Porto Alegre-RS , 29 de Abril de 2014.

4º TABELIONATO FARINA

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGRADORA S/A
SEDE PRÓPRIA Av. Carlos Gomes,350- Boa Vista- CEP 90.480-000-PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 30278888
Ouvidoria:0800.6078888
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **verso** da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 1 de outubro de 2014- 1981330-04569 135 - 16:48:59
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.03.1400009.96577

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C4081445

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 116

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, CPF Nº 632.005.380/15, RG nº 7009036166, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** o **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20002271 SSP PR e do CPF/MF sob nº 328.129.739-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **o Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 67449860 SSP PR e do CPF/MF sob nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190 e o **Sr. Rodolfo Sarambelli**, portador da Cédula de Identidade nº 47.000.242-6 SSP/SP, e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domicilaido em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o **período de 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2014.**

Porto Alegre-RS, 23 de Setembro de 2014.

4º TABELIONATO DE NOTAS RUBENS REMO FARINA

Marcelo Wais
Diretor
RG Nº 7009036166 SSP/RS
CPF Nº 632.005.380-15

C4080704S

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 24 de setembro de 2014
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado - 16:39:00 1973845-30533 135
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1400009.63287
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4º TABELIONATO
Daniel Silva Rodriguez
Escrevente Autorizado

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/14

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 117
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO MASIERO DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6744986-0 SESP PR

CPF
993.773.149-68

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO
ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02398707521

VALIDADE
16/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
615551980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

88266342155
PR904445563

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
615551980

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	117/2014

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

Assinatura

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA
Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 119
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**117/2014**

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **CEZAR JOÃO ARGENTA** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **3517925-9** e CPF nº **473.477.409-91** a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, ainda com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, assinar atas, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, exceto assinatura de contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.108.368-51

Maria Paulina Alves Vaz
Procuradora
RG nº 57.124.405-7
CPF nº 405.104.650-00

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar
CNPJ nº 08.816.067/0001-00

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
Tabelião
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO - SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
AB523863
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:SERGIO RODRIGO DA CRUZ.
NEIDE OLIVEIRA SOUZA.MARTA WOUTERS MONTOYA.
São Paulo, 17 de Outubro de 2014
Em test, da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1164196-9 Cart.1064
Selo(s):AA443286
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1064AA
3.º TABELIÃO DE NOTAS
Sérgio Rodrigo da Cruz
ESCREVENTE
SÃO PAULO - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
EM ___/___/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmaria Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Cunto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.517.925 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2001

NOME
CEZAR JOAO ARGENTA

FILIAÇÃO
JOSE ARGENTA
THEREZA BALESTRIN ARGENTA

NATURALIDADE
S.ANT.SUDOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1963

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.CAS 8631,LIVRO=278,FOLHA=108

CPF
473.477.409-91 PIS 108715766

CURITIBA - PR

PR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 121
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**117/2014**

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **ALEXANDRE JUSTUS** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **6.753.565-0** e CPF nº **021.640.169-04** a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, ainda com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, assinar atas, Substabelecer, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, exceto assinatura de contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maria Coutinho Menezes
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 695.181.650-20

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

3.º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
AV. SÃO LUÍS, 192 - 12A - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
AB523862
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:
NEIDE OLIVEIRA SOUZA.MARTA WOUTERS MONTOYA.
São Paulo, 17 de Outubro de 2014
Em test. da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1104195-1 Cart.10
Selo(s):AA443255
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1064AA443255
3.º TABELIÃO DE NOTAS
Sérgio Rodrigo da Cruz
ESCREVENTE
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS

N°00258696 — 1° TRASLADO

Livro: 3016 — Página(s):115/117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

2010-16-PUBL (RENOV6)
Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de **junho** do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede à Avenida Eusébio Matoso, n° 1.375 - 2° ao 4° e 7° andar, Butantã, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o n° 309.584/13-9, aos 15/08/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 578 sob o n° 26 e ficha cadastral simplificada, emitida aos 26/06/2014, autenticidade 48274597, que fica arquivada nestas notas, pasta 603, sob ordem 30, neste ato representada de acordo com o artigo 9°, §4° do referido Estatuto Social por seus diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80 e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, nesta Capital, eleitos pela AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o n° 301.723/12-6, aos 13/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 547, ordem 13, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.965.409-39; **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 603.184.650-00; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.911.909-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.648.608-64; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador de Cédula de Identidade RG n° 2.956.567 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.080.959-62 e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE: 37SP1064-80
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
06 OUT 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AV072044

CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, todos com domicílio profissional à Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, COM RESERVA DE IGUAIS, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,(a.) **Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado.Eu,(a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **LENE ARAUJO DE LIMA // JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // A Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**.-(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:199,92
ESTADO.....R$:58,24
IPESP.....R$:43,14
REG. CIVIL.....R$:10,78
TRIB. JUSTICA..R$:10,78
STA. CASA.....R$:2,04
ISS.....R$:4,96
TOTAL.....R$:329,86

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS

CONFERIDO
Henrique De P. Jorge

SELOS POR VERBA
06 OUT 2014

AUTENTICAÇÃO
1064AV072123

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 123 16

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28 de Março de 2013

1. Data, Hora e Local: 28 de março de 2013, às 10h, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º andar, Butantã, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2013, e Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** **Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição de membros da Diretoria; g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, i) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Matéria Extraordinária:** a) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez), com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; c) Estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no *caput* no artigo 9º do Estatuto Social, com sua consequente alteração; d) Modificação da alínea "c" do artigo 23 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária; e, e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: **Em Matéria Extraordinária:** 6.1 Aprovou a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade. Em razão desta aprovação, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País". 6.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) novos cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez). Em razão desta aprovação, o artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 6.3 Aprovou estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no *caput* do artigo 9º do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade". 6.4 Aprovou a modificação do artigo 23 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade." 6.5 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 544.673.361,96 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 495.475.772 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 7º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 15** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 16** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 17** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 18** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 19** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 20** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 22** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 7º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 24** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Em Matéria Ordinária:** 6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 154.904.060,63 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil e sessenta reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: (i) R$ 7.745.203,03 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e três centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2012, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo **(a)** R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,05348395 por ação e **(b)** R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,01695340 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,04546136 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01441039 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e em 26 de dezembro de 2012, respectivamente; (iii) R$ 7.124.714,40 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, correspondendo a R$ 0,01437954 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95, creditados contabilmente aos acionistas em 31 de dezembro de 2012; (iv) O saldo remanescente de R$ 105.134.143,20 (cento e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) será distribuído como dividendos adicionais aos acionistas, correspondendo a R$ 0,21218826 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95. 6.8 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.7 (ii) acima; 6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.7 (iii) e (iv) acima; 6.10 Aprovou a eleição dos Srs. **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **José Luis Schneedorf Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e **Marcelo Barroso Picanço**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, para os cargos de Diretores sem denominação especial. O mandato dos membros eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.11 Consignou que os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado; 6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Geral** - Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; e, **Diretores sem denominação especial** - Srs. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, estes com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Técnico - **Fábio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Lauriberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fábio Ohara Morita; 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de março de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 309.584/13-9 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AV084813

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICAÇÃO Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3138-8000 S. Paulo, 08 OUT 2014 POR ATO R$2,80 SELOS POR VERBA Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé. JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusèbio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.401, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Celso Damadi

Diretor

Marcelo Barroso Picanço

Diretor

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor

AUTENTICAÇÃO
1064AV0848
0 8 OUT 2014
SELOS POR VERBA
JOÃO CARLOS DOMINGUES
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

... continuação

qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência na respectiva área para a qual está sendo nomeado. **§ 1º.** É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados das atividades e do curso das operações da Companhia; e (e) executar outras tarefas a ele atribuídas pelo Conselho de Administração; **§ 2º.** O Diretor Financeiro será exclusivamente responsável por todas as questões e operações financeiras da Companhia. **§ 3º.** O Diretor de Compliance será responsável por todas políticas internas de compliance da Companhia, incluindo, sem limitação, as políticas de "know your client", antilavagem de dinheiro, gerenciamento de risco, anti-suborno e anticorrupção, conforme determinado por lei, especificado pelo Diretor de Compliance e/ou aprovado pela Diretoria. **§ 4º.** Os Diretores sem designação específica deverão assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a eles designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 21.** Cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, elegível para cargos de administração. **§ 1º.** Na hipótese de qualquer Diretor não ser reeleito pelo Conselho de Administração, tal Diretor deverá apresentar a respectiva carta de renúncia, exceto se o prazo do seu mandato já tiver expirado, ou de outra forma ser removido do cargo pelo Conselho de Administração após o término do seu mandato. Tal mandato deverá se encerrar em casos de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou afastamento do Diretor. **§ 2º.** Qualquer Diretor poderá renunciar ao cargo ocupado a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, ao Conselho de Administração. Referida renúncia será eficaz a partir da data especificada na notificação e, exceto se de outra forma determinado em referida notificação ou neste Estatuto Social, nenhuma aceitação da renúncia será necessária para torná-la eficaz. **§ 3º.** O Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor, a qualquer tempo, com ou sem justa causa. **Artigo 22.** Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. **Artigo 23.** Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo e em conformidade com as atribuições de cada Diretor previstas neste Estatuto Social, a Companhia será validamente representada e vinculada apenas pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor conjuntamente com um procurador; ou (c) dois procuradores com poderes específicos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos para o desempenho dos seguintes atos: (a) receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinar documentos que não gerem responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (c) representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que envolvam renúncia de direitos; (d) realizar quaisquer atos ordinários de rotina administrativa, incluindo a representação perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista, juntas comerciais, juízes ou tribunais da justiça do trabalho, instituto nacional de seguridade social (INSS), FGTS e seus respectivos bancos arrecadadores, bem como outros organismos de natureza similar. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a execução de atos específicos que poderão vincular a Companhia por apenas um Diretor ou um procurador individualmente, ou estabelecer autoridade e jurisdição para a execução de atos praticados por um único representante. **§ 3º.** As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores e, exceto para poderes outorgados para fins judiciais ou atuação em processos administrativos, deverão ter prazo não superior a 1 ano. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 24.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto de 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 25.** O Exercício Social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social as demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas. **Artigo 26.** Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 1/3 do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Os 2/3 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser retidos pela Companhia para investimentos nos seus negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas nas Assembleias. **Artigo 27.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria (a) elaborar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. **Artigo 28.** A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em questão, juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação fiscal aplicável. **Artigo 29.** Os dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados na forma prevista no Artigo 27 e no Artigo 28 acima, deverão ser considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 30.** Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos nos prazos previstos em lei, e somente serão aplicados juros e/ou correção monetária se assim for determinado pela Assembleia. Se os dividendos não forem reclamados durante um período de 3 anos a contar da publicação da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Liquidação - Artigo 31.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. **Capítulo X - Arbitragem e Casos Omissos - Artigo 32.** As disputas envolvendo a Companhia e seus acionistas deverão ser resolvidas por arbitragem, conforme previsto no § 3º do art. 109 da Lei 6.404/76, por 3 árbitros nomeados de acordo com as regras da Corte Internacional de Arbitragem (ICC). A arbitragem terá sede em SP/SP, Brasil, e será conduzida em inglês. **Artigo 33.** As omissões serão resolvidas em Assembleia, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 34.** Fica acordado que a partir desta data até 14/11/14, os acionistas não irão: (i) Transferir, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em qualquer ação de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) onerar, direta ou indiretamente, qualquer dos Valores Mobiliários sem o prévio consentimento dos demais acionistas; (iii) celebrar qualquer transação ou negócio que tenha esse mesmo efeito; (iv) celebrar qualquer operação de swap, hedge ou outro acordo que aliene ou onere, ao todo ou em parte, quaisquer dos Valores Imobiliários, exceto na forma prevista em ou de qualquer forma sujeita ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas e arquivado na sede da Companhia. **§ 1º.** Para os fins deste Estatuto Social, "Transferência" significa qualquer venda, cessão, hipoteca, doação, disposição, alienação, permuta, penhor, constituição ou criação de um ônus e participação, realizar qualquer acordo de voto ou outro acordo ou contrato com relação à transferência de qualquer direito de voto e/ou direitos ou interesses econômicos (incluindo qualquer procuração, revogável ou não), ou de qualquer outro direito sobre quaisquer Valores Mobiliários ou que de qualquer forma aliene ou crie quaisquer gravames sobre as ações, em qualquer caso, seja direta ou indiretamente (incluindo por meio de incorporação, cisão ou outros tipos de combinação de negócios), voluntária ou involuntariamente (por meio de operações com derivativos, execução de penhor ou de qualquer outra forma). **§ 2º.** Qualquer Transferência de Valores Mobiliários sem a devida observância deste Artigo 34 e seus §§ ou do Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e a Companhia deverá se abster de registrar tal Transferência nos livros e registros correspondentes, tampouco deverão ser exercidos direitos de voto e/ou pagos dividendos ou outras distribuições correspondentes decorrentes de tais Valores Mobiliários, durante o período de tal violação. Tais consequências serão aplicadas em adição a, e não em lugar de quaisquer outros remédios previstos para fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas. **§ 3º.** As restrições à Transferência dos Valores Mobiliários previstas neste Capítulo XI deverão ser lavradas nas páginas correspondentes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Artigo 35.** A Companhia e seus administradores devem respeitar e cumprir o Acordo de Acionista arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não irá registrar o voto do acionista ou do membro do Conselho de Administração, conforme o caso, proferido em violação aos termos do Acordo de Acionistas.

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2014

1. **Data, hora e local**: 31 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP. 2. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Senhor Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. 3. **Publicações**: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2014. 4. **Composição da Mesa**: Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Senhora Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. 5. **Ordem do dia**: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, h) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 6. **Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 137.738.768,80 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), da seguinte forma: (i) R$ 6.886.938,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2013, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo **(a)** R$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, correspondendo a R$ 0,04621820 por ação e **(b)** R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R$ 0,01554062 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,03926547 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01320953 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2013 e em 23 de dezembro de 2013, respectivamente; (iii) R$ 6.702.957,59 (seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,01352833 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,18164359 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de Imposto de Renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 3.548.872,77 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinados à Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.2 (ii) acima; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2014 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, reconduzindo-os aos seus cargos para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2015: **Diretor Presidente** - Senhor Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Geral** - Senhor Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP; **Diretor Técnico** - Senhor Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Jurídico** - Senhor Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e **Diretores sem denominação especial** - Srs. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.5.1 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato em ato separado tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; 6.6 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Lauriberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fabio Ohara Morita. 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2014. (assinaturas) - **Presidente:** Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Diretor Jurídico Presente**: Senhor Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **JUCESP** nº 326.745/14-2 em 22/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

VIDAGIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 04.801.983/0001-18

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
ATIVO	14.845.919,54	13.041.089,62
ATIVO CIRCULANTE	14.845.919,54	13.041.089,62
DISPONIBILIDADES	102.914,27	164.289,90
CAIXA GERAL	5.927,47	105.568,82
Caixa	5.927,47	105.568,82
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	96.986,80	58.721,08
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.743.005,27	12.876.799,72
CONTAS A RECEBER	373.342,09	308.580,84
Alugueis a Receber	218.060,66	308.580,84
Outras Contas a Receber	155.281,43	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	357,31
I.N.S.S a Recuperar	-	357,31
ESTOQUES	14.369.663,18	12.567.861,57
Imóveis para Comercialização	13.762.213,18	11.960.411,57
Terrenos para Comercialização	607.450,00	607.450,00
IMOBILIZADO	-	-
Veiculos	66.700,00	66.700,00
Depreciação Acumulada/Veiculos	(66.700,00)	(66.700,00)

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
PASSIVO	14.845.919,54	13.041.089,62
PASSIVO CIRCULANTE	91.653,32	279.146,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	553,58	603,42
Pro-Labore a Pagar	553,58	603,42
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	192,82	210,18
I.N.S.S. a Recolher	192,82	210,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.387,02	69.685,30
Imposto de Renda a Recolher	46.387,02	69.685,30
CONTRIBUICOES A RECOLHER	26.997,05	38.777,96
Contribuicao Social a Recolher	18.859,33	27.246,72
P.I.S. a Recolher	1.449,18	2.063,51
Cofins a Recolher	6.688,54	9.477,73
OUTRAS OBRIGACOES	17.522,85	-
Rendimentos a Distribuir	17.516,00	-
Contas a Pagar	6,85	-
OBRIGACOES COM TERCEIROS	-	169.869,51
Depósito Fiança/Caução	-	169.869,51
PATRIMONIO LIQUIDO	14.754.266,22	12.761.943,25
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.786.163,00	5.786.163,00
Capital Social - País	5.786.163,00	5.786.163,00
RESERVA DE LUCROS	8.968.103,22	6.975.780,25
Lucro do Exercício	1.196.879,16	6.088.924,13
Lucros a Disposição	7.771.224,06	886.856,12

Demonstração do Resultado do Exercício	Valor (2012)	Valor (2013)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.630.197,72	10.395.866,49
Receitas de Aluguéis	2.630.197,72	3.706.243,39
Vendas de Imóveis Comercializáveis	-	6.689.623,10
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(96.002,25)	(379.449,13)
PIS - sobre Aluguéis	(17.096,28)	(24.090,58)
Cofins - sobre Aluguéis	(78.905,97)	(111.187,30)
PIS - sobre Vendas Imóveis	-	(43.482,55)
Cofins - sobre Vendas Imóveis	-	(200.688,70)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.534.195,47	10.016.417,36
RECEITA LIQUIDA - ALUGUÉIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RECEITA LIQUIDA - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
CUSTOS DAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	(1.596.165,67)	(325.575,26)
Mão de Obra Direta	(8.956,80)	(9.763,20)
Outros Custos	(1.587.208,87)	(315.812,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.690.842,10
RESULTADO BRUTO - ALUGUÉIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RESULTADO BRUTO - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	523.084,17	(3.016.638,34)
Despesas com Vendas - Imóveis	-	(2.940.158,34)
Despesas Administrativas	(106.599,16)	(18.047,33)
Despesas Tributárias	(53.878,68)	(57.967,94)
Despesas Financeiras	(575,75)	(463,73)
Receitas de Capital	6.085,91	-
Outras Receitas	678.051,85	-
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.461.113,97	6.674.203,76
Resultado Antes da Contribuição Social	1.461.113,97	6.674.203,76
Contribuicao Social	(76.297,45)	(178.987,74)
Resultado Antes da Provisão para IR	1.384.816,52	6.495.216,02
Imposto de Renda	(187.937,36)	(406.291,89)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.196.879,16	6.088.924,13

Notas Explicativas

1. **Apresentação das demonstrações financeiras.** As presentes demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Valor adicionado deste trimestre, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/1976 e nas normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. **Práticas contábeis adotadas 2.1 Imobilizado:** O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando o critério de vida útil e taxas constante na IN SRF: 162/1998 e IN SRF: 130/1999. Tratando-se de bens adquiridos usados, o prazo de vida útil adotado para fins de depreciação é o maior entre os seguintes: **(i)** metade da vida útil admissível para o bem adquirido; **(ii)** restante de vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização. **2.2 Apuração do Resultado:** O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **2.3 Empréstimos e Financiamentos.** Os empréstimos e financiamentos são tomados e reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e posteriormente apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*"), e reduzidos pelos pagamentos efetuados. **3. Regime Tributário.** A empresa é optante pelo regime de lucro presumido para apuração do IRPJ e CSLL e pelo regime cumulativo para apuração do PIS-PASEP e da COFINS conforme determina a legislação destes tributos.

Gilberto Zaborowski

Zylber [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 125

AUTENTICAÇÃO 1064AV084818

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO — AUTENTICAÇÃO — 0 8 OUT 2014 — SELOS POR VERBA

Autêntico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.

JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 126
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Ney Ferraz Dias
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Lene Araújo de Lima
Diretor Juridico

Celso Damadi
Diretor

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor

Marcelo Barroso Picanço
Diretor

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AV0848
0 8 OUT 2014
JOÃO CARLOS DOMINGUS

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 127 VOROCHEN VIANA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 117/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **61.074.175/0001-38**, com sua sede **Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000**, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 24 de outubro de 2014

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SPP-PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin
CEP 04578-000 - São Paulo/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 128
CORONEL VIVIDA - PR

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL SEGUROS | MAPFRE SEGUROS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé
S. Paulo 23 JUL. 2014
AUTENTICAÇÃO
1084AT364111
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,8

OUTORGADOS:

NOME	CPF	RG
CEZAR BOCKHORNY	956.356.029-91	6.214.422-0 SSP/PR
GILMARA SALETE FIORENTIN	069.654.248-00	4.196.609-2 SSP/PR
JANAINE GRACIELE FERRARI	089.431.019-45	10.643.626-6 SSP/PR
MAICKEL MARCELINO COELHO	008.568.679-42	4.049.009-2 SSP/SC
MARISTELA CARMO DA SILVA	050.471.789-86	8.349.327-5 SSP/PR
RAQUEL SANTIAGO BOCKHORNY	016.830.299-33	6.429.101-7 SSP/PR
RICARDO DE ALMEIDA	046.872.159-20	8.633.383-0 SSP/PR
RUBENS PINTO DE SOUSA	735.885.049-15	5.778.867-4 SSP/PR
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN	027.518.569-93	7.656.165-6 SSP/PR

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 129
CORONEL VIVIDA - PR

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL | MAPFRE SEGUROS

assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo 25 FEV. 2014

BENTO APARICIO ZANZINI

LUIS CARLOS GUEDES PINTO

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 25 JUL. 2014
AUTENTICAÇÃO
1084AT364104

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: BENTO APARICIO ZANZINI, LUIS CARLOS GUEDES PINTO, JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE e WADY JOSE MOURAO CURY, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 25/02/2014 - 08:47:44
Seq: E709870A Em Testemunho da verdade.
Total R$ 27,20
AIRTON MARINOV - ESCREVENTE

1084AA308981 1084AA308988

R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

LC 4275

130

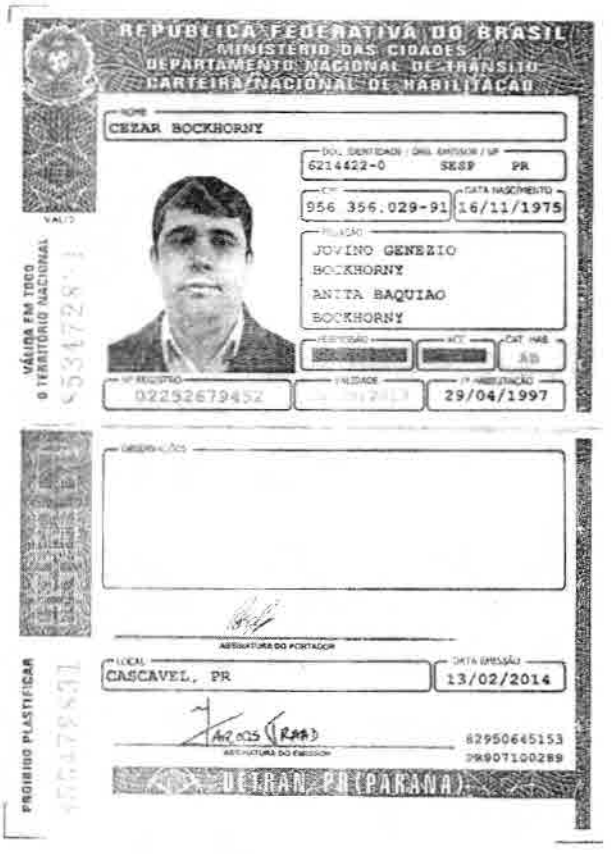

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CEZAR BOCKHORNY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6214422-0 SESP PR

CPF
956 356.029-91

DATA NASCIMENTO
16/11/1975

FILIAÇÃO
JOVINO GENEZIO BOCKHORNY
ANITA BAQUIAO BOCKHORNY

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02252679452

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
13/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

82950645153
PR907100289

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300042921		17/04/1973	31/10/1955	

NOME COMERCIAL	TIPO JURIDICO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.074.175/0001-38	AV. DAS NACOES UNIDAS	11711	21. AND

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	R$	1.369.263.444,63

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR

NOME				
ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	15684673
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
054.988.988-43	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	255581
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
140.436.379-34	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
CARLOS ALBERTO LANDIM				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Pedro Bueno, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: [illegible]
Para uso junto ao selo de autenticidade
Selo: [illegible]
Valor pago: [illegible]
Documento sem valor comercial
Selo de autenticidade
DECRETO 6.444/08 - PORTARIA - AUT. R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1084AT545722

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	14395634

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
085.617.328-22	DIRETOR	

DIRETOR

NOME: DIRCEU TIEGS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	564557948

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
057.780.039-00	DIRETOR	

DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NOME: GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	1261684

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
377.114.076-53	DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	

DIRETOR E DIRETOR TÉCNICO

NOME: JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	9990351

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
011.028.568-94	DIRETOR E DIRETOR TÉCNICO	

DIRETOR

NOME: LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	M2549413

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
466.132.426-91	DIRETOR	

DIRETOR PRESIDENTE

NOME:

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
nada conforme o original apresentado. Dou fé.
12 SET. 2014
Valide-se presente com o código de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AT545729

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 129150836
CPF 073.442.568-60	CARGO DIRETOR PRESIDENTE			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR				
NOME MAURICIO GALIAN				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 17198599
CPF 100.182.908-50	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR				
NOME RAPHAEL DE LUCA JUNIOR				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 10690829
CPF 037.583.788-42	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR				
NOME ROBERTO BARROSO				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 179702
CPF 113.580.411-72	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR				
NOME WADY JOSE MOURAO CURY				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 76069618
CPF 240.313.489-91	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICADO
S. Paulo 12 SET. 2016
Documento Gratuito
Proibida a Comercialização
AUTENTICAÇÃO
1084AT545736

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
54999002141				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CANDIDO MARIANO		1636	3 AND SL. 303	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE		MS	
NIRE	CNPJ			
35901431698	61.074.175/0071-40			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
[illegible]SANTO AMARO		4910		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	
NIRE	CNPJ			
35901434484				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORIOLANO		605		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	SAO PAULO		SP	
NIRE	CNPJ			
35901439273				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. REBOUCAS		2201		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	SAO PAULO		SP	
NIRE	CNPJ			
35901463841				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
[illegible]CADA DAS ORQUIDEAS		69		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ALPHAVILLE	BARUERI		SP	14860-000
NIRE	CNPJ			
42999000572				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL VALGAS NEVES		514		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ANITA GARIBALDI	JOINVILLE		SC	89201-540
NIRE	CNPJ			
22999000037				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEOLHO DE REZENDE		530		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	TEREZINA		PI	64001-330
NIRE	CNPJ			
54999000424				

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 306 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Confira o presente com a exibida nestas
21 SET. 2014

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545743

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO		NÚMERO: 1717	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-370
NIRE: 28999000130	CNPJ:		
ENDEREÇO: PRACA DA BANDEIRA		NÚMERO: 104	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49015-020
NIRE: 35901467684	CNPJ: 61.074.175/0067-64		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO: 215	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA MEDON	MUNICÍPIO: AMERICANA	UF: SP	CEP:
NIRE: 31999008060	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO		NÚMERO: 126	COMPLEMENTO: ANTIGO 122
BAIRRO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG	CEP:
NIRE: 35901489360	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. SANTO AMARO		NÚMERO: 4910	COMPLEMENTO:
BAIRRO: BROOKLIN	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35901497095	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO: 534	COMPLEMENTO: LOJA 1
BAIRRO: PINHEIROS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35901497109	CNPJ: 61.074.175/0073-02		
ENDEREÇO: AV IBIRAPUERA		NÚMERO: 2461	COMPLEMENTO:
BAIRRO: MOEMA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 29999002591	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES		NÚMERO: 3840	COMPLEMENTO: LJ G
BAIRRO: PITUBA	MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41800-700
NIRE:	CNPJ:		

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas folhas conforme o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 12 SET. 2014

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Selo Digital Payao
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERBA - AUT. R$ 2,00
Coleção Nacional
AUTENTICAÇÃO
1084AT545708

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901107815			
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.C 7 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05804-906
NIRE 33999009564	CNPJ 61.074.175/0115-04		
ENDEREÇO RUA DA QUITANDA		NÚMERO 63	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-030
NIRE [illegible]9006383	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR SOUZA NAVES		NÚMERO 873	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 35901511101	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.D.3 AND.
BAIRRO JD. SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901531251	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO		NÚMERO 398	COMPLEMENTO
BAIRRO ESTACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14405-107
[illegible] 35901541663	CNPJ 61.074.175/0079-06		
ENDEREÇO RUA CARLOS GOMES		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP
NIRE 35901386820	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTA CRUZ		NÚMERO 539	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901571872	CNPJ 61.074.175/0080-31		
ENDEREÇO AV WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1607	COMPLEMENTO LOJA 3
BAIRRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por meios próprios, de documento que me foi apresentado, o qual confere com o original.
São Paulo 12 SET. 2014

Rubinei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Digital Tipo Normal C/QUALIDADE PROMOCIONAL - AUT. R$ 2,66

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545715

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
25999000366				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		723		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
DOS ESTADOS	JOAO PESSOA		PB	

NIRE	CNPJ			
53999001501				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
SCS			Q.2 BL.C LJ44	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BRASILIA		DF	

NIRE	CNPJ			
11999000356				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CARLOS GOMES		1223		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO		RO	78903-020

NIRE	CNPJ			
35901708576				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MEDE AMEDEA		701		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VL MARIA	SAO PAULO		SP	02521-001

NIRE	CNPJ			
35901738815				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BRASIL		1386		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	CATANDUVA		SP	15833-300

NIRE	CNPJ			
35901750106				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VIRGILIO DE REZENDE		1331		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	ITAPETININGA		SP	

NIRE	CNPJ			
35901755043				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO		249	SALA 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	09750-001

NIRE	CNPJ			
35901784248	61.074.175/0091-94			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA SILVIO ROMERO		229	233 E 247	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo 12 SET. 2024
Rafael Payão
Validação somente com o reconhecimento da autenticidade
SELO DE CONSERVAÇÃO POR VERBA - AUT. RO 2.50

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545707

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 138
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CIDADE MAE DO CEU	SAO PAULO	SP	03323-000

NIRE	CNPJ
43999004722	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO	326	SALA 2

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-110

NIRE	CNPJ
52999003201	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA	21	QD.47 LT.2-E

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
[illegible]OR CENTRAL	GOIANIA	GO	74015-090

NIRE	CNPJ
35901818614	61.074.175/0094-37

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL	1374	

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
VILA SAO LUCIO	BOTUCATU	SP	18603-193

NIRE	CNPJ
35901281548	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	678	

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
ALTO CAFEZAL	MARILIA	SP	17500-070

NIRE	CNPJ
35901855960	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GUIDO CALOI	1985	GP 16, 17, 18

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
[illegible]RRO SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999024189	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV. JULIO DE CASTILHOS	1494	SALA 4

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-001

NIRE	CNPJ
35902023674	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
PRACA SILVIO ROMERO237	239	

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
41999036274	

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA PERNAMBUCO	428	

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2014

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545714

Coronel Vivida somente com o selo de autenticidade
SELOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85801-010
NIRE: 43999023778	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VENANCIO AIRES	NUMERO: 205	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: IJUI	UF: RS	CEP: 98700-000
NIRE: 52999014237	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. TERESA CRISTINA	NUMERO: 256	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CARLOS PRESTES	MUNICIPIO: GOIANIA	UF: GO	CEP: 74815-400
NIRE: 43999024197	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO	NUMERO: 780	COMPLEMENTO: LOJA 04	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: PASSO FUNDO	UF: RS	CEP: 99010-121
NIRE: 43999024201	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CASSIANO	NUMERO: 256	COMPLEMENTO: A	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: PELOTAS	UF: RS	CEP: 96015-700
NIRE: 32900170715	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. JERONIMO MONTEIRO	NUMERO: 100	COMPLEMENTO: SL1804/05E07	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: VITORIA	UF: ES	CEP: 29014-900
NIRE: 43999024219	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VENANCIO AIRES	NUMERO: 205	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: IJUI	UF: RS	CEP: 98700-000
NIRE: 35902082514	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NUMERO: 1431	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICIPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 27999001607	CNPJ:		
ENDEREÇO:	NUMERO:	COMPLEMENTO:	

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autorizada a presente cópia reprográfica nestas condições e conferida e/ou comparada com o original apresentado.
S. Paulo 12 OUT 2021

Rudnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS E CÓDIGOS POR VERIDA - AUT. ALE 2.257

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545721

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 140 JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV. FERNANDES LIMA		341	
BAIRRO: FAROL	MUNICÍPIO: MACEIO	UF: AL	CEP:
NIRE: 43999024227	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES		NÚMERO: 431	COMPLEMENTO: AP. 101
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: ALEGRETE	UF: RS	CEP: 97542-600
NIRE: 35900539479	CNPJ: 61.074.175/0032-34		
ENDEREÇO: AV[illegible]IDA TREZE DE MAIO		NÚMERO: 1109	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14090-270
NIRE: 31999050554	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO		NÚMERO: 7871	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:
NIRE: 33999052664	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV.MARECHAL FLORIANO		NÚMERO: 19	COMPLEMENTO: SL.2001/2002
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 28999001659	CNPJ: 61.074.175/0039-00		
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO: 54	COMPLEMENTO: ESQUINA COM A
BAIRRO: BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49025-620
NIRE: 43999024243	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. CRISTOVAP COLOMBO		NÚMERO: 3060	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90560-005
NIRE: 43999024251	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO: 1731	COMPLEMENTO: SALA 81
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93410-003
NIRE: 41999036291	CNPJ:		

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
S.Paulo 12 SET 2014
Rudnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
ATOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AT545728

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 141 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES		NÚMERO: 274	COMPLEMENTO:
BAIRRO: SEMINARIO	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80320-300
NIRE: 51999008813	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO: 1593	COMPLEMENTO: SALAO 05
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT	CEP: 78050-000
NIRE: 31999051658	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA AFONSO RATTO		NÚMERO: 61	COMPLEMENTO:
BAIRRO: MERCES	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG	CEP: 38060-040
NIRE: 35901093563	CNPJ: 61.074.175/0044-78		
ENDEREÇO: AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS		NÚMERO: 540	COMPLEMENTO: TERREO
BAIRRO: CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO: SANTOS	UF: SP	CEP: 11065-002
NIRE: 41999036304	CNPJ: 61.074.175/0058-73		
ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS		NÚMERO: 1632	COMPLEMENTO: ZONA 01
BAIRRO:	MUNICÍPIO: MARINGA	UF: PR	CEP: 87013-060
NIRE: 00281647	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DOM JAIME CAMARA		NÚMERO: 269	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-110
NIRE: 35901151938	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA LEVINDO LIMA		NÚMERO: 55	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18047-720
NIRE: 27999001623	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO: 161	COMPLEMENTO:
BAIRRO: FAROL	MUNICÍPIO:	UF: AL	CEP: 57057-250
NIRE:	CNPJ:		

2º TRADUÇÃO DE ATOS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 488 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia extraída nestas
notas conforme o original apresentado.
São Paulo 12 SET 2014
Cleidnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
EMOLUMENTOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AT545735

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 142
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

43999023735	61.074.175/0097-80			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA	
BAIRRO SAO LEPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95099-522
NIRE 21999001881	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 3 2408673	CNPJ			
ENDEREÇO AV SAO LUIS		NÚMERO 120	COMPLEMENTO 130	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01046-000
NIRE 32999008508	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SLS.1110/2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP 29014-900
NIRE 35901151920	CNPJ			
ENDEREÇO AV.BADY BASSITT		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP
33999078736	CNPJ			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL. SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONGA		UF RJ	CEP 27258-400
NIRE 41999057204	CNPJ			
ENDEREÇO RUA EMILIANO PERNETA		NÚMERO 725	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80420-080
NIRE 33999079376	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 97	COMPLEMENTO SALA 201	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20040-040

11º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 378 - 1º andar - Centro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada e conferi com o original, do que dou fé.
São Paulo 12 SET. 2014
Emol Pago
Confira o documento com o código de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AT545742
POR VERBA - AUT. R$ 2,80

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 143 JURUMIRIM - SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
15999011157				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. NAZARE		253		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BELEM		PA	66035-170

NIRE	CNPJ			
23999010254				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO SALES		1357	LT. 11/14	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA		CE	60135-100

NIRE	CNPJ			
35902790446	61.074.175/0001-38			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. JUNDIAI		261		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ANHANGABAU	JUNDIAI		SP	13208-000

NIRE	CNPJ			
35902790438				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAULO FACCINI		657		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
MACEDO	GUARULHOS		SP	07111-000

NIRE	CNPJ			
41999071193				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PONTA GROSSA		2040		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO		PR	85601-600

NIRE	CNPJ			
41999072670				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PONTA GROSSA		2040		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO		PR	85601-600

NIRE	CNPJ			
35902852697				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. INDEPENDENCIA		2743		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
INDEPENDENCIA	PIRACICABA		SP	

NIRE	CNPJ			
35902853987				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. GUIDO CALOI		2170		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 378 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2018

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Junta Comercial do Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1084AT545749

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 144 - CORONEL MACEDO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ		
43999043531			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA BENTO GONCALVES	1789		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VISTA	NOVO HAMBURGO	RS	

NIRE	CNPJ		
35902866191			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA FREI GASPAR	147		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO VICENTE	SP	

NIRE	CNPJ		
31999085285			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO PAULO	704		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	

NIRE	CNPJ		
31999085307			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTA HELENA	255	A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANAAN	SETE ALAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ		
35902910867	61.074.175/0107-96		
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL SANTOS CARDOSO	145	ESQUINA COM A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08730-110

NIRE	CNPJ		
35902919996			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
AV. NOVE DE JULHO	252		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIBEIRAO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ		
42999024692			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA FELIPE SCHIMIDT	435		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	

NIRE	CNPJ		
41999069008			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SETE DE SETEMBRO	1644		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Cartório Manoel Payão
Selo somente com a autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AT545604

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 145
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP:
NIRE: 35902934341	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA GONCALO FERNANDES	NÚMERO: 150	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD. BELA VISTA	MUNICIPIO: SANTO ANDRE	UF: SP	CEP:
NIRE: 35902963651	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR	NÚMERO: 1117	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: IPIRANGA	MUNICIPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35902965009	CNPJ:		
ENDEREÇO: TIRADENTES	NÚMERO: 1131	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 93410-003
NIRE: 35902968865	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA CLELIA	NÚMERO: 2145	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: LAPA	MUNICIPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05042-001
NIRE: 41999071240	CNPJ:		
ENDEREÇO: COMENDADOR FRANCO	NÚMERO: 415	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD. BOTANICO	MUNICIPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80215-090
NIRE: 35903020521	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA	NÚMERO: 290	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA	MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14025-540
NIRE: 35902999566	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. DOS AUTONOMISTAS	NÚMERO: 701	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: VL. YARA	MUNICIPIO: OSASCO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35903447109	CNPJ:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída deste
documento, que me foi apresentado, e que confere com a original apresentado, vou dou fé.
S. Paulo 12 SET 2014
Manual Payão
Atendimento com o
Selo de autenticidade
SELOS POR VEREA - AUT. R$ 2,60

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 146

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV.WASHINGTON LUIZ		2776	2786	
BAIRRO JD.MARAJOARA	MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04662-003
NIRE 33999094464	CNPJ			
ENDEREÇO AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO 151	COMPLEMENTO 310 E 311	
BAIRRO ED. CASTELO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 31999092591	CNPJ 61.074.175/0116-87			
ENDEREÇO [illegible]NIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO 244 E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICIPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30410-600
NIRE 17999006040	CNPJ			
ENDEREÇO AV. JK		NÚMERO	COMPLEMENTO ACSV- NE 12	
BAIRRO TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICIPIO PALMAS		UF TO	CEP
NIRE 33999100090	CNPJ			
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000		NÚMERO 935	COMPLEMENTO LJS 131, 132	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO NITEROI		UF RJ	CEP
NIRE 43999045607	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90550-143
NIRE 35903114142	CNPJ			
ENDEREÇO CALCADA DAS ROSAS		NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO COMERCIAL	MUNICIPIO BARUERI		UF SP	CEP
NIRE 35903114151	CNPJ			
ENDEREÇO RUA STAROSA		NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	CEP
NIRE 41900896012	CNPJ			

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
12 DEZ. 2014

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Central Nacional de Serviços dos Registros Públicos de Empresas
AUTENTICAÇÃO
1084AT545618
Verifique em www.portaldecertidoes.org.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

147

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO: RUA BALDUINO TAQUES		NÚMERO: 665	COMPLEMENTO: LJ TERREA 1 A
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP: 84010-050
NIRE: 42999029678	CNPJ:		
ENDEREÇO: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS		NÚMERO: 1	COMPLEMENTO: PAV TERREO
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP:
NIRE: 31999102431	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 1275	COMPLEMENTO:
BAIRRO: SION	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:
NIRE: 43999046956	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA CEARA		NÚMERO: 700	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90240-510
NIRE: 41999077949	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO: 1473	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP:
NIRE: 35903158778	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE		NÚMERO: 6291	COMPLEMENTO: TERREO
BAIRRO: MORUMBI	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35903158760	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO		NÚMERO:	COMPLEMENTO: QD 3-0
BAIRRO: INFANTE D. HENRIQUE	MUNICÍPIO: BAURU	UF: SP	CEP: 17012-631
NIRE: 26999026226	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO: 3855	COMPLEMENTO:
BAIRRO: BOA VISTA	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE	CEP: 50070-160
NIRE:	CNPJ:		

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 378 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia reprográfica nesta folha como conforme à original apresentado(a) para a
São Paulo 12 SET. 2016

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545625

Página 17 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
JOINVILLE - SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

33999106012			
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NUMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903184612	CNPJ 61.074.175/0130-35		
ENDEREÇO AVENIDA PEREIRA BARRETO		NUMERO 771	COMPLEMENTO
BAIRRO PARAISO	MUNICIPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-610
NIRE [illegible]9107281	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NUMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP
NIRE 52999032723	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NUMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO JD GOIAS	MUNICIPIO RIO VERDE	UF GO	CEP
NIRE 35903200570	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO		NUMERO 1405	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM PETROPOLIS	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04636-001
[illegible] 35903202475	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DA INDEPENDENCIA		NUMERO 503	COMPLEMENTO
BAIRRO INDEPENDENCIA	MUNICIPIO TAUBATE	UF SP	CEP
NIRE 43999048835	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES		NUMERO 2270	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-080
NIRE 35903204630	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAES BARROS		NUMERO 2412	COMPLEMENTO
BAIRRO MOOCA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545603

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35903240628				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SALGADO DE CASTRO		393	E 399	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	DIADEMA		SP	

NIRE	CNPJ			
35903258632				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ARACAJU		66		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
HIGIENOPOLIS	SAO PAULO		SP	

	CNPJ			
26999027851				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA REAL DA TORRE		731		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
AFOGADOS	RECIFE		PE	50610-000

NIRE	CNPJ			
33999113213				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		33		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUACU		RJ	

NIRE	CNPJ			
35903264438				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ALBERTO ANDALO		3073		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VL BOM JESUS	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	

NIRE	CNPJ			
43999052361				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GONCALVES DIAS		67		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	CANOAS		RS	

NIRE	CNPJ			
35903266546				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL BENTO PIRES		106		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	TATUI		SP	

NIRE	CNPJ			
29999041708				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 24 DE OUTUBRO		166	ANTIGO 170	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
12 SET. 2018

Certidão Negativa Cível
AUTENTICAÇÃO
1084AT545610

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 150
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

	BARREIRAS	BA	
NIRE 25999007590	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS	NUMERO 307	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541	CNPJ		
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL	NUMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B	
BAIRRO SSO D'AREIA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35903436531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TOME DE SOUZA	NUMERO 154	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA PARAISO	MUNICIPIO MOGI-GUACU	UF SP	CEP
NIRE 33999131408	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	NUMERO 5	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903621265	CNPJ		
ENDEREÇO LARGO SAO FRANCISCO	NUMERO 26	COMPLEMENTO	
BAIRRO SE	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01005-010
NIRE 33900997254	CNPJ		
ENDEREÇO AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	NUMERO 3,5E7	COMPLEMENTO BOULEVARD	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20551-030
NIRE 35903762934	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CONCEICAO	NUMERO 1146	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIA HELENA	MUNICIPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13335-410
NIRE 35903904291	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL DA NOBREGA	NUMERO 1280	COMPLEMENTO 8 E 9 ANDARES	

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 316 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 12 SET. 2014
Audnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545617

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
JURUNEL VIVIDA. PR.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO: PARAISO	MUNICIPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04001-004
NIRE: 29999063043	CNPJ:		
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPATODEAS	NÚMERO: 360	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES	MUNICIPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-460
NIRE: 42999800170	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA JULIO COUTINHO	NÚMERO: 25	COMPLEMENTO: SALA 101	
BAIRRO: FAZENDA	MUNICÍPIO: ITAJAI	UF: SC	CEP: 88301-498
NIRE: 35904288861	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	NÚMERO: 3225	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICIPIO: SAO CARLOS	UF: SP	CEP:
NIRE: 31900543138	CNPJ: 61.074.175/0031-53		
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO	NÚMERO: 3149	COMPLEMENTO: LOJA 3	
BAIRRO: VILA POVOA	MUNICIPIO: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38400-050
NIRE: 51999037147	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO: 1112	COMPLEMENTO: SCL	
BAIRRO: SETOR COMERCIAL	MUNICIPIO: SINOP	UF: MT	CEP: 78550-288
NIRE: 35904621692	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS	NÚMERO: 782	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: ARRUAMENTO NOVA CAM	MUNICIPIO: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13092-123
NIRE: 13900011794	CNPJ: 61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO: RUA ACRE (CJ MANAUENSE)	NÚMERO: 1	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS G	MUNICIPIO: MANAUS	UF: AM	CEP: 69053-550
NIRE: 43901093705	CNPJ:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

2º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Lib. Baiana, 936 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
SEL. 2014
Rudnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
EMOLUMENTOS POR VERBA - AUT. Art 290
AUTENTICAÇÃO
1084AT545624

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA NACOES UNIDAS		2805	
BAIRRO: RIO BRANCO	MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93320-020
NIRE: 41900499871	CNPJ: 61.074.175/0033-15		
ENDEREÇO: AVENIDA ASSUNCAO		NÚMERO: 853	COMPLEMENTO: QUADRA 28, LO
BAIRRO: VILA ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85805-030
NIRE: 11999800565	CNPJ:		
ENDEREÇO: ENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO: 2012	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: JIPARANA	UF: RO	CEP: 76900-830
NIRE: 35903210613	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO: 3237	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JABAQUARA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/09/2014	348.155/14-1

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/03/2014. DELIBERAR SOBRE: (I) EXAME, DISCUSSAO E APROVACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, DO PARECER ATUARIAL, REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2013; (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2013; (III)A ELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA; (IV) A RATIFICACAO DAS DESIGNACOES ESPECIFICAS DOS DIRETORES ESTABELECIDAS PELA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS ("SUSEP"); E (IV) EXAME, DISCUSSAO E APROVACAO DA REMUNERACAO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 054.988.988-43, RG/RNE: 15684673 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 011.028.568-94, RG/RNE: 9990351 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR E DIRETOR TÉCNICO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO LANDIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.617.328-22, RG/RNE: 14395634 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO GALIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 100.182.908-50, RG/RNE: 17198599 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 377.114.076-53, RG/RNE: 1261684 - SC, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AUTENTICAÇÃO
1084AT545602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Fls: 153
CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FINANCEIRO.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBERTO BARROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 113.580.411-72, RG/RNE: 179702 - DF, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BENEDITO LUIZ ALVES DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 140.436.379-34, RG/RNE: 255581 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 466.132.426-91, RG/RNE: M2549413 - MG, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WADY JOSE MOURAO CURY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 240.313.489-91, RG/RNE: 7606961-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 073.442.568-60, RG/RNE: 12915083-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIRCEU TIEGS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 557.780.039-00, RG/RNE: 56455794-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 037.583.788-42, RG/RNE: 10690829 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/09/2014

Certification signature by FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validity Unknown
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 08/09/2014 11:12:10-03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MAURO SAUBERLICH DE PADUA.22167575866
[Autenticidade: 50656290] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída deste documento, que me foi apresentada, e a qual confere com o original apresentado.
São Paulo 12 SET. 2014
Valor Total Pago R$ 2,50 referente a 1 autenticação
Selo(s): 1084AT545609 - VERBA - AUT. R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO
1084AT545609

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 154
CORONEL VIVIDA - PR

ESTATUTO SOCIAL

PUBLICADO

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] CORONEL VIVIDA - PR
Fls 155

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004?97-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstas, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")". (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes." (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constitui comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação de Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação de Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único deste último. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder. (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos da diretoria da Companhia do (a) Sr. Benito Aparicio Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Junior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.815.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 5.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Mauricio Galian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.589/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.142.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Diceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1.150.371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cesar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.306 SIFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000, (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (d) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.506.961-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Ixs, 117, [illegible] - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Junior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-38 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.888-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Raimundo Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 370.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano. (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 06/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que venha ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Junior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único). Jabis de Mendonça Alexandre, Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 8º). Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Paulo Euclides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143. Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstas, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de setembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 530.188/12-8 em 07/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP) CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. - Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 629.059.263 (seiscentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução do capital, (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e do quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação de política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) política, pela Companhia, de qualquer [illegible]; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers); (xiv) aquisição ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou fiança com [illegible] que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos e assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem à gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura de política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas e tal política quando inclue nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que venham a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver tido início, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida. Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento do seu pressuposto e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter o acionista único da Companhia informado sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente [illegible] decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e [illegible] corporativas da Companhia. Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos [illegible] no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social [illegible] em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados [illegible]. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente [illegible] Assembleia Geral da Companhia e decidir por sua instalação. Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

[illegible] TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO [illegible] andar
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo 09 ABR. 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 1084AR681001

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 156

...continuação

Participações S.A. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - A Diretoria deverá elaborar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos de lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração do capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Mercês Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente. Roberto Barroso - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.556/0001-99 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. Presença: Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. Mesa Diretiva: Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Número de Séries: única; (c) Quantidade de Títulos: até 05 NPs comerciais ("NPs"); (d) Valor Nominal Unitário: na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; (e) Forma: as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; (f) Garantia: as NPs contarão com as seguintes garantias: (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; (g) Prazo de Vencimento: até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração: o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; (i) Colocação e Negociação: as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); (j) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; (k) Prorrogação de Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; (l) Forma de Integralização: as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; (m) Resgate Antecipado: as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; (n) Resgate Antecipado Obrigatório: na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; (o) Atualização do valor nominal: não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; (p) Remuneração: as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculados *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; (q) Vencimento Antecipado: as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). (r) Regime de Colocação: as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00, e (s) Titularidade: para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diretores Presentes: Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade, e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." JUCESP nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.865/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. Presença: Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. Mesa Diretiva: Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. Deliberações: [abridged: text identical to the corresponding sections of ATLÂNTICA I above] Encerramento: Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diretores Presentes: Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade, e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." JUCESP nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.884.421/0001-40 - NIRE 35.300.436.566

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. Presença: Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. Mesa Diretiva: Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. Deliberações: [abridged: text identical to the corresponding sections of ATLÂNTICA I above] Encerramento: Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diretores Presentes: Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade, e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." JUCESP nº 552.712/12-7 em 28/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 25006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 25006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação [illegible] à Operação das Margens da Rodovia Presidente Castello Branco (SP 280), km 13+700 ao km 24+000 - [illegible] pista oeste. O validade de 10 (dez) anos [illegible]

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29005032 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 e 1805 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.420.038/0001-40, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Mairiporã-SP.

Ceseri Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de [illegible] à Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1084AR681008
notas conforme o original apresentado
2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 157
CORONEL VIVIDA - PR

ESTATUTO SOCIAL

REGISTRADO

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

Thiago Ferreira Praxedes
Validação eletrônica
Documento autenticado com o código de autenticidade
SAVS-BGGN-VERBA-AUT-RT-258
1084AR680950
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃES DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
S. Paulo - SP - 11 NOV. 2013
Confere a presente cópia extraída destas notas conforme a original apresentado, dou fé.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
CORONEL VIVIDA - PR

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

Paulo Ferreira Praxedes
S. Paulo 09 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO
1084AR680957

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 160 CORONEL VIVIDA

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Iris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraiso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

1084ABB1869 Yara Praxedes Ferreira Para uso somente com o selo de autenticidade SELOS PAGOS POR VERBA - ART. RS 7.1 21º TABELIONATO DE NOTAS (SÃO PAULO) Rua Libero Badaró,386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia extraída destas pedas conforme original apresentado, dou fé. Em Testemunho da verdade. São Paulo, 04 de Abril de 2013

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 161

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 DEZ. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 530.188/12-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Ribeiro Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Praxedes
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT RS 2.58

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 162

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Autenticação Digital - Cartório Rubens Fernandes Pereira - 1º Tabelião de Notas de São Paulo - Rua Ministro Godoy, 380 - 2º andar - Perdizes - São Paulo - SP - Tel. (11) 3868-4044 - www.1notas.com.br - Para conferir o original acesse o site http://selodigital.tjsp.jus.br e informe o código 1AA13844

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme a original apresentado, dou fé.
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
09 ABR. 2013

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 164 CORONEL VIVIDA - PR

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Para conferência acesse www.21notas.com.br e digite a senha Praxedes
Confira a autenticidade com o código
TRASLADO

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 165 16

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Praxedes Fotos e Autenticidade com o Certificado Digital AUT. R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO 21 CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de impasse no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

Thiago Ferreira Praxedes
Verifique a autenticidade com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE - AUT. R$ 2,50
1084AR680978
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 09 ABR. 2013
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado, dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Valide este documento somente com o código de autenticidade
1084A
AUTENTICAÇÃO
9 ABR. 2013
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
Thiago Ferreira Praxedes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 168
CORONEL VIVIDA - PR

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

AUTENTICAÇÃO
Thiago Ferreira Praxedes
Para conferir o Selo Digital acesse autenticidade
1084 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
São Paulo 15 ABR. 2013
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 169
CORONEL PIVIDA PI

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 21 de setembro de 2011, 26 de janeiro de 2012, 14 de março de 2012 e 16 de abril de 2012:

I - destituição e eleição de diretores;

II - extinção do Conselho de Administração;

III - realocação do Comitê de Auditoria para BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 03.095.453/0001-37, com sede social na cidade de São Paulo - SP; e

IV - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 4.996, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nºs 15414.002374/2012-17 e 15414.003140/2012-97, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CHARTIS SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 33.040.981/0001-50, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de abril de 2012 e 27 de junho de 2012:

I - Aumento do capital social em R$ 71.695.000,00, elevando-o de R$ 204.450.000,00 para R$ 276.145.000,00, dividido em 404.020.315 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do artigo 5º do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 4.997, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nºs 15414.000317/2012-01 e 15414.000382/2012-29, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas e conselheiros de AUSTRAL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.536.561/0001-26, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária e na reunião do conselho de administração realizadas em 28 de dezembro de 2011:

I - eleição de diretores e membros do conselho de administração; e

II - reforma dos artigos 15, 16 e 23 do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 4.998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nºs 15414.004917/2011-50, 15414.000380/2012-30, 15414.000704/2012-30, 15414.100080/2012-50, 15414.100175/2012-73, 15414.100390/2012-74 e 15414.100405/2012-02, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 21 de setembro de 2011, 29 de dezembro de 2011, 9 de janeiro de 2012, 26 de janeiro de 2012, 14 de março de 2012, 18 de maio de 2012 e 11 de junho de 2012:

I - destituição e eleição de diretores;

II - mudança da denominação social para MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

III - aumento do capital social em R$ 130.000.000,00, elevando-o de R$ 1.101.663.446,15 para R$ 1.231.663.446,15, representado por 924.383.363 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

IV - extinção do Conselho de Administração;

V - realocação do Comitê de Auditoria para MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.264.857/0001-06, com sede social na cidade de São Paulo - SP; e

VI - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 12 da Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, página 79 e 80, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 52, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO-2012), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a aplicação direta de recursos, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional
53101 - Ministério da Integração Nacional

R$ 1,00

ANEXO						
			REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
Programa de Trabalho	ESF	FTE	Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
12 333 2029 2D48 00 27 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais - No Estado de Alagoas	F	100	44	500.000 500.000	44	500.000 500.000
Total				500.000		500.000

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a aplicação direta de recursos em projetos de Infraestrutura Produtiva para o escoamento da produção dos arranjos produtivos locais do Baixo São Francisco, exercício 2012/0010".

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 04 de maio de 2012, no Requerimento de Anistia nº. 2003.01.29850, resolve:

Ratificar a condição de anistiado político de SEBASTIÃO ALVERNAZ FILHO, portador de CPF nº 208.261.507-30, conceder a substituição da aposentadoria de anistiado político, no valor que vem percebendo de R$ 2.163,03 (dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), pelo regime de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 3.090,04 (três mil e noventa reais e quatro centavos), a que perfaz a diferença de R$ 927,01 (novecentos e vinte e sete reais e um centavo), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 04.05.2012 a 15.09.1998, perfazendo um total retroativo de R$ 164.358,87 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 19 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.978, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de junho de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53667, resolve:

Declarar anistiado político JOÃO TELMO DIAS, portador do CPF nº 076.900.380-72, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 13.06.2012 a 22.02.2001, perfazendo um total retroativo de R$ 285.309,33 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.979, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 129ª Sessão de Turma, realizada no dia 01 de dezembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.60395, resolve:

Retificar a Portaria Ministerial nº 144 de 25 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2012, para declarar anistiado político ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO, portador do CPF nº 010.277.862-00, reconhecer o direito às promoções ao posto de Capitão com os proventos de Tenente-Coronel e as respectivas vantagens, e conceder reparação econômica, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 13.564,56 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 01.12.2009 a 05.12.2002, perfazendo um total retroativo de R$ 407.831,41 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), resultante da diferença entre os proventos de Tenente-Coronel, o qual deverá receber, e 1º Tenente, o qual recebe, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, artigo 6º, § 6º, artigo 9º, Parágrafo Único, e artigo 14 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de agosto de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67703, resolve:

Ratificar a condição de anistiado político "post mortem" de JORGE DA CONCEIÇÃO SILVA, filho de CLOTILDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, e indeferir o pedido de reparação econômica formulado por PATRICIA RUIZ DA SILVA, portadora do CPF nº 032.120.917-62, nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Camaçari/BA, no dia 29 de fevereiro de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63904, resolve:

Declarar anistiado político JURANDY SILVA LEMOS, portador do CPF nº 050.095.965-04, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 29.02.2012 a 15.05.2004, perfazendo um total retroativo de R$ 169.740,35 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), e contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 31.03.1986 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012112700026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 09 ABR. 2013
Thiago Ferreira
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AR68693

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 170
CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.

BB SEGUROS

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, São Paulo 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.
1 Pub. 10 SET 2014
Controle de Coligadas
Jurídico Corporativo BB MAPFRE
AUTENTICAÇÃO
1084A TELO 5403 POR VERBA - AUT. R$ 2,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 171
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829

BB SEGUROS
21º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 504 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé
S.Paulo 30 SET
Controle de Coligadas
Jurídico Corporativo MAPFRE
Colégio Notarial do Brasil
Validação Marinov
AUTENTICAÇÃO
1084AT605360

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 172
CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, *"ad referendum"*, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e **(b)** não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualsquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 580 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 30 SET. 2014
AUTENTICAÇÃO
1084AT605367

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
Jurídico Corporativo BB MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 173 CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP - 03 SET 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 348.155/14-1 EM SESSÃO DE 03/09/2014
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Barão Batovi, 380 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.
S. PAULO 10 SET 2014

Airton Karinov
Reconhecimento de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AT605395

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 74
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
03 09 14
SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LEOCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 27 AGO. 2014
Válido somente com selo de autenticidade
1084AT484495

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ CEP 20071-900
Tel. (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 30 SET 2014
Válido somente com selo de autenticidade
1084AT605388

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 26.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209. **DELIBERAÇÕES**: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: 1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: Reeleição: **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de Identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 15.664.873 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.968-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.439.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-63, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.465-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: Reeleição: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.834 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.196.593 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de Identidade RG nº 10.900.829 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.563.768-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000. 3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297). (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2014. Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 348.156/14-1 em 03/09/2014. **Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício**

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79 – NIRE 35.300.155.611

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 18/08/2014, às 12:30 horas, na Rodovia Washington Luís (SP 310), Km 216,8, Pista Sul, Itirapina-SP. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. María Casas Coba. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. **4. Ordem do Dia**: **4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo; **4.2.** Outros assuntos de interesse da Companhia. **5. Deliberações**: Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aceitar a renúncia do Diretor sem designação específica Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo, espanhol, casado, empresário, portador do RNE V 547.281-V (DELEMIG/SR/SP) e do CPF/MF nº 233.037.818-18, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, mediante Termo de Renúncia, permanecendo vago o cargo até a eleição do novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **5.2.** Todos os Conselheiros deixam registrado votos de agradecimento por seu desempenho no exercício de suas funções; e 5.1. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Marcos Pinto Almeida, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. María Casas Coba, e Sr. Marcos Pinto Almeida. Itirapina, 18/08/2014. "Confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls.68 e 69". Assinatura: Maria de Castro Michielin – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 347.996/14-0 em 03/09/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

VICUNHA SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 02.871.037/0001-04 - NIRE 3330041256-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Junho de 2014

Local e Hora: na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, sobreloja, **sala** Vicunha Siderurgia, às 10h. Quorum: presente a totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa**: Benjamin Steinbruch, Presidente. Rubens dos Santos, Secretário. **Convocação**: dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberações**: aprovada, nos termos do Estatuto Social, sem qualquer reserva ou ressalva, a seguinte resolução: Aprovar, nos termos do Art. 26, II, do Estatuto Social, a reeleição dos 2 (dois) membros que irão compor a Diretoria da Companhia, ambos com prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados desta data, estendendo-se o mandato até a investidura de seus sucessores: o Sr. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de Identidade RG nº 3.627.815-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor/Presidente, e a Sra. **Clarice Steinbruch**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.256.368-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.473.948-69, com endereço comercial na Av. Henrique Schaumann, 270, sobreloja, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora Superintendente e de Relações com Investidores. Os diretores ora reeleitos assinaram os respectivos termos de posse e declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no Art. 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Benjamin Steinbruch, Clarice Steinbruch, Léo Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos e Luiz Rodrigues Corvo. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões do Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 02 de junho de 2014. Rubens dos Santos - Secretário. JUCESP nº 275.291/14-0 e Protocolo nº 0.626.211/14-1 em 17/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Qualicorp S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/2014

Data, Hora e Local: Aos 13/08/2014 às 12:00 horas, na sede social da Qualicorp S.A. ("Companhia"). **Presenças**: Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício. **Composição da Mesa**: Presidente: **José Seripieri Filho** e Secretário: **Fabian Rocha**. **Deliberações Tomadas**: Após exame e discussão, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção, no valor de R$ 2.098.750,00, com a emissão de 125.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data e a serem integralizadas no prazo de 60 dias, de acordo com o boletim de subscrição que integra a presente sob a forma de Anexo I, conforme estabelecido no Plano de Opção, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R$ 1.955.689.453,73, dividido em 271.425.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 1.957.788.203,73, dividido em 271.550.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As ações ora emitidas conferirão aos seus titulares, a partir da data da sua emissão, os mesmos direitos conferidos às ações da mesma espécie, de acordo com o estabelecido em lei e no Estatuto Social da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após esta data; e (ii) ratificaram os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, bem como autorizarem todos os atos que forem considerados necessários para a execução da deliberação ora aprovada. **Encerramento**: Nada mais. Extrato de ata original. São Paulo, 13/08/2014. **Fabian Rocha** - Secretário. JUCESP nº 378.856/14-5 em 18/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data Hora e Local: 04.09.2014, 9 horas, na sede social, Rua Clodomiro Amazonas, 249, 2º andar, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos membros. **Mesa**: Presidente: **Tadayuki Yoshimura**, Secretário: **Lucas Rodrigo Feltre**. **Deliberações**: Retificação da Reunião do Conselho de Administração de 30.01.2014 registrada na JUCESP nº 70.281/14-2 em 13.02.2014, constou o endereço equivocado da filial localizada em João Pessoa/PB, CNPJ/MF nº 08.623.970/0022-80 e NIRE nº 25.900.200.788, da Rua Pastor Joseblas Fialho Martinho, 40, Bairro Aeroclube, para Rua Hortêncio Ribeiro Luna, 1665, Galpão A, Distrito Industrial, CEP 58081-400, João Pessoa/PB. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 04.09.2014. **Tadayuki Yoshimura**, Presidente; e **Lucas Rodrigo Feltre**, Secretário. Conselheiros: **Tadayuki Yoshimura**, Presidente do Conselho, **Lucas Quintas Radel** e **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**. JUCESP 377.881/14-9 em 17.09.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

CNPJ/MF nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.394.950

Extrato da Ata de 5ª Assembléia Geral Extraordinária

Aos 10/09/2014, às 16 horas, na sede social, em Jardinópolis/SP, com 100% do capital social e dispensada a convocação. **Mesa**: Presidente: Valdemar de Bortoli Junior; Secretário: João Batista Moretti. **Deliberação unânime**: Aprovar a transferência da totalidade das ações da acionista **J & P Representações e Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, para a empresa **Seslom Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, ficando a "J & P" excluída definitivamente do quadro de acionistas e a "Seslom" se torna a acionista majoritária, com um total de 20.105.997 ações, totalizando R$ 20.105.997,00. **Jucesp** sob o nº 390.925/14-7 em 24/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

G.B.M. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ 02.036.070/0001-25 Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 465, Marília/SP. A sociedade que iniciou suas atividades em 08/08/1997 encerrou todas as suas operações na data de 31/08/2014. Sócio Administrador: Gustavo Baldano Munhoz CPF: 256.888.298-18

Irmandade da Santa Casa de Louveira

CNPJ - 46.956.862/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em 09 de setembro de 2014. Em face do constante da Tomada de Preços nº 09/2014, do tipo menor preço, que trata da aquisição de cestas básicas, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Crestо – Interventor. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em, 09 de setembro de 2014. I - ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº 09/2014, que trata da aquisição de cestas básicas, pelo critério menor preço, à empresa → Comercial João Afonso Ltda - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - No valor total de R$ 78.448,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). II - À Divisão de Compras, para providências. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Cresto - Interventor.

Luiz Ometto Participações S.A.

CNPJ nº 48.300.560/0001-98

ERRATA

Demonstrações Financeiras publicadas neste jornal, no dia 24/9/2014. No quadro Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido deixou de constar a transferência, entre contas, de R$ 62.744 mil, das reservas de lucros retidos (a destinar) para o capital social, conforme deliberação de AGE de 26/9/2013. Portanto, **ONDE LÊ-SE**: "o valor do capital social, de R$ 137.256 mil, e o saldo de reserva de lucros retidos, de R$ 215.627 mil, em 2014", **LEIA-SE**: "o valor do capital social, de R$ 200.000 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R$ 153.883 mil, em 2014", permanecendo inalterado o total do patrimônio líquido dessas demonstrações, sendo que referida "ERRATA" não afeta as demais Demonstrações Financeiras. Américo Brasiliense, 25 de setembro de 2014. André Luiz Corrêa - Contador - CRC nº 1SP-198337/O-2.

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A.

CNPJ nº 61.592.788/0001-67 - NIRE nº 35.300.014.057

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da sociedade em condições de voto para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de outubro de 2014, quarta-feira, às 14:30 hs, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de acionistas e, às 15:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para cumprirem a seguinte ordem do dia: Destituição integral da Diretoria e a Eleição da Nova Diretoria da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária será na Avenida Carlos Livieiro nº 102 - Cidade e Estado de São Paulo. São Paulo, 24/09/2014. MARIA CECÍLIA TANCREDI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A.

NIRE 35.225.094.208 - CNPJ n.º 13.228.558/0001-85

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas desta empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de outubro de 2014, às 13.00 horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto; e 14.00 horas em segunda convocação com, no mínimo 2/4 (dois quartos), no Park Inn Ibirapuera, localizado na Avenida Ibirapuera, 2534, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Diversos Assuntos de Interesse Social. São Paulo, 25.09.2014.(a)Edmilson Silva do Carmo - Diretor Presidente (26,27,30)

Regispel Industria e Comercio de Bobinas S/A

CNPJ nº 46.120.520/0001-18

COMUNICADO

Informa que em 25/08/2014, devido a erro sistêmico, foi pulada a sequência numérica de notas fiscais de 93989 a 94000 invalidando as notas fiscais que seriam emitidas com esta numeração: 93989, 93989, 93990, 93991, 93992, 93993, 93994, 93995, 93996, 93997, 93998, 93999 e 94000.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 176 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome	GENTE SEGURADORA S/A		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 08816067000100

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 179
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61074175000138
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 158/2014 Pregao No 117/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 179 CORONEL VIVIDA - PR

Razao Social: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Endereco: AV DAS NACOES UNIDAS
Bairro: BROOKLIN
CEP: 4578-000 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: CEZAR BOCKHORNY
RG: 06.214.422-0 CPF: 956.356.029-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 6589 - GENTE SEGURADORA S/A
Credenciado: Sim
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereco: Av. Carlos Gomes
Bairro: Boa Vista
CEP: 90480-000 UF: RS Telefone: (51) 3027-8888
E-mail:
Representada por: LEONARDO MASIERO DUARTE
RG: 06.744.986-0 CPF: 993.773.149-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 6744 - ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
Credenciado: Sim
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Endereco: AVENIDA EUSEBIO MATOSO
Bairro: BUTANTA
CEP: 5423-180 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: CEZAR JOAO ARGENTA
RG: 03.517.925-9 CPF: 473.477.409-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Orgão MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº 158/2014 Tipo Licitatoria
Modalidade Pregão
Critério de Julgamento Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor 6589 - GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF 90.180.605/0001-02
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Cidade PORTO ALEGRE - RS
CEP 90020-060

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986 MOD 11.130, EQUIP. COM 1 ANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W, RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAH-9884 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAH-9894 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.520,0000	R$ 1.520,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F 1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFLXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONT ANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.290,0000	R$ 3.290,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.290,0000	R$ 3.290,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008, CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 5.390,0000	R$ 5.390,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.490,0000	R$ 3.490,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA PR
180

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 9BWAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3, PLACA ARN-5426 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP.CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.590,0000	R$ 3.590,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESEL, CHASSI 93YADCUD6AJ281138, PLACA ARW-6292 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.490,0000	R$ 3.490,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622F, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCF9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
COMODORO VINHA, PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA, CHASSI 8AWZZZ79EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 890,0000	R$ 890,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI 9BWZZZ30RTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 890,0000	R$ 890,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985 CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 890,0000	R$ 890,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984 DIESEL CHASSI 0J73094, COR BRANCA, PLACA AIE-1026 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 940,0000	R$ 940,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL , CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAF-7357 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 940,0000	R$ 940,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942 - PLACA AUG-4862 - AGRICULTURA COBERTURAS: VALOR MERCADO (FIPE) 100% - RCF-V: {DM= 100.000,00; {DC= 150.000,00 - APP-V: {M= 10.000,00; {I= 10.000,00; FRANQUIA NORMAL: CLASSE DE BONUS APOLICE ATUAL: 0 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 940,0000	R$ 940,0000
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 CILINDROS Marca: GENTE SEGURADORA S/A	252 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 940,0000	R$ 940,0000
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL , CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	243 Dias	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 50.190,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 50.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA - Fls. 182

Prazo de Execução da Proposta: 252 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LEONARDO MASIERO DUARTE	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	993.773.149-68	
Data da Impressão:	20/10/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 22/10/2014 às 17:30:06

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 183
CORONEL VIVIDA - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 158/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6744 - ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
CNPJ/CPF: 08.816.067/0001-00
Endereço: AVENIDA EUSEBIO MATOSO
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 05423-180

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAH-9884	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 209,6800	R$ 209,6800
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAH-9894	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 315,9600	R$ 315,9600
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 109,5000	R$ 109,5000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.850,6300	R$ 1.850,6300
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.546,2800	R$ 1.546,2800
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 -	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.289,4800	R$ 1.289,4800
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.384,4500	R$ 1.384,4500
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.758,0800	R$ 1.758,0800
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3, PLACA ARN-5426	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 546,3800	R$ 546,3800
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.704,1800	R$ 1.704,1800

1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESESL, CHASSI 93 CUD6AJ281138, PLACA ARW-6292	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.774,0000	R$ 1.774,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.529,9800	R$ 1.529,9800
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.529,9800	R$ 1.529,9800

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 160,5500	R$ 160,5500
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 145,4300	R$ 145,4300
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 175,0800	R$ 175,0800
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA, PLACA AIE-1026	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 175,0800	R$ 175,0800
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAE-7357	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 145,4300	R$ 145,4300
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 175,0800	R$ 175,0800
1	26	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942 - PLACA AUG-4862 - AGRICULTURA. COBERTURAS: VALOR MERCADO (FIPE) 100%. RCF-V {DM= 100.000,00, {DC= 150.000,00, APP-V {M= 10.000,00, {I= 10.000,00. FRANQUIA NORMAL. CLASSE DE BONUS APOLICE ATUAL: 0	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 532,4500	R$ 532,4500
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 CILINDROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 532,4500	R$ 532,4500
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 275,5000	R$ 275,5000
							Valor Total da Proposta	R$ 19.518,63

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 19.518,63

Prazo de Execução da Proposta: 252 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

Nome:	CEZAR JOAO ARGENTA
Cargo:	PROCURADOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	473.477.409-91
Data da Impressão:	23/10/2014
Ass./Carimbo:	Cézar João Argenta BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2014 às 09:59:32

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 187

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**117/2014**

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **CEZAR JOÃO ARGENTA** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **3517925-9** e CPF nº **473.477.409-91** a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, ainda com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, assinar atas, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, exceto assinatura de contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

Assinatura

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

3.º TABELIÃO DE NOTAS
DEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS, 192 – L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (12) 3120-8600
AB523861
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:
NEIDE OLIVEIRA SOUZA.MARIA WOUTERS MONTOYA.
São Paulo, 17 de Outubro de 201
Em test. da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1104194-4 Cart:1064
Selo(s):AA443254
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS EOU RASURAS"
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1064AA443254
3.º TABELIÃO DE NOTAS
Sérgio Rodrigo da Cruz
ESCREVENTE
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**117/2014**

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **ALEXANDRE JUSTUS** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **6.753.565-0** e CPF nº **021.640.169-04** a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, ainda com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, assinar atas, Substabelecer, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, exceto assinatura de contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

Assinatura

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

3.º TABELIÃO DE NOTAS
MEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS, 192 - 12A - CEP. 01046-903
SÃO PAULO - SP - TEL/FAX: (11) 3120-3600
AB523860
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:NEIDE OLIVEIRA SOUZA.MARTA WOUTERS MONTOYA.
Sao Paulo, 17 de Outubro de 2014
Em test. da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1104193-6 Cart.104
Selo(s):AA443283
VALOR ECONÔMICO
FIRMA
3.º TABELIÃO DE NOTAS
Sérgio Rodrigo da Cruz
ESCREVENTE
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 190
VISTO
PROCURADORIA GERAL VIVIDA PK

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS

Nº 00258696 **1º TRASLADO**
Livro: 3016 **Página(s):115/117**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
2010-16-PUBL (RENOV6)
Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 309.584/13-9, aos 15/08/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 578 sob o nº 26 e ficha cadastral simplificada, emitida aos 26/06/2014, autenticidade 48274597, que fica arquivada nestas notas, pasta 603, sob ordem 30, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, eleitos pela AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 301.723/12-6, aos 13/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 547, ordem 13, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.909-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2.956.567 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62 e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE 375P1064-80
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mat. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luis, 192 - 1º andar - (11) 3120-8600
SELOS POR VERBA
06 OUT 2014
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

10642602124704.006253342-9
P:05938 R:005342

AUTENTICAÇÃO
1064AV072049

Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, todos com domicílio profissional à Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, COM RESERVA DE IGUAIS, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,(a.) **Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado.Eu,(a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **LENE ARAUJO DE LIMA // JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // A Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti.**-(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:199,92
ESTADO.....R$:58,24
IPESP.....R$:43,14
REG. CIVIL.....R$:10,78
TRIB. JUSTICA..R$:10,78
STA. CASA.....R$:2,04
ISS.....R$:4,96
TOTAL.....R$:329,86

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS

CONFERIDO
Henrique De P. Jorge

06 OUT 2014

AUTENTICAÇÃO
1064AV072130

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28 de Março de 2013

1. Data, Hora e Local: 28 de março de 2013, às 10h, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º andar, Butantã, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2013, e Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** **Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição de membros da Diretoria; g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, i) Ratificação de indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Matéria Extraordinária:** a) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez), com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; c) Estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no caput no artigo 9º do Estatuto Social, com sua consequente alteração; d) Modificação da alínea "c" do artigo 23 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária; e, e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: **Em Matéria Extraordinária:** 6.1 Aprovou a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade. Em razão desta aprovação, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País". 6.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) novos cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez). Em razão desta aprovação, o artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 6.3 Aprovou estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no caput do artigo 9º do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o caput do artigo 9º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade". 6.4 Aprovou a modificação do artigo 23 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade." 6.5 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 544.673.361,96 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 495.475.772 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 7º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 15** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 16** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 17** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 18** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 19** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 20** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 22** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 8º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 24** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Em Matéria Ordinária:** 6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 154.904.060,63 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil e sessenta reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: (i) R$ 7.745.203,03 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e três centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2012, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo (a) R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,05348395 por ação e (b) R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,01695340 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,04546136 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01441039 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e em 26 de dezembro de 2012, respectivamente; (iii) R$ 7.124.714,40 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, correspondendo a R$ 0,01437954 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95, creditados contabilmente aos acionistas em 31 de dezembro de 2012; (iv) O saldo remanescente de R$ 105.134.143,20 (cento e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) será distribuído como dividendos adicionais aos acionistas, correspondendo a R$ 0,21218826 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95. 6.8 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.7 (ii) acima; 6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.7 (iii) e (iv) acima; 6.10 Aprovou a eleição dos Srs. **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **José Luis Schneedorf Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e **Marcelo Barroso Picanço**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, para os cargos de Diretores sem denominação especial. O mandato dos membros eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.11 Consignou que os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado; 6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Geral** - Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; e, **Diretores sem denominação especial** - Srs. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, estes com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. 6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Técnico - **Fábio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Lauriberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fábio Ohara Morita; 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de março de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 309.584/13-9 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fls. 191
AUTENTICAÇÃO 1064AV102959
5 OUT 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os acionistas abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.401, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Celso Damadi

Diretor

Marcelo Barroso Picanço

Diretor

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor

15 OUT 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AV102958

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 193

...continuação

qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência na respectiva área para a qual está sendo nomeado. § 1º. É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados das atividades e do curso das operações da Companhia; e (e) executar outras tarefas a ele atribuídas pelo Conselho de Administração; § 2º. O Diretor Financeiro será exclusivamente responsável por todas as questões e operações financeiras da Companhia. § 3º. O Diretor de Compliance será responsável por todas políticas internas de compliance da Companhia, incluindo, sem limitação, as políticas de "know your client", antilavagem de dinheiro, gerenciamento de risco, anti-suborno e anticorrupção, conforme determinado por lei, especificado pelo Diretor de Compliance e/ou aprovado pela Diretoria. § 4º. Os Diretores sem designação específica deverão assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a eles designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 21.** Cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, elegível para cargos de administração. § 1º. Na hipótese de qualquer Diretor não ser reeleito pelo Conselho de Administração, tal Diretor deverá apresentar a respectiva carta de renúncia, exceto se o prazo do seu mandato já tiver expirado, ou de outra forma ser removido do cargo pelo Conselho de Administração após o término do seu mandato. Tal mandato deverá se encerrar em casos de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou afastamento do Diretor. § 2º. Qualquer Diretor poderá renunciar ao cargo ocupado a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, ao Conselho de Administração. Referida renúncia será eficaz a partir da data especificada na notificação e, exceto se de outra forma determinado em referida notificação ou neste Estatuto Social, nenhuma aceitação da renúncia será necessária para torná-la eficaz. § 3º. O Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor, a qualquer tempo, com ou sem justa causa. **Artigo 22.** Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. **Artigo 23.** Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo e em conformidade com as atribuições de cada Diretor previstas neste Estatuto Social, a Companhia será validamente representada e vinculada apenas pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor conjuntamente com um procurador; ou (c) dois procuradores com poderes específicos. § 1º. A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos para o desempenho dos seguintes atos: (a) receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinar documentos que não gerem responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (c) representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que envolvam renúncia de direitos; (d) realizar quaisquer atos ordinários de rotina administrativa, incluindo a representação perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista, juntas comerciais, juízes ou tribunais da justiça do trabalho, instituto nacional de seguridade social (INSS), FGTS e seus respectivos bancos arrecadadores, bem como outros organismos de natureza similar. § 2º. O Conselho de Administração poderá autorizar a execução de atos específicos que poderão vincular a Companhia por apenas um Diretor ou um procurador individualmente, ou estabelecer autoridade e jurisdição para a execução de atos praticados por um único representante. § 3º. As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores e, exceto para poderes outorgados para fins judiciais ou atuação em processos administrativos, deverão ter prazo não superior a 1 ano. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 24.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto de 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 25.** O Exercício Social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social as demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas. **Artigo 26.** Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 1/3 do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Os 2/3 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser retidos pela Companhia para investimentos nos negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas nas Assembleias. **Artigo 27.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria (a) elaborar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. **Artigo 28.** A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em questão, juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação fiscal aplicável. **Artigo 29.** Os dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados na forma prevista no Artigo 27 e no Artigo 28 acima, deverão ser considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 30.** Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos nos prazos previstos em lei, e somente serão aplicados juros e/ou correção monetária se assim for determinado pela Assembleia. Se os dividendos não forem reclamados durante um período de 3 anos a contar da publicação da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Liquidação - Artigo 31.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. **Capítulo X - Arbitragem e Casos Omissos - Artigo 32.** As disputas envolvendo a Companhia e seus acionistas deverão ser resolvidas por arbitragem, conforme previsto no § 3º do art. 109 da Lei 6.404/76, por 3 árbitros nomeados de acordo com as regras da Corte Internacional de Arbitragem (ICC). A arbitragem terá sede em SP/SP, Brasil, e será conduzida em inglês. **Artigo 33.** As omissões serão resolvidas em Assembleia, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 34.** Fica acordado que a partir desta data até 14/11/14, os acionistas não irão: (i) Transferir, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em qualquer ação de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) onerar, direta ou indiretamente, qualquer dos Valores Mobiliários sem o prévio consentimento dos demais acionistas; (iii) celebrar qualquer transação ou negócio que tenha esse mesmo efeito; (iv) celebrar qualquer operação de swap, hedge ou outro acordo que aliene ou onere, no todo ou em parte, quaisquer dos Valores Imobiliários, exceto na forma prevista em ou de qualquer forma sujeita ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas e arquivado na sede da Companhia. § 1º. Para os fins deste Estatuto Social, "Transferência" significa qualquer venda, cessão, hipoteca, doação, disposição, alienação, permuta, penhor, constituição ou criação de um ônus e participação, realizar qualquer acordo de voto ou outro acordo ou contrato com relação à transferência de qualquer direito de voto e/ou direitos ou interesses econômicos (incluindo qualquer procuração, revogável ou não), ou de qualquer outro direito sobre quaisquer Valores Mobiliários ou que de qualquer forma aliene ou crie quaisquer gravames sobre as ações, em qualquer caso, seja direta ou indiretamente (incluindo por meio de incorporação, cisão ou outros tipos de combinação de negócios), voluntária ou involuntariamente (por meio de operações com derivativos, execução de penhor ou de qualquer outra forma). § 2º. Qualquer Transferência de Valores Mobiliários sem a devida observância deste Artigo 34 e seus §§ ou do Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e a Companhia deverá se abster de registrar tal Transferência nos livros e registros correspondentes, tampouco deverão ser exercidos direitos de voto e/ou pagos dividendos ou outras distribuições correspondentes decorrentes de tais Valores Mobiliários, durante o período de tal violação. Tais consequências serão aplicadas em adição a, e não em lugar de quaisquer outros remédios previstos para fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas. § 3º. As restrições à Transferência dos Valores Mobiliários previstas neste Capítulo XI deverão ser lavradas nas páginas correspondentes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Artigo 35.** A Companhia e seus administradores devem respeitar e cumprir o Acordo de Acionista arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não irá registrar o voto do acionista ou do membro do Conselho de Administração, conforme o caso, proferido em violação aos termos do Acordo de Acionistas.

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2014

1. Data, hora e local: 31 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Senhor Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2014. **4. Composição da Mesa:** Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente, Senhora Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **5. Ordem do dia:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, h) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 137.738.768,80 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), da seguinte forma: (i) R$ 6.886.938,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2013, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo **(a)** R$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, correspondendo a R$ 0,04621820 por ação e **(b)** R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R$ 0,01554062 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,03928547 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01320953 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2013 e em 23 de dezembro de 2013, respectivamente; (iii) R$ 6.702.957,59 (seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,01352833 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,18164359 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de Renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 3.548.872,77 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinados à Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.2 (ii) acima; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2014 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, reconduzindo-os aos seus cargos para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2015: **Diretor Presidente** - Senhor Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.568.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Geral** - Senhor Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP; **Diretor Técnico** - Senhor Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Jurídico** - Senhor Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, e **Diretores sem denominação especial** - Srs. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.660.838-81; José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.5.1 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato em ato separado tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; 6.6 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Lauriberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fabio Ohara Morita. 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2014. (assinaturas) - **Presidente:** Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Diretor Jurídico Presente:** Senhor Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **JUCESP** nº 326.745/14-2 em 22/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

VIDAGIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 04.801.983/0001-16

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
ATIVO	14.845.919,54	13.041.089,62
ATIVO CIRCULANTE	14.845.919,54	13.041.089,62
DISPONIBILIDADES	102.914,27	164.289,90
CAIXA GERAL	5.927,47	105.568,82
Caixa	5.927,47	105.568,82
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	96.986,80	58.721,08
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.743.005,27	12.876.799,72
CONTAS A RECEBER	373.342,09	308.580,84
Aluguels a Receber	218.060,66	308.580,84
Outras Contas a Receber	155.281,43	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	357,31
I.N.S.S a Recuperar	-	357,31
ESTOQUES	14.369.663,18	12.567.861,57
Imóveis para Comercialização	13.762.213,18	11.960.411,57
Terrenos para Comercialização	607.450,00	607.450,00
IMOBILIZADO	-	-
Veiculos	66.700,00	66.700,00
Depreciação Acumulada/Veiculos	(66.700,00)	(66.700,00)

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
PASSIVO	14.845.919,54	13.041.089,62
PASSIVO CIRCULANTE	91.653,32	279.146,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	553,58	603,42
Pro-Labore a Pagar	553,58	603,42
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	192,82	210,18
I.N.S.S. a Recolher	192,82	210,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.387,02	69.685,30
Imposto de Renda a Recolher	46.387,02	69.685,30
CONTRIBUICOES A RECOLHER	26.997,05	38.777,96
Contribuicao Social a Recolher	18.859,33	27.246,72
P.I.S. a Recolher	1.449,18	2.053,51
Cofins a Recolher	6.688,54	9.477,73
OUTRAS OBRIGACOES	17.522,85	-
Rendimentos a Distribuir	17.516,00	-
Contas a Pagar	6,85	-
OBRIGACOES COM TERCEIROS	-	169.869,51
Deposito Fiança/Caução	-	169.869,51
PATRIMONIO LIQUIDO	14.754.266,22	12.761.943,25
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.786.163,00	5.786.163,00
Capital Social - País	5.786.163,00	5.786.163,00
RESERVA DE LUCROS	8.968.103,22	6.975.780,25
Lucro do Exercício	1.196.879,16	6.088.924,13
Lucros a Disposição	7.771.224,06	886.856,12

Demonstração do Resultado do Exercício	Valor (2012)	Valor (2013)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.630.197,72	10.395.866,49
Receitas de Aluguéis	2.630.197,72	3.706.243,39
Vendas de Imóveis Comercializáveis	-	6.689.623,10
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(96.002,25)	(379.449,13)
PIS - sobre Aluguéis	(17.096,28)	(24.090,58)
Cofins - sobre Aluguéis	(78.905,97)	(111.187,30)
PIS - sobre Vendas Imóveis	-	(43.482,55)
Cofins - sobre Vendas Imóveis	-	(200.688,70)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.534.195,47	10.016.417,36
RECEITA LIQUIDA - ALUGUÉIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RECEITA LIQUIDA - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
CUSTOS DAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	(1.596.165,67)	(325.575,26)
Mão de Obra Direta	(8.956,80)	(9.763,20)
Outros Custos	(1.587.208,87)	(315.812,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.690.842,10
RESULTADO BRUTO - ALUGUÉIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RESULTADO BRUTO - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	523.084,17	(3.016.638,34)
Despesas com Vendas - Imóveis	-	(2.940.159,34)
Despesas Administrativas	(106.599,16)	(18.047,33)
Despesas Tributarias	(53.878,68)	(57.967,94)
Despesas Financeiras	(575,75)	(463,73)
Receitas de Capital	6.085,91	-
Outras Receitas	678.051,85	-
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.461.113,97	6.674.203,76
Resultado Antes da Contribuição Social	1.461.113,97	6.674.203,76
Contribuicao Social	(76.297,45)	(178.987,74)
Resultado Antes da Provisão para IR	1.384.816,52	6.495.216,02
Imposto de Renda	[illegible]7.937,36)	(406.291,89)
RESULTADO L[illegible]	[illegible]3.879,16	6.088.924,13

Notas Explicativas

1. **Apresentação das demonstrações financeiras.** As presentes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Valor adicionado deste trimestre, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/1976 e nas normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **2. Praticas contábeis adotadas 2.1 Imobilizado:** O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando o critério de vida útil e taxas constante na IN SRF: 162/1998 e IN SRF: 130/1999. Tratando-se de bens adquiridos usados, o prazo de vida útil adotado para fins de depreciação é o maior entre os seguintes: (i) metade da vida útil admissível para o bem adquirido; (ii) restante da vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização. **2.2 Apuração do Resultado:** O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **2.3 Empréstimos e Financiamentos.** Os empréstimos e financiamentos são tomados e reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e posteriormente apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), e reduzidos pelos pagamentos efetuados. **3. Regime Tribut[illegible]** A empresa é optante pelo regime de lucro presumido para ap[illegible] IRPJ e CSLL e pelo regime cumulativo para apuração do PIS-P[illegible] COFINS conforme determina a legislação destes tributos.

AUTENTICAÇÃO 1064AV102967

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo — CASA CIVIL — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 2 de setembro de 2014 às 00:45:46.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CORONEL VIVIDA
35

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Ney Ferraz Dias
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Celso Damadi
Diretor

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor

Marcelo Barroso Picanço
Diretor

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor

AUTENTICAÇÃO
1064AV102968
5 OUT 2014

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 158/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Endereço: AV DAS NAÇOES UNIDAS, 11.711, 21 ANDAR, BROOKLIN
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 04578-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição de Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]								
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI 30830411389258, RENAVAM 51622740-8, PLACA AAH-9894 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,0000
[illegible]								
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.300,0000	R$ 3.300,0000
[illegible]								
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.300,0000	R$ 3.300,0000
[illegible]								
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000

1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO 3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.600,0000	R$ 3.600,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB52284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0600

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 950,0000	R$ 950,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHE7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 950,0000	R$ 950,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1932/1982, A DIESEL -CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942 - PLACA AUG-4862 - AGRICULTURA. COBERTURAS: VALOR MERCADO (FIPE) 100%. RCF-V {DM= 100.000,00, {DC= 150.000,00, APP-V {M= 10.000,00, {I= 10.000,00. FRANQUIA NORMAL. CLASSE DE BONUS APOLICE ATUAL: 0 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 950,0000	R$ 950,0000
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: MAPFRE SEGUROS	252 Dias	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 48.250,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total

Prazo de Execução da Proposta: 252 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CEZAR BOCKHORNY	61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin CEP 04578-000 - São Paulo/SP
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	956.356.029-91	
Data da Impressão:	24/10/2014	
Ass./Carimbo:	Cezar Bockhorny CPF 956.356.029-91 RG 6.214.[illegible] SSP/PR	

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2014 às 00:12:24

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 199 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

DADOS ADICIONAIS DA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da licitante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual nº: 108.244.683-111
Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000
Fone: (11) 5112-7159 Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Representante:
Nome: Cezar Bockhorny – RG 6.214.422-0 SSP/PR – CPF 956.356.029-91
Cargo: Representante Legal – E-mail: cezar@consisus.com.br
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 84, Centro, Céu Azul/PR – CEP 85.840-000
Telefone: (45) – 3266-3014 – Celular: (45)-9102-1710

Dados Bancários:
Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência 1911-9, Conta Corrente 92.944-4

IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de Maristela no e-mail licitacao@consisus.com.br

Representantes legais para assinatura do contrato:
- Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, diretor - Vice Presidente, RG nº 9.990.351 e CPF nº 011.028.568-94
- Wady Jose Mourão Cury, brasileiro, casado, diretor, RG nº 7.606.961-8 e CPF nº 240.313.489-91

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 200 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.900,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.000,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	3	3.300,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.300,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 10.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	**Não cotado**

08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. SAÚDE	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas. Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.500,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - SAUDE	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	1.300,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. SAÚDE	(100%) (FIPE) RCF-V {DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.600,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. SAÚDE	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	2	3.500,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 SEMOV	(100%) (FIPE) RCF-V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 SEMOV	(100%) (FIPE) RCF-V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	4	3.000,00
14	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 EDUCAÇÃO	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
15	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. MEIO AMBIENTE.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
16	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
17	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDBB5811, DIESEL. SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA

18	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
19	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
20	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL OBRAS/URBANISMO.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
21	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA OBRAS / URBANISMO.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
22	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA SEMOV.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
23	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
24	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00
25	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
26	AUG-4862	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. ACRICULTURA	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
27	AUG-4859	MOTO HONDA / NXR 150 BROS ESD , COR VERMELHA , ANO/ MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. ACRICULTURA	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP- V {M= 10.000,00 {I= 10.000,000	27/10/2014	07/07/2015	1	950,00
28	AAE-7313	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ , ANO MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274 SEMOV	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	27/10/2014	07/07/2015	1	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 203 CORONEL VIVIDA - PR

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 450km) PARA O ITEM 04,05,08,10 E 11.

Assistência 24 horas (até 100km) PARA OS DEMAIS ITENS.

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Valor total proposto R$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital, o Contrato terá sua vigência de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91 - RG: 6.214.422-0 SPP-PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin
CEP 04578-000 - São Paulo/SP

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Telefone: (44) 30233637
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10464/14
23/10/14 h: 09:23
FUNCIONÁRIO

PORTOSEGURO#0118262 17/10/2014 14:23:30

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.488/14
Em: 23/10/14 h: 15:08
FUNCIONÁRIO

Empresa licitante: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Av. Eusébio Matoso, 1.375 – Butantã -São Paulo – SP – Cep 05423-905
Fone: (11) 3366.3258
Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206
CORONEL VIVIDA - PR

)e nº 01 – Proposta
Presencial n° 117/2014
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA
OS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
a: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
1.074.175/0001-38
:: (11) 5112-7159
esclarecelicita@bbmapfre.com.br e/ou licitacao@consisus.com.br
Abertura: 24 de outubro de 2014.
de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 20.494/14
Em: 23/10/14 h: 16:52
FUNCIONÁRIO

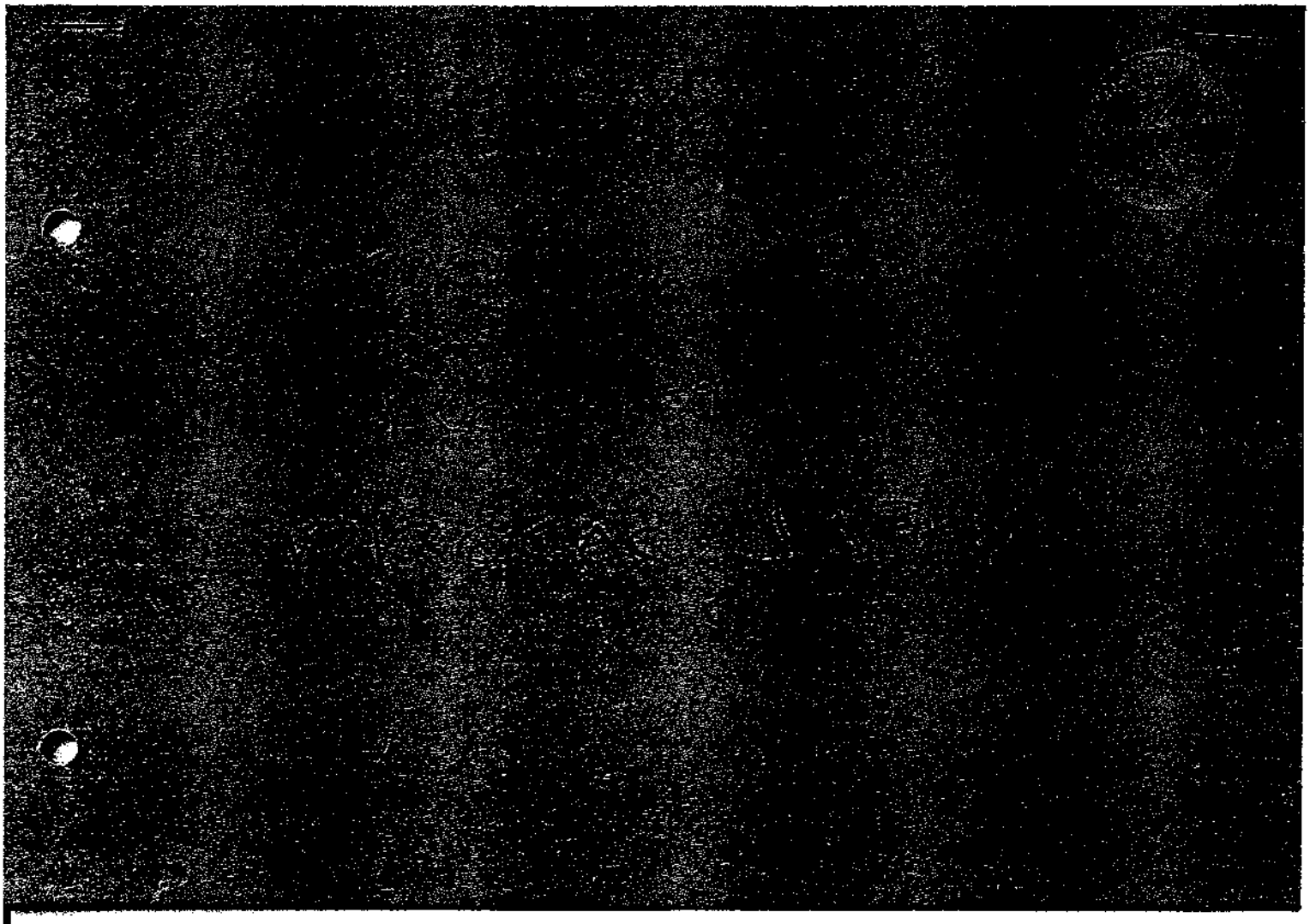

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.180.605/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/1984

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENTE SEGURADORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Seguros de vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/10/2014** às **17:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:29:02 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.
Código de controle da certidão: **15F9.129D.42EE.8A38**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Situação Fiscal nº **0007645344**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016308716**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 211 DOCUMENTO VÁLIDO

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **28/12/2014**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 22 de setembro de 2014.

Certidão emitida em 29/09/2014 às 11:52:18, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **3391D663E9C2**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 212 CORONEL VIVIDA, PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A *PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA* DE COLETA DE LIXO (TCL)

Esta certidão é válida até: **06/01/2015**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 7 de outubro de 2014.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 10/10/2014 às 14:48:15, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **C09B1B0A4DBB**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 23
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206372014-88888605
Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, *débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei* nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados *pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais* inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta *certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº* 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 *da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil*, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014
Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 264 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602531524647043

Informação obtida em 09/10/2014, às 17:02:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 210 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA **********

CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 11 de setembro de 2014, às 09h12min

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 12 de setembro de 2014 - 1962418.04591 135 - 16:27:07
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1400009.11935

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MARCO ANTONIO [illegible]
DISTRITO [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR.

Gente
Seguradora

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 61305833/2014
Expedição: 11/09/2014, às 09:31:47
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 218 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.816.067/0001-00 **MATRIZ**		**10/04/2007**

NOME EMPRESARIAL **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Seguros não-vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **65.11-1-01 - Seguros de vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUSEBIO MATOSO	**1375**	**ANDAR 2 AO 4 E 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.423-905	**BUTANTA**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **14:18:53** (data e hora de Brasília). **Página: 1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 26 de Março de 2013

1. Data, Hora e Local: 26 de março de 2013, às 10h, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º andar, Butantã, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2013, e Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** __**Matéria Ordinária:**__ a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição de membros da Diretoria; g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, i) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. __**Matéria Extraordinária:**__ a) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez), com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; c) Estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no caput no artigo 9º do Estatuto Social, com sua consequente alteração; d) Modificação da alínea "c" do artigo 23 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária; e, e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: __**Em Matéria Extraordinária:**__ 6.1 Aprovou a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão do 7º andar como complemento do endereço da sede social da Sociedade. Em razão desta aprovação, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País". 6.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 04 (quatro) novos cargos de Diretores sem denominação especial elevando o número máximo de Diretores de 06 (seis) para 10 (dez). Em razão desta aprovação, o artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 6.3 Aprovou estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no caput do artigo 9º do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o caput do artigo 9º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empenhar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade". 6.4 Aprovou a modificação do artigo 23 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade." 6.5 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 544.673.381,96 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 495.475.772 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Jurídico e 06 (seis) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 7º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empenhar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 15** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 16** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente da prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 17** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 18** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 19** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 20** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 22** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 8º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 24** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. __**Em Matéria Ordinária:**__ 6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 154.904.060,63 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil e sessenta reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: (i) R$ 7.745.203,03 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e três centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2012, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo (a) R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,05348395 por ação e (b) R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,01695340 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,04546136 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01441039 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e em 26 de dezembro de 2012, respectivamente; (iii) R$ 7.124.714,40 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2012, correspondendo a R$ 0,01437954 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95, creditados contabilmente aos acionistas em 31 de dezembro de 2012; (iv) O saldo remanescente de R$ 105.134.143,20 (cento e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) será distribuído como dividendos adicionais aos acionistas, correspondendo a R$ 0,21218826 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95. 6.8 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.7 (ii) acima; 6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.7 (iii) e (iv) acima; 6.10 Aprovou a eleição dos Srs. __Caiso Damadi__, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; __José Luis Schneedorf Ferreira da Silva__, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.869.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.680.836-61; __José Rivaldo Leite da Silva__, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e __Marcelo Barroso Picanço__, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.661.937-96, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, para os cargos de Diretores sem denominação especial. O mandato dos membros eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.11 Consignou que os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado; 6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. __Fábio Luchetti__, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.666.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Geral** - Sr. __Ney Ferraz Dias__, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; **Diretor Técnico** - Sr. __Fábio Ohara Morita__, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.680.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos; **Diretor Jurídico** - Sr. __Lene Araújo de Lima__, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.846 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-60, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, e, **Diretores sem denominação especial** - Srs. __Lauriberto Tadeu Tavares__, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.066.878-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã; __Caiso Damadi__, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; __José Luis Schneedorf Ferreira da Silva__, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.869.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.680.836-61; __José Rivaldo Leite da Silva__, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; e __Marcelo Barroso Picanço__, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.661.937-96, estes com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: **Responsável pelas Relações com a SUSEP - Ney Ferraz Dias; Responsável Administrativo-Financeiro - Ney Ferraz Dias; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Lauriberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fábio Ohara Morita; 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 26 de março de 2013. (aa.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima, **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 309.584/13-9 em 15/08/2013. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 219 16

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICAÇÃO ... Machado - Tabelião ... TEL. (11) ... SELOS POR VERBA ... OUT 2014 1064AV0...820 Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado ... JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 220
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.491, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Celso Damadi

Diretor

Marcelo Barroso Picanço

Diretor

José Luís Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
OUT 2014
1064
CARLOS DOMINGOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 221 CORONEL VIVIDA - PR

...continuação

qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência na respectiva área para a qual está sendo nomeado. § 1º. É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados das atividades e do curso das operações da Companhia; e (e) executar outras tarefas a ele atribuídas pelo Conselho de Administração. § 2º. O Diretor Financeiro será exclusivamente responsável por todas as questões e operações financeiras da Companhia. § 3º. O Diretor de Compliance será responsável por todas políticas internas de compliance da Companhia, incluindo, sem limitação, as políticas de "know your client", antilavagem de dinheiro, gerenciamento de risco, anti-suborno e anticorrupção, conforme determinado por lei, especificado pelo Diretor de Compliance e/ou aprovado pela Diretoria. § 4º. Os Diretores sem designação específica deverão assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a eles designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 21.** Cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, elegível para cargos de administração. § 1º. Na hipótese de qualquer Diretor não ser reeleito pelo Conselho de Administração, tal Diretor deverá apresentar a respectiva carta de renúncia, exceto se o prazo do seu mandato já tiver expirado, ou de outra forma ser removido do cargo pelo Conselho de Administração após o término do seu mandato. Tal mandato deverá se encerrar em casos de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou afastamento do Diretor. § 2º. Qualquer Diretor poderá renunciar ao cargo ocupado a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, ao Conselho de Administração. Referida renúncia será eficaz a partir da data especificada na notificação e, exceto se de outra forma determinado em referida notificação ou neste Estatuto Social, nenhuma aceitação da renúncia será necessária para torná-la eficaz. § 3º. O Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor, a qualquer tempo, com ou sem justa causa. **Artigo 22.** Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. **Artigo 23.** Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo e em conformidade com as atribuições de cada Diretor previstas neste Estatuto Social, a Companhia será validamente representada e vinculada apenas pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor conjuntamente com um procurador; ou (c) dois procuradores com poderes específicos. § 1º. A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos para o desempenho dos seguintes atos: (a) receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinar documentos que não gerem responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (c) representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que envolvam renúncia de direitos; (d) realizar quaisquer atos ordinários de rotina administrativa, incluindo a representação perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista, juntas comerciais, juízes ou tribunais da justiça do trabalho, instituto nacional de seguridade social (INSS), FGTS e seus respectivos bancos arrecadadores, bem como outros organismos de natureza similar. § 2º. O Conselho de Administração poderá autorizar a execução de atos específicos que poderão vincular a Companhia por apenas um Diretor ou um procurador individualmente, ou estabelecer autoridade e jurisdição para a execução de atos praticados por um único representante. § 3º. As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores e, exceto para poderes outorgados para fins judiciais ou atuação em processos administrativos, deverão ter prazo não superior a 1 ano. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 24.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto de 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 25.** O Exercício Social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social as demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas. **Artigo 26.** Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 1/3 do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Os 2/3 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser retidos pela Companhia para investimentos nos seus negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas nas Assembleias. **Artigo 27.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria (a) elaborar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. **Artigo 28.** A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em questão, juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação fiscal aplicável. **Artigo 29.** Os dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados na forma prevista no Artigo 27 e no Artigo 28 acima, deverão ser considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 30.** Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos nos prazos previstos em lei, e somente serão aplicados juros e/ou correção monetária se assim for determinado pela Assembleia. Se os dividendos não forem reclamados durante um período de 3 anos a contar da publicação da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Liquidação - Artigo 31.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. **Capítulo X - Arbitragem e Casos Omissos - Artigo 32.** As disputas envolvendo a Companhia e seus acionistas deverão ser resolvidas por arbitragem, conforme previsto no § 3º do art. 109 da Lei 6.404/76, por 3 árbitros nomeados de acordo com as regras da Corte Internacional de Arbitragem (ICC). A arbitragem terá sede em SP/SP, Brasil, e será conduzida em inglês. **Artigo 33.** As omissões serão resolvidas em Assembleia, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 34.** Fica acordado que a partir desta data até 14/11/14, os acionistas não irão: (i) Transferir, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em qualquer ação de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) onerar, direta ou indiretamente, qualquer dos Valores Mobiliários sem o prévio consentimento dos demais acionistas; (iii) celebrar qualquer transação ou negócio que tenha esse mesmo efeito; (iv) celebrar qualquer operação de swap, hedge ou outro acordo que aliene ou onere, ao todo ou em parte, quaisquer dos Valores Mobiliários, exceto na forma prevista em ou de qualquer forma sujeita ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas e arquivado na sede da Companhia. § 1º. Para os fins deste Estatuto Social, "Transferência" significa qualquer venda, cessão, hipoteca, doação, disposição, alienação, permuta, penhor, constituição ou criação de um ônus e participação, realizar qualquer acordo de voto ou outro acordo ou contrato com relação à transferência de qualquer direito de voto e/ou direitos ou interesses econômicos (incluindo qualquer procuração, revogável ou não), ou de qualquer outro direito sobre quaisquer Valores Mobiliários ou que de qualquer forma aliene ou crie quaisquer gravames sobre as ações, em qualquer caso, seja direta ou indiretamente (incluindo por meio de incorporação, cisão ou outros tipos de combinação de negócios), voluntária ou involuntariamente (por meio de operações com derivativos, execução de penhor ou de qualquer outra forma). § 2º. Qualquer Transferência de Valores Mobiliários sem a devida observância deste Artigo 34 e seus §§ ou do Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e a Companhia deverá se abster de registrar tal Transferência nos livros e registros correspondentes, tampouco deverão ser exercidos direitos de voto e/ou pagos dividendos ou outras distribuições correspondentes decorrentes de tais Valores Mobiliários, durante o período de tal violação. Tais consequências serão aplicadas em adição a, e não em lugar de quaisquer outros remédios previstos para fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas. § 3º. As restrições à Transferência dos Valores Mobiliários previstas neste Capítulo XI deverão ser levadas nas páginas correspondentes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Artigo 35.** A Companhia e seus administradores devem respeitar e cumprir o Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não irá registrar o voto do acionista ou do membro do Conselho de Administração, conforme o caso, proferido em violação aos termos do Acordo de Acionistas.

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35 3 0034113-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2014

1. Data, hora e local: 31 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Senhor Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2014. **4. Composição da Mesa:** Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente. Senhora Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **5. Ordem do dia:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, h) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 137.738.768,80 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), da seguinte forma: (i) R$ 6.886.938,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2013, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo (a) R$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, correspondendo a R$ 0,04621820 por ação e (b) R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R$ 0,01554062 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,03928547 por ação e, no segundo período, a R$ 0,01320953 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2013 e em 23 de dezembro de 2013, respectivamente; (iii) R$ 6.702.957,59 (seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,01352833 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2013, correspondendo a R$ 0,18164359 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de Imposto de Renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 3.548.872,77 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinados à Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.2 (ii) acima; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2014 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, reconduzindo-os aos seus cargos para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2015: **Diretor Presidente** - Senhor Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Geral** - Senhor Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP; **Diretor Técnico** - Senhor Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.783.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Jurídico** - Senhor Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.946-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.606-80, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, e **Diretores sem denominação especial** - Srs. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03, José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.638-61, José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.681.937-96, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, e Laurlberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.5.1 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato em ato separado tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 6.6 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião da Diretoria; 6.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Ney Ferraz Dias;** Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Laurlberto Tadeu Tavares;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Fabio Ohara Morita. 7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2014. (assinaturas) - **Presidente:** Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Senhora Aline Salem da Silveira Bueno; **Diretor Jurídico Presente:** Senhor Lene Araujo de Lima. **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **JUCESP** nº 326.745/14-2 em 22/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício

VIDAGIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 04.601.983/0001-16

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
ATIVO	14.845.919,54	13.041.069,62
ATIVO CIRCULANTE	14.845.919,54	13.041.069,62
DISPONIBILIDADES	102.914,27	164.289,90
CAIXA GERAL	5.927,47	105.568,82
Caixa	5.927,47	105.568,82
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	96.986,80	58.721,08
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.743.005,27	12.876.799,72
CONTAS A RECEBER	373.342,09	308.580,84
Aluguéis a Receber	218.060,66	308.580,84
Outras Contas a Receber	155.281,43	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	357,31
I.N.S.S a Recuperar	-	357,31
ESTOQUES	14.369.663,18	12.587.861,57
Imóveis para Comercialização	13.762.213,18	11.980.411,57
Terrenos para Comercialização	607.450,00	607.450,00
IMOBILIZADO	-	-
Veículos	66.700,00	66.700,00
Depreciação Acumulada/Veículos	(66.700,00)	(66.700,00)

Balanço Patrimonial	Valor (2012)	Valor (2013)
PASSIVO	14.845.919,64	13.041.069,62
PASSIVO CIRCULANTE	81.653,32	279.148,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	553,56	803,42
Pro-Labore a Pagar	553,56	803,42
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	192,82	210,16
I.N.S.S. a Recolher	192,82	210,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.387,02	69.685,30
Imposto de Renda a Recolher	46.387,02	69.685,30
CONTRIBUICOES A RECOLHER	26.997,05	36.777,96
Contribuição Social a Recolher	18.859,33	27.246,72
P.I.S. a Recolher	1.449,18	2.053,51
Cofins a Recolher	6.688,54	9.477,73
OUTRAS OBRIGACOES	17.522,65	-
Rendimentos a Distribuir	17.516,00	-
Contas a Pagar	6,65	-
OBRIGACOES COM TERCEIROS	-	169.869,51
Depósito Fiança/Caução	-	169.869,51
PATRIMONIO LIQUIDO	14.764.266,22	12.761.943,26
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.786.163,00	5.786.163,00
Capital Social - País	5.786.163,00	5.786.163,00
RESERVA DE LUCROS	8.968.103,22	6.975.780,26
Lucro do Exercício	1.196.879,16	6.086.924,13
Lucros a Disposição	7.771.224,06	888.856,12

Demonstração do Resultado do Exercício	Valor (2012)	Valor (2013)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.630.197,72	10.395.666,49
Receitas de Aluguéis	2.630.197,72	3.706.243,39
Vendas de Imóveis Comercializáveis	-	6.689.623,10
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(96.002,25)	(379.449,13)
PIS - sobre Aluguéis	(17.096,28)	(24.090,58)
Cofins - sobre Aluguéis	(78.905,97)	(111.187,30)
PIS - sobre Vendas Imóveis	-	(43.482,55)
Cofins - sobre Vendas Imóveis	-	(200.688,70)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.534.195,47	10.016.417,36
RECEITA LIQUIDA - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RECEITA LIQUIDA - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
CUSTOS DAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	(1.596.165,67)	(325.575,26)
Mão de Obra Direta	(8.956,60)	(9.763,20)
Outros Custos	(1.587.208,67)	(315.812,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.690.842,10
RESULTADO BRUTO - ALUGUÉIS	2.534.195,47	3.570.965,51
RESULTADO BRUTO - IMÓVEIS	-	6.445.451,85
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	523.084,17	(3.016.638,34)
Despesas com Vendas - Imóveis	-	(2.940.159,34)
Despesas Administrativas	(106.599,16)	(18.047,33)
Despesas Tributárias	(53.878,68)	(57.967,94)
Despesas Financeiras	(575,75)	(463,73)
Receitas de Capital	6.085,91	-
Outras Receitas	678.051,85	-
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.461.113,97	6.674.203,76
Resultado Antes da Contribuição Social	1.461.113,97	6.674.203,76
Contribuicao Social	(76.297,45)	(178.987,74)
Resultado Antes da Provisão para IR	1.384.816,52	6.495.216,02
Imposto de Renda	(187.937,36)	(408.291,89)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	[illegible]	[illegible]

Notas Explicativas

1. Apresentação das demonstrações financeiras. As presentes demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Valor adicionado deste trimestre, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/1976 e nas normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **2. Práticas contábeis adotadas 2.1 Imobilizado:** O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando o critério de vida útil e taxas constante na IN SRF: 162/1998 e IN SRF: 130/1999. Tratando-se de bens adquiridos usados, o prazo de vida útil adotado para fins de depreciação é o maior entre os seguintes: (i) metade da vida útil admissível para o bem adquirido; (ii) restante da vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização. **2.2 Apuração do Resultado:** O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **2.3 Empréstimos e Financiamentos.** Os empréstimos e financiamentos são tomados e reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e posteriormente apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), e reduzidos pelos pagamentos efetuados. **3. Regime Tributário.** A empresa é optante pelo regime de lucro presumido para apuração do IRPJ e CSLL e pelo regime cumulativo para apuração do PIS-PASEP e da COFINS conforme determina a legislação destes tributos.

Gilberto Zaborowski - Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
AGOST 2014
1064AV
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 2 de setembro de 2014 às 00:45:46.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Ney Ferraz Dias
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Celso Damadi
Diretor

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor

Marcelo Barroso Picanço
Diretor

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
10 OUT 2014
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR FLS. 223

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CNPJ: 08.816.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:24 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2015.
Código de controle da certidão: **F334.870B.C281.743E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 224
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.816.067

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/fisica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	5882061	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/10/2014 08:11:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR FLS. 225

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	1128494/2014
C C M	:	3.638.595-5
CNPJ / CPF	:	61.816.067/0001-00
Contribuinte	:	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
Endereço	:	AV EUSEBIO MATOSO 1375 2 AO 4 E 7 ANDAR
Tipo Serviço	:	AGENCIAMENTO OU INTERMEDIACAO DE SEGUROS
Início Atividades	:	10/04/2007
Emitida em	:	07/05/2014
Válida até	:	07/11/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem, a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE HÁ O PROCESSO DE REALOCACAO DE PAGAMENTOS NFE 2012-0.304.856-0

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

Uso exclusivo SP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 226 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 3.636.595-5**
Nome do Contribuinte : **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**
CNPJ/CPF : **08816067/0001-00**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **08:32:01** horas do dia **15/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2F19.6510.FEA4.8F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 025.279/14-9

FL.1/1

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls: 224 16

São Paulo, 18 de junho de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 08/06/2014, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A".**********

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:20:30 horas do dia 02/07/2014 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20140611.08816067000100.025042
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 12/06/2015, em www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 228
CORONEL VIVIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 175682014-88888067
Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CNPJ: 08.816.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014
Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 229
CORUMBÁ - MS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08816067/0001-00
Razão Social: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDENCIAS SA
Nome Fantasia: UASEG SEGUROS S A
Endereço: AV EUSEBIO MATOSO 1375 2AO8 AND E 10 AND P / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 5423-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100605384824255382

Informação obtida em 07/10/2014, às 09:07:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

08/10/2014 4908452

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 230

CERTIDÃO Nº: 5751443 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ITAU AUTO E RESIDENCIA, CNPJ: 08.816.067/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capitulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 4908452

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 231
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300341139		10/04/2007	07/07/2006	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	SOCIEDADE POR AÇÕES

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.816.067/0001-00	AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1375	2 AO 4 E 7

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	R$	544.673.361,96

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SEGUROS DE VIDA

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME
CELSO DAMADI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	205330757

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
074.935.318-03	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR PRESIDENTE

NOME
FABIO LUCHETTI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10/ A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	156686752

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
074.666.748-52	DIRETOR PRESIDENTE	

DIRETOR TÉCNICO

NOME
FABIO OHARA MORITA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	137934336

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME
JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B -10

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	15389215X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
058.680.838-81	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORE-B-10 AN

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	154070737

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
047.332.458-07	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME
LAURIBERTO TADEU TAVARES

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1375	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	135172962

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
012.085.678-61	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR

NOME
LENE ARAUJODE LIMA

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	205379485

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
118.454.608-80	DIRETOR	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 232

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MARCELO BARROSO PICANCO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NUMERO 618/6	COMPLEMENTO TORRE B-10 A		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 0086005410	
CPF 004.881.937-96	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR				
NOME NEY FERRAZ DIAS				
ENDEREÇO AVENIDA EUSEBIO MATOSO	NUMERO 1375	COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05423-180	RG 580555653
CPF 813.465.577-72	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS			
NIRE 35903334495	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL COELHO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO 2 E 6 ANDARES	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09510-101
NIRE 33999151956	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 25999009983	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP
NIRE 26999040091	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 31999147329	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA AFONSO PENA		1700	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 53999033224	CNPJ		
ENDEREÇO SCR/S, QUADRA 508		NÚMERO BL B	COMPLEMENTO LOJA 4,7,9
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70531-252
NIRE 52999049821	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA T-0007		NÚMERO 661	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260
NIRE 51999030797	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 988	COMPLEMENTO
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000
NIRE 54999041252	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1280	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 23999022481	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-251
NIRE 41999111896	CNPJ 08.816.067/0051-70		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO
BAIRRO PORT O	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 41999111900	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87050-000
NIRE 43999071217	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 233
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO: 5790	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: AZENHA	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP:
NIRE: 35903830468	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA		NÚMERO: 1653	COMPLEMENTO:
BAIRRO: BUTANTA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05509-003
NIRE: 35903830476	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO: 2200	COMPLEMENTO:
BAIRRO: INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04502-200
NIRE: 35903830484	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA TURIASSU		NÚMERO: 770	COMPLEMENTO: 784
BAIRRO: PERDIZES	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05005-000
NIRE: 35903830492	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO: 2431	COMPLEMENTO:
BAIRRO: MOOCA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 03173-010
NIRE: 35903830506	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO MATOSO		NÚMERO: 1385	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PINHEIROS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05423-180
NIRE: 35903830514	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL		NÚMERO: 1239	COMPLEMENTO:
BAIRRO: SANTANA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 02033-000
NIRE: 35903830522	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA SENADOR LACERDA DE VERGUEIRO		NÚMERO: 1300	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JD. ANA MARIA	MUNICÍPIO: JUNDIAI	UF: SP	CEP: 13208-780
NIRE:	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35903830531			
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-000
NIRE 35903830549	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA		NÚMERO 591	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35903830557	CNPJ		
ENDEREÇO AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO B
BAIRRO CAXAMBU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 35903830565	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II		NÚMERO 3056	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09080-001
NIRE 35903830573	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO		NÚMERO 606	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13468-180
NIRE 35903830581	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 706	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA PADREBENTO	MUNICÍPIO ITU	UF SP	CEP 13313-100
NIRE 35903830590	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA 14 DE SETEMBRO		NÚMERO 2820	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA CLAUDIA GLORIA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19015-770
NIRE 35903830603	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JOSE ADOLFO BIANCO MOLINA		NÚMERO 2251	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. CANADA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14024-210

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 234
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35903830611				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA		560	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12245-030

NIRE	CNPJ			
35903830620				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA WASHINGTON LUIZ		1297		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD. AMERICA	SOROCABA		SP	18046-700

NIRE	CNPJ			
35904040410				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ALPHEU GRIMELLO		600	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA		SP	

NIRE	CNPJ			
35904226203				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VERENA		197	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PENHA	SAO PAULO		SP	03614-010

NIRE	CNPJ			
42999800196				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		2449	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS		SC	88085-001

NIRE	CNPJ			
42999800200				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MISSOES, DAS		378	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PONTA AGUDA	BLUMENAU		SC	89051-000

NIRE	CNPJ			
43999800189				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO		RS	99025-004

NIRE	CNPJ			
28999800012				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IVO DO PRADO		904	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SAO JOSE	ARACAJU	SE	49010-050
NIRE 24999800078	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4055	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59056-200
NIRE 27999800836	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57057-450
NIRE 33999800890	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24120-191
NIRE 33999800903	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR	NÚMERO 1502	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-120
NIRE 33999800911	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA- JACAREPAGU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 41999800314	CNPJ		
ENDEREÇO AV.JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 92000-000
NIRE 43999800332	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 3271	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 92480-000
NIRE 35904230995	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GIOVANNI GRONCHI	NÚMERO 5420	COMPLEMENTO PARTE	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 235
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO VILA ANDRADE	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05651-002
NIRE 35904231002	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MONTENEGRO	NUMERO 255	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MAIA	MUNICIPIO GUARUJA	UF SP	CEP 11300-000
NIRE 35904226211	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SALGADO DE CASTRO	NUMERO 320	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO DIADEMA	UF SP	CEP
NIRE 35904226220	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA JURUA	NUMERO 390	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ALPHAVILLE INDUSTRI	MUNICIPIO BARUERI	UF SP	CEP
NIRE 35904226238	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA MOOCA	NUMERO 1291	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MOOCA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904226246	CNPJ		
ENDEREÇO AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NUMERO 5090	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JAGUARE	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904226254	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANTONIO GIL	NUMERO 50	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA INGLESA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904226262	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA	NUMERO 1325	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PQ RENATO MAIA	MUNICIPIO GUARULHOS	UF SP	CEP
NIRE 35904226271	CNPJ		
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV FRANCISCO FERREIRA LOPES		600	PARTE	
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	CEP
NIRE 35904247928	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA EUSEBIO MATOSO		NÚMERO 1375	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05423-180
NIRE 35904247880	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO 557	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO POMPEIA	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11065-405
NIRE 35904247871	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO		NÚMERO 305	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13031-720
NIRE 13999800168	CNPJ			
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP 69057-002
NIRE 41999800586	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO 4290	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	CEP 85810-080
NIRE 35904289108	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BOA MORTE		NÚMERO 330	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA		UF SP	CEP 13480-188
NIRE 35904289116	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACI		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15015-810
NIRE 43999800600	CNPJ			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 236
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERIMETRAL BRUNO SEGALLA	11033	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO LEOPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS	

NIRE	CNPJ
35904310221	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUSCELINO KUBITSCHEKDE OLIVEIRA	1244	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO DO GALVAO	GUARATINGUETA	SP	

NIRE	CNPJ
35904353604	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	1612	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SEVILHA	INDAIATUBA	SP	13338-010

NIRE	CNPJ
35904384771	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA 31	1426	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DO ESTADIO	RIO CLARO	SP	12200-000

NIRE	CNPJ
32999037222	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	753	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	

NIRE	CNPJ
11999012401	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	1213	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	76801-126

NIRE	CNPJ
35904407895	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ATLANTICA	585	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM DO MAR	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	

NIRE	CNPJ
33999192890	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	TERRO LT21 LJ

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUA U	RJ	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35904468151			
ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES		NÚMERO 1745	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO POLON	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP
NIRE 35904627470	CNPJ 08.816.067/0072-02		
ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 19	COMPLEMENTO 31-PARTE
BAIRRO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-066
NIRE 26999062974	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO
BAIRRO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
22/08/2014	326.745/14-2

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/03/2014. ATA

ELEITO FABIO LUCHETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.666.748-52, RG/RNE: 15668675-2 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10/ A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO NEY FERRAZ DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 813.465.577-72, RG/RNE: 58055565-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 1375, 4 ANDAR, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05423-180, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO FABIO OHARA MORITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.680.328-42, RG/RNE: 13793433-6 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

ELEITO LENE ARAUJODE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 118.454.608-80, RG/RNE: 20537948-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO CELSO DAMADI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.935.318-03, RG/RNE: 20533075-7 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 058.680.838-81, RG/RNE: 15389215-X - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B -10, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.332.458-07, RG/RNE: 15407073-7 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORE-B-10 AN, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO MARCELO BARROSO PICANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.881.937-96, RG/RNE: 008600541-0 - RJ, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 234

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ELEITO LAURIBERTO TADEU TAVARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 012.085.678-61, RG/RNE: 13517296-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 1375, 4 ANDAR, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05423-180, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIFICA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300341139
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/09/2014

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 26/09/2014 17:29:40 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP imprensaoficial

Certidão Simplificada emitida para LIDIANE DOS SANTOS SOUZA:33255485800
[Autenticidade: 51405788] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 238
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	117/2014

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014.

Prezados Senhores,

A empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Municipio de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 17 de Outubro de 2014.

Assinatura

Assinatura

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 239
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Certidão nº: 48087608/2014
Expedição: 20/05/2014, às 10:30:36
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.816.067/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001568-19.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 **MATRIZ**		**08/07/1966**

NOME EMPRESARIAL **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Seguros não-vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **5.11-1-01 - Seguros de vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**			
LOGRADOURO **AV DAS NACOES UNIDAS**	NÚMERO **11.711**	COMPLEMENTO **ANDAR 21**	
CEP **04.578-000**	BAIRRO/DISTRITO **BROOKLIN**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2014** às **09:27:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 241

Participe BRASIL Acesso à informação

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:24:31 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2014.
Código de controle da certidão: **7E3D.F7F7.01F9.99C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 242

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO PROCON
CNPJ: 61.074.175/0001-38
IE: 108244683111

CDA	Situação
1.152.738.789	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

GDOC 1000084-651562/14-RECEBIDO EM:21/07/2014.

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO RELACIONADO,CONFORME O DESPACHO DA D.PROCURADORIA FISCAL PF-51 DE 21/;07/4 NO GDOC ACIMA.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

23 JUL 2014

AUTENTICAÇÃO 1084AT364272

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Bernardes Supervisora

CRDA nº 5423552 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/07/2014 13:41:36 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 2074/2014 Série "A"
GDOC 51220-579174/2014

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 11711 ANDAR 21 BROOKLIN 4578000
Município: São Paulo/SP
Insc. Estadual: 108.244.683.111
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.244.683.111, **INEXISTEM** DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE **ICMS**.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais indicados.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);

Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III	Data da Emissão: 18/06/2014 Responsável: Marcos Vianna Van Acker Agente Fiscal de Rendas Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S.Paulo 15 JUL. 2014
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1084AT323292

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 244 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I133066 - 2014**
C.C.M.	:	1.069.937-6
CNPJ / CPF	:	61.074.175/0001-38
Contribuinte	:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço	:	AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Tipo Serviço	:	ASSES.OU CONSULT.DE QQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU...
Inicio Atividades	:	31/10/1955
Emitida em	:	13/05/2014
Válida até	:	13/11/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR
REALOCACAO DE PAGAMENTO NFE 10/2013 - PROCESSO 2014-0.132.264-2

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 085.418.0281-7
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV DAS NACOES UNIDAS , 11711 ES 212 E VG
Cep	: 04578-000
Codlog	: 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :57:37 horas do dia 01 /09/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3A10.619C.53A0.F656

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV MARIA COELHO AGUIAR , 00215 ESCRITORIO 02-F
Cep	: 05805-000
Codlog	: 13357-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15 :02:14 horas do dia 01 /09/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1460.F7E1.4972.4317

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 247
CORONEL VIVIDA PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Avenida das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil
www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

LOCADORA:

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, doravante designada simplesmente **"LOCADORA".**

LOCATÁRIAS:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"1ª LOCATÁRIA"**,

MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 54.484.753/0001-49, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"2ª LOCATÁRIA"**, e

MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, CNPJ 87.912.143/0001-58, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"3ª LOCATÁRIA".**

IMÓVEIS:

As seguintes unidades autônomas do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE**, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, nesta Capital, são dadas em locação às LOCATÁRIAS, respectivamente:

a) à **1ª LOCATÁRIA:** a1) 80% do 3º andar; a2) 100% do 6º andar; a3) 100% do 7º andar; a4) 100% do 10º andar; a5) 100% do 11º andar; a6) 100% do 12º andar; a7) 100% do 15º andar; a8) 100% do 16º andar; a9) 100% do 17º andar; a10) 100% do 18º; a11) 100% do 20º andar; a12) 25% do 21º andar; e a13) 60% do 22º andar;

b) à **2ª LOCATÁRIA:** b1) 100% do 4º andar; b2) 100% do 8º andar; b3) 100% do 9º andar; b4) 100% do 14º andar; b5) 25% do 21º andar; e b6) 33% do 22º andar; e

c) à **3ª LOCATÁRIA:** c1) 20% do 3º andar; c2) 100% do 5º andar; e c3) 50% do 21º andar.

Por este instrumento as partes qualificadas nos campos "LOCADORA" e "LOCATÁRIAS" resolvem celebrar este CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os bens descritos no campo "IMÓVEIS", na proporção e individualização lá mencionadas.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço a(s) firma(s) de: ANDRE
Dou fé. São Paulo, 15/07/2014
Em Testº da verdade
Arlon Barros Freire - Escrevente Autorizado
Selo(s) e Tx. Autenticado(s) eletronicamente conforme Prov. CG 58/89, item 59.1, dou fé.
Selo: 1084AT399901
Analisado sob aspecto formal
MAPFRE
Diretoria
Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 248
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A locação vigerá pelo prazo 66 (sessenta e seis) de meses, com início em 1º de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2016.

2.2. Este contrato poderá ser prorrogado e/ou modificado mediante assinatura de Termo Aditivo escrito.

2.3. As modificações e/ou atualizações dos valores dos alugueres poderão ser feitos mediante troca de cartas, e-mails ou qualquer outro meio de comunicação escrita entre as partes, a caracterizar o acordo celebrado o pagamento do novo valor pela(s) LOCATÁRIA(S) e seu recebimento pela LOCADORA, sem qualquer objeção ou questionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

3.1. Os valores mensais dos alugueres a seguir mencionados e individualizados deverão ser pagos pelas LOCATÁRIAS até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido, mediante depósito em conta corrente a ser comunicada pela LOCADORA prévia e tempestivamente, valendo o comprovante de depósito como recibo de quitação do aluguel, se efetuado até a data de seu vencimento.

3.2. O atraso no pagamento dos alugueres acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor do débito.

3.3. Os alugueres mensais a vigerem para o primeiro ano de locação e que cada LOCATÁRIA é responsável individualmente, sem qualquer solidariedade entre si, são os seguintes:

a) à **1ª LOCATÁRIA** pagará: **a1)** 80% do 3º andar R$ 24.370,91 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e noventa e um centavos); **a2)** 100% do 6º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a3)** 100% do 7º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a4)** 100% do 10º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a5)** 100% do 11º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a6)** 100% do 12º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a7)** 100% do 15º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos); **a8)** 100% do 16º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos); **a9)** 100% do 17º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos); **a10)** 100% do 18º R$ 23.338,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); **a11)** 100% do 20º andar R$ 23.338,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); **a12)** 25% do 21º andar R$ 5.834,67 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); e **a12)** 60% do 22º andar R$ 12.415,75 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); somando um valor total a ser pago de **R$291.006,79** (duzentos e noventa e um mil, seis reais e setenta e nove centavos);

b) à **2ª LOCATÁRIA: b1)** 100% do 4º andar R$ 30.463,63 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **b2)** 100% do 8º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b3)** 100% do 9º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b4)** 100% do 14º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b5)** 25% do 21º andar R$ 5.834,67 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete

AUTENTICAÇÃO
1084AT399998

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 249
CORONEL VIVIDA PR

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

centavos); **e b6)** 33% do 22º andar R$ 6.828,66 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos; somando um valor total a ser pago de **R$119.171,59** (cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos; e

c) à **3ª LOCATÁRIA: c1)** 20% do 3º andar R$ 6.092,73 (seis mil e noventa e dois reais e setenta três centavos); **c2)** 100% do 5º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **e c3)** 50% do 21º andar R$10.502,40 (dez mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos); somando um valor total a ser pago de **R$41.943,34** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os alugueres mensais acordados serão reajustados pela variação anual do IPCA-IBGE a cada 12 meses de vigência, a contar desta data, ou em periodicidade inferior, caso venha a ser autorizado por Lei futuramente.

4.2. Independentemente do previsto no item precedente, os alugueres poderão ser revistos a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, sempre que houver necessidade de se restabelecer o justo valor de mercado e o equilíbrio financeiro contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E TARIFAS

5.1. Durante a vigência da locação as LOCATÁRIAS pagarão, além do aluguel, os tributos e taxas incidentes sobre o(s) IMÓVEL(IS) como, por exemplo, IPTU, ÁGUA, CONDOMÍNIO, LUZ, TAXA DE LIXO, diretamente às empresas e/ou órgãos arrecadadores ou reembolsar a LOCADORA, quando esta efetuar o pagamento.

5.2. As LOCATÁRIAS não serão responsáveis e nem reembolsarão quaisquer acréscimos como, por exemplo, multas, juros, correções, que vierem a incidir sobre eventuais pagamentos feitos diretamente pela LOCADORA fora dos respectivos prazos de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DOS IMÓVEIS

6.1. As LOCATÁRIAS só poderão usar o(s) IMÓVEL(IS) para fins comerciais e autorizam, desde já, a LOCADORA, a vistoriá-lo(s) quando entender necessário, nos dias úteis e dentro do horário comercial, mediante prévio aviso de 72 h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ACESSÕES E BENFEITORIAS

7.1. Quaisquer obras, reformas, acessões e benfeitorias de qualquer espécie (voluptuárias, úteis ou necessárias) só poderão ser feitas mediante prévio consentimento escrito da LOCADORA, a qual poderá exigir que as LOCATÁRIAS as retirem ao final da locação, se assim ficar consignado quando da autorização concedida.

7.2. As benfeitorias necessárias e úteis deverão ser indenizadas pela LOCADORA, nos termos da lei vigente, enquanto as voluptuárias, se autorizadas sua realização pela LOCADORA, terão acordadas sua eventual indenização no momento oportuno.

Validado sob aspecto formal
MAPFRE
Diretoria
Jurídica

AUTENTICAÇÃO
1084AT399991

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 250
CURIÚVA - PR

7.3. A LOCADORA autoriza as LOCATÁRIAS a fixar painéis de anúncio na fachada do(s) IMÓVEL(IS), de acordo com os padrões possíveis, bem como, efetuar pintura interna.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBLOCAÇÃO

8.1. Independentemente de autorização da LOCADORA, as LOCATÁRIAS poderão sublocar, ceder ou emprestar os IMÓVEL(IS), no todo ou em parte, ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, desde que a empresas controladoras, controladas, coligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado societário que também pertencer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORAS

9.1. As partes desde já se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A parte que infringir qualquer cláusula contratual ou legal incorrerá em multa equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração, ressalvado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS IMÓVEIS

11.1. O estado de conservação dos IMÓVEIS encontra-se constatado no Laudo de Vistoria que, rubricado pelas partes, faz parte integrante deste contrato, obrigando-se as LOCATÁRIAS, salvo desgaste natural ou que importe na segurança do prédio, por todas as outras obras, devendo assim manter os IMÓVEIS e restituí-los, quando findar a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

12.1. As LOCATÁRIAS deverão cientificar ou entregar à LOCADORA qualquer correspondência, carta, intimação, notificação, etc., que vier a receber e for de interesse dele ou se referir aos IMÓVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA LOCATÍCIA

13.1. Embora dispensada neste ato, a LOCADORA poderá vir a exigir, a qualquer tempo, qualquer uma das modalidades de garantia locatícia previstas em lei, a seu critério exclusivo, obrigando-se as LOCATÁRIAS a fornecê-la no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da notificação escrita, sob pena de rescisão deste contrato e o pagamento da multa prevista na cláusula décima.

13.2. Uma vez prestada, a garantia locatícia valerá enquanto perdurar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1. Se durante a locação a LOCADORA conceder às LOCATÁRIAS algum abatimento no preço do aluguel estipulado, admitir ou aceitar alguma demora no seu pagamento ou no cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas convencionadas, tal admissão ou concessão será considerada sempre a título precário, como mera tolerância, que nunca poderá ser considerada

AUTENTICAÇÃO
1084AT399984
31 JUL. 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 251
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Avenida das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil
www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

renúncia ou novação das condições desse contrato, as quais continuarão em vigor como se nenhuma tolerância ou favor houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula ou condição deste contrato;

b) se os IMÓVEIS forem desapropriados, hipótese em que nenhuma Indenização será devida pela LOCADORA às LOCATÁRIAS, as quais, entretanto, poderão pleitear seus direitos junto ao Poder Público expropriante;

c) se for concedida ou decretada a recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência da(s) LOCATÁRIA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS

16.1. Em havendo o interesse na alienação do(s) IMÓVEL(IS) durante a vigência da locação, a LOCADORA se compromete a dar preferência de compra às respectivas LOCATÁRIAS, nas mesmas condições de preço, prazo e condições que oferecer ao mercado, nos termos do art. 27, da lei 8.245/91.

16.2. Da mesma forma, na hipótese da(s) LOCATÁRIA(S) ter(em) renunciado a seu direito de preferência, o novo adquirente do(s) IMÓVEL(IS) se obriga a mantê-lo(s) locado(s) nas mesmas condições ajustadas neste instrumento, nos termos do art. 8º, da lei 8.245/91.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer o previsto nesta cláusula (16.2) a LOCADORA se obriga a noticiar na escritura de venda a existência desta locação e seu prazo de vigência, sob pena de incorrer na multa contratual e em perdas e danos, na hipótese do novo adquirente não respeitar a vigência desta locação.

16.3. Face o disposto nestas cláusulas, fica o Oficial de Registro de Imóveis competente autorizado, desde já, a proceder ao registro ou averbação deste contrato, conforme disposto no art. 167, incisos I, alínea 3 e II, alínea 16, da Lei de Registros Públicos (6.015/76).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE

17.1. As partes declaram e reconhecem a inexistência de qualquer solidariedade entre as LOCATÁRIAS, as quais responderão, cada uma isoladamente, pelas cláusulas, condições e obrigações legais e/ou pelas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato.

Analisado sob aspecto formal
MAPFRE
Diretoria
Jurídica

AUTENTICAÇÃO
1084AT399977

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252
CORONEL VIVIDA - PR

17.2. As partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 1º de julho de 2011

Marcos E. S. Ferreira
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Wilson Toneto
Vice - Presidente

Marcos Eduardo Ferreira
Diretor Presidente

MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Wilson Toneto
Vice - Presidente

1ª TESTEMUNHA

Fabio Roberto Colpas
Superintendente de Projetos

Marcos Eduardo Ferreira
Diretor Presidente

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Wilson Toneto
Vice - Presidente

Marcos Eduardo Ferreira
Diretor Presidente

MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A
Wilson Toneto
Vice - Presidente

Jorge F. F. Herrera
Diretor

2ª TESTEMUNHA

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 350 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 3 1 JUL. 2014
AUTENTICAÇÃO
1084AT399970

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 253
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2011 E AJUSTE DE VALORES

Pelo presente Instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA:

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, doravante designada simplesmente **"LOCADORA"**.

LOCATÁRIAS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (antiga denominação MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A), CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"1ª LOCATÁRIA"**,

MAPFRE VIDA S/A (antiga denominação MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A), CNPJ 54.484.753/0001-49, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"2ª LOCATÁRIA"**, e

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A (antiga denominação MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A), CNPJ 87.912.143/0001-58, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"3ª LOCATÁRIA".**

CONSIDERANDO QUE:

i) As partes firmaram Contrato de Locação não Residencial, em 01/07/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATO;

ii) Consta do objeto do contrato, a unidade autônoma 20º andar do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE como propriedade da LOCADORA, e** quando da assinatura do **CONTRATO**, já era de propriedade da **1ª LOCATÁRIA,** conforme Matrículas de nºs 167.385 e 167.386;

iii) A partes resolvem retificar o CONTRATO para excluir o 20º andar do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE** do objeto da locação e definir as regras para devolução do valor pago pela **1ª LOCATÁRIA** indevidamente.

Resolvem firmar o presente Termo de Retificação ao CONTRATO nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Avenida das Nações Unidas, 11711
04578-000 São Paulo
Código de AUTENTICAÇÃO
1084AT399963
Analisado sob o aspecto Jurídico MSF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CURITIBA - PR

1. É o presente termo para retificar as unidades autônomas do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE,** constante no item "IMOVEIS" do **CONTRATO,** que são objetos, na proporção e individualização mencionadas, excluindo-se o 20º andar em sua totalidade, passando a ter a seguinte redação:

"IMÓVEIS:

As seguintes unidades autônomas do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE,** na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, nesta Capital, são dadas em locação às LOCATÁRIAS, respectivamente:

a) à **1ª LOCATÁRIA:** a1) 80% do 3º andar; a2) 100% do 6º andar; a3) 100% do 7º andar; a4) 100% do 10º andar; a5) 100% do 11º andar; a6) 100% do 12º andar; a7) 100% do 15º andar; a8) 100% do 16º andar; a9) 100% do 17º andar; a10) 100% do 18º; a12) 25% do 21º andar; e a13) 60% do 22º andar;

b) à **2ª LOCATÁRIA:** b1) 100% do 4º andar; b2) 100% do 8º andar; b3) 100% do 9º andar; b4) 100% do 14º andar; b5) 25% do 21º andar; e b6) 33% do 22º andar; e

c) à **3ª LOCATÁRIA:** c1) 20% do 3º andar; c2) 100% do 5º andar; e c3) 50% do 21º andar."

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Uma vez excluída da locação a totalidade do 20º andar do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAFPRE,** a Cláusula Terceira, item 3.3 do **CONTRATO,** passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

(...)

3.3. Os alugueres mensais a vigerem para o primeiro ano de locação e que cada LOCATÁRIA é responsável individualmente, sem qualquer solidariedade entre si, são os seguintes:

a) à **1ª LOCATÁRIA** pagará: **a1)** 80% do 3º andar R$ 24.370,91 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e noventa e um centavos); **a2)** 100% do 6º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a3)** 100% do 7º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a4)** 100% do 10º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a5)** 100% do 11º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a6)** 100% do 12º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **a7)** 100% do 15º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos); **a8)** 100% do 16º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos); **a9)** 100% do 17º andar R$ 24.989,03 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais

AUTENTICAÇÃO
1084AT399956

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR

e três centavos); **a10)** 100% do 18º R$ 23.338,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); **a11)** 25% do 21º andar R$ 5.834,67 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); e **a12)** 60% do 22º andar R$ 12.415,75 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); somando um valor total a ser pago de **R$267.668,12** (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos);

b) à **2ª LOCATÁRIA: b1)** 100% do 4º andar R$ 30.463,63 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **b2)** 100% do 8º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b3)** 100% do 9º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b4)** 100% do 14º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **b5)** 25% do 21º andar R$ 5.834,67 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **e b6)** 33% do 22º andar R$ 6.828,66 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos; somando um valor total a ser pago de **R$119.171,59** (cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos; e

c) à **3ª LOCATÁRIA: c1)** 20% do 3º andar R$ 6.092,73 (seis mil e noventa e dois reais e setenta três centavos); **c2)** 100% do 5º andar R$ 25.348,21 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos); **e c3)** 50% do 21º andar R$10.502,40 (dez mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos); somando um valor total a ser pago de **R$41.943,34** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE

3.1 Em razão do pagamento indevido dos alugueres durante o período de agosto de 2011 à dezembro de 2012, conforme consta no Anexo 1, que após rubricado pelas partes será parte integrante deste instrumento, a **LOCADORA** devolverá a **1ª LOCATÁRIA**, imediatamente após a assinatura deste instrumento, o valor total **R$ 424.294,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais),** mediante depósito bancário, na Conta da **1ª LOCATÁRIA** – Banco Bradesco 237 – ag: 2372 – c/c: 050690-7, valendo o comprovante do depósito como recibo.

3.2 Com o pagamento as partes outorgam-se reciprocamente, umas às outras, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores descritos no Anexo I, declarando que não restam pendentes quaisquer pagamentos relativos aos débitos e períodos mencionados.

3.3 Os valores acima foram atualizados e corrigidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as disposições não abrangidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas, vigorando nos termos do **CONTRATO.**

Avenida das Nações Unidas
AUTENTICAÇÃO
1084AT399997
Jardim Brooklin
Analisado pelo Setor Jurídico MSF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 266
CORONEL VIVIDA - PR

E, por estarem de comum acordo, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

MAPFRE VIDA S/A

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Fabíola Ferreira Zeferino
Coord. Administração e Serviços

21º TABELIÃO DE NOTAS DE MOEMA
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a original apresentado. Eu (1)
S.Paulo 3 1 JUL. 2014
AUTENTICAÇÃO
1084AT399990

CORREÇÃO ALUGUEL 20º ANDAR

	dez/12
Valor Corrigido	424.293,54

CORREÇÃO PELO CDI

Mês	Mensal	100%	Aluguel	Correção	Valor Corrigido - R$
ago/11	1,07%	1,07%	23.339	-	23.339
set/11	0,94%	0,94%	23.339	219	46.897
out/11	0,88%	0,88%	23.339	413	70.648
nov/11	0,86%	0,86%	23.339	607	94.594
dez/11	0,90%	0,90%	23.339	856	118.788
jan/12	0,89%	0,89%	23.339	1.052	143.178
fev/12	0,74%	0,74%	23.339	1.062	167.579
mar/12	0,81%	0,81%	23.339	1.355	192.272
abr/12	0,70%	0,70%	23.339	1.346	216.956
mai/12	0,73%	0,73%	23.339	1.589	241.884
jun/12	0,64%	0,64%	23.339	1.544	266.767
jul/12	0,68%	0,68%	23.339	1.802	291.907
ago/12	0,69%	0,69%	24.487	2.004	318.398
set/12	0,54%	0,54%	24.487	1.710	344.595
out/12	0,61%	0,61%	24.487	2.092	371.175
nov/12	0,54%	0,54%	24.487	2.021	397.682
dez/12	0,53%	0,53%	24.487	2.124	424.294
Total			402.499	21.795	424.294

AUTENTICAÇÃO 1084AT399983

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 256

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR

01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA:

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, doravante designada simplesmente **"LOCADORA"**.

LOCATÁRIAS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (nova denominação da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A)** , CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"1ª LOCATÁRIA"**,

MAPFRE VIDA S/A (nova denominação da **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A),** CNPJ 54.484.753/0001-49, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"2ª LOCATÁRIA"**, e

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A (nova denominação da **MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A)**, CNPJ 87.912.143/0001-58, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, nesta Capital, doravante designada simplesmente **"3ª LOCATÁRIA"**.

CONSIDERANDO QUE:

i) As partes firmaram Contrato de Locação não Residencial, em 01/07/2011, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;

ii) As partes firmaram o Termo de Retificação ao Contrato de Locação não Residencial em 29/01/2013, doravante denominado simplesmente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**;

iii) As partes resolvem aditar o **TERMO DE RETIFICAÇÃO** para ratificar a exclusão da unidade autônoma 20º andar do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE** que é de propriedade da **1ª LOCATÁRIA**, conforme Matrículas de nºs 167.385 e 167.386 e definir as regras para devolução do valor pago pela **1ª LOCATÁRIA a LOCADORA** indevidamente.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É o presente Termo para ratificar que a unidade autônoma 20º andar do **CONDOMINIO EDIFIO MAPFRE** é de propriedade da **1ª LOCATÁRIA,** a qual pagou a locação mensal no valor de R$ 24.487,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais) indevidamente durante o período de março de 2013 à julho de

Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin Novo, São Paulo
04578-000
AUTENTICAÇÃO
1084AT399976
Analisado pelo Jurídico MSF
Formal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 259
CORONEL VIVIDA - PR

2013 a **LOCADORA, totalizando o Valor de R$ 122.435,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE

2.1 Em razão do pagamento indevido dos alugueres durante o período de março de 2013 a julho de 2013, conforme consta no Anexo I, que após rubricado pelas partes será parte integrante deste instrumento, a **LOCADORA** devolverá a **1ª LOCATÁRIA**, imediatamente após a assinatura deste instrumento, o valor mencionado na Cláusula Primeira, que devidamente atualizado e corrigido pelas partes até agosto de 2013, totaliza o valor de **R$ 123.891,32 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**

2.2 O pagamento será efetuado mediante deposito bancário, na Conta da **1ª LOCATÁRIA** – Banco do Brasil – Ag. 1911-9 – c/c 7583-3, código para depósito 001848-1, valendo o comprovante do depósito com recibo.

2.3. Com o pagamento as partes outorgam-se reciprocamente, umas às outras, a mais plea, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores descritos no Anexo I, declarando que não restam pendentes quaisquer pagamentos relativos aos débitos e períodos mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as disposições não abrangidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas, vigorando nos termos do **CONTRATO.**

E, por estarem de comum acordo, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

MAPFRE VIDA S/A

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A

1ª TESTEMUNHA

Fabíola Ferreira Zeferino
Coord. Administração e Serviços

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
1084AT399969

ANEXO I

CORREÇÃO ALUGUEL 20º ANDAR - MAR/13 a JUL/2013

	ago/13
Valor Corrigido	123.891,32

CORREÇÃO PELO CDI

Mês	Mensal	100%	Aluguel	Correção	Valor Corrigido - R$
mar/13	0,54%	0,54%	24.487	-	24.487
abr/13	0,60%	0,60%	24.487	147	49.121
mai/13	0,58%	0,58%	24.487	287	73.895
jun/13	0,59%	0,59%	24.487	437	98.819
jul/13	0,59%	0,59%	24.487	585	123.891
Total			122.435	1.457	123.891

AUTENTICAÇÃO 1084AT399962

Parecer formal Analisado sob aspecto Jurídico MS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 260

PREFEITURA MUNICIPAL · PR · VIANA · CORONEL · Fls. 19

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

CÓPIA FIEL
23 ABR 2014
DOC
MÁRCIA CAETANO NOGUEIRA
RF 886.136.5.01

ROL NOMINAL - Última atualização em: 06/04/2014

Texto pesquisado: 61074175000138

Registros encontrados: 65

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
08541802787	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV NACOES UNIDAS	11711	ES 201 E VG	cep: 04578000
08541802795	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV NACOES UNIDAS	11711	ES 202 E VG	cep: 04578000
08549802271	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 214	cep: 04571110
08549802281	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 215	cep: 04571110
08549802298	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 216	cep: 04571110
08622300201	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV PROF VICENTE RAO	01405		cep: 04636001
10302503853	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 07-C	cep: 05805000
10302504043	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 02-F	cep: 05805000
10302505325	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 22-R-1	cep: 05805000
10302505333	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 23 R 1	cep: 05805000
10302505341	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 24-R 1	cep: 05805000
10302505351	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 25 R 1	cep: 05805000
10302505368	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 26 R 1	cep: 05805000
10302505376	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000

AUTENTICAÇÃO 1084A7546124

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 30

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

CÓPIA FIEL
23 ABR 2014
DO ORIGINAL
MÁRCIA CAETANO NOGUEIRA
RF - 566.136-5.01

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 27-R-1	cep: 05805000
10302505384	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 28-R-1	cep: 05805000
10302505392	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 29-R-1	cep: 05805000
10302505406	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 30-R-1	cep: 05805000
10302505414	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 31 R 1	cep: 05805000
10302505422	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 32-R-1	cep: 05805000
10302505430	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 33 R-1	cep: 05805000
10302505449	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 34-R-1	cep: 05805000
10302505457	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 35 R-1	cep: 05805000
10302505465	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 36-R-1	cep: 05805000
10302505473	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 37-R-1	cep: 05805000
10302505481	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 38-R-1	cep: 05805000
10302505491	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 39-R-1	cep: 05805000
10302505503	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 40-R-1	cep: 05805000
10302505511	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 41-R-1	cep: 05805000
10302505521	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 42-R-1	cep: 05805000

AUTENTICAÇÃO 1084AT546117

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 26

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

CÓPIA FIEL
23 ABR 2014
DO ORIGINAL
MARCIA CAETANO NOGUEIRA
RF.: 586.136.5.01

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302505538	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 43-R-1	cep: 05805000
10302505546	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 44-R-1	cep: 05805000
10302512852	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 049 R-8	cep: 05805000
10302512860	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 050 R-8	cep: 05805000
10302512879	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 051 R-8	cep: 05805000
10302512887	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 052 R-8	cep: 05805000
10302512895	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 053 R-8	cep: 05805000
10302523595	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 015 R 12	cep: 05805000
10302523609	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 016 R 12	cep: 05805000
10302523617	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 017 R 12	cep: 05805000
10302523625	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 018 R 12	cep: 05805000
10302523633	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 019 R 12	cep: 05805000
10302523641	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 020 R 12	cep: 05805000
10302523651	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 021 R 12	cep: 05805000
10302525962	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 01 R 11	cep: 05805000
10302525970	SERFINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	47423850000166	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138

Data da consulta: 11/4/2014

AUTENTICAÇÃO 1084AT546101

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 02 R 11	cep: 05805000
10302525989	SERFINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	47423850000166	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 03 R 11	cep: 05805000
10302525997	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 04 R 11	cep: 05805000
10302526004	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 05 R 11	cep: 05805000
10302526012	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 06 R 11	cep: 05805000
10302526020	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 07 R 11	cep: 05805000
10302526039	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 08 R 11	cep: 05805000
10302526047	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 09 R 11	cep: 05805000
10302526055	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 10 R 11	cep: 05805000
10302526063	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 11 R 11	cep: 05805000
10302526071	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 12 R 11	cep: 05805000
10302526081	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 13 R 11	cep: 05805000
10302526098	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 14 R 11	cep: 05805000
10302526101	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 15 R 11	cep: 05805000
10302526111	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 16 R 11	cep: 05805000
10302526128	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 17 R 11	cep: 05805000

CÓPIA FIEL
23 ABR 2014
DO ORIGINAL
MARCIA CAETANO NOGUEIRA
RE - 988.136.5.01
AUTENTICAÇÃO 1084AT546129

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302526136	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 18 R 11	cep: 05805000
10302526144	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 19 R 11	cep: 05805000
10302526152	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 20 R 11	cep: 05805000
10302526160	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 21 R 11	cep: 05805000
19701100092	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARQ SAO VICENTE	01770	ESQ R E	cep: 01139002

CÓPIA FIEL

23 ABR 2014

DO ORIGINAL

MARCIA CAETANO NOGUEIRA

RF 588.136 - 1

AUTENTICAÇÃO 1084AT546122

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 016.135/14-8

FL.1/1

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 266 CORONEL VIVIDA

São Paulo, 23 de abril de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 06/04/2014, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A" POREM, CONSTA PARA O NOME DE "MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A" CONFORME CNPJ 61.074.175/0001-38 COMO PROPRIETARIO OS CONTRIBUINTES RELACIONADOS NAS PAGINAS DE 01 A 05, CUJAS COPIAS AUTENTICADAS SAO PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDAO.**********

AUTENTICAÇÃO 1084AT546102

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 13:02:43 horas do dia 24/04/2014 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20140411.61074175000138.015950
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 17/04/2015, em www.prefeitura.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 264
CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 222382014-88888175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014
Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092903341714868193

Informação obtida em 01/10/2014, às 21:50:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

01/09/2014 **4578598**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 269 CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO Nº: 5408229 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de setembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4578598***

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 270
CORONEL VIVIDA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Razão Social da licitante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual nº: 108.244.683-111
Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000
Fone: (11) 5112-7159 Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin
CEP 04578-000 - São Paulo/SP

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SPP-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 271
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 62881432/2014
Expedição: 24/09/2014, às 09:14:18
Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Telefone: (44) 30233637
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10464/14
Em: 22/10/14 h: 09:23
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 274 CORONEL VIVIDA

PROTOCOLO Nº 10.488/14
Em: 23/10/14 às 15:08
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Empresa licitante: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Av. Eusébio Matoso, 1.375 – Butantã -São Paulo – SP – Cep 05423-905
Fone: (11) 3366.3258
Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 275
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 117/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Telefone: (11) 5112-7159
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br e/ou licitacao@consisus.com.br
Data da Abertura: 24 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 6494/14
Em: 23/10/14 às 16:52
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 246 CORONEL VIVIDA

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 143/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 158/2014, Licitação nº 117/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	SIM
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENTE SEGURADORA S/A	R$ 2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	R$ 3.078,50
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R$ 5.226,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 10.901,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	SIM
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM

Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
CORONEL VIVIDA - PR

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENTE SEGURADORA S/A	Leonardo Masiero Duarte	
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Cezar João Argenta	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Cezar Bockhorny	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CEZAR BOCKHORNY	Não Especificado	Sim
GENTE SEGURADORA S/A	LEONARDO MASIERO DUARTE	Não Especificado	Sim
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	CEZAR JOAO ARGENTA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		209,6800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	400,76
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.300,0000	519,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		315,9600	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.520,0000	381,07
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.900,0000	501,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		109,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	630,59
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.000,0000	813,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.850,6300	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	77,78
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.300,0000	78,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.546,2800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	112,77
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.300,0000	113,42

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 279
CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.289,4800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		2.640,0000	104,73
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.300,0000	155,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	5.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.384,4500	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		5.390,0000	289,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.758,0800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	98,51
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.500,0000	99,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		546,3800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	92,17
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.300,0000	137,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.704,1800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		3.590,0000	110,66
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.600,0000	111,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.774,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	96,73
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.500,0000	97,29

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.529,9800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		2.600,0000	69,94
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.000,0000	96,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.529,9800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		2.600,0000	69,94
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.000,0000	96,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		160,5500	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		890,0000	454,34
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	491,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEI	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		145,4300	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		890,0000	511,98
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	553,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	281,13
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	281,13

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	281,13
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	281,13
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		175,0800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		890,0000	408,34
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	442,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		175,0800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	436,90
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	442,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	331,94
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 282 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	GENTE SEGURADORA S/A	1.190,0000	331,94
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,0000	335,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		145,4300	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	718,26
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	725,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		175,0800	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	436,90
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	442,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		532,4500	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	76,54
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	78,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 C	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		532,4500	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	76,54
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	78,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		275,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	331,94
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	335,57

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			205,0000	-84,23
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			200,0000	-84,62
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			195,0000	-85,00
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			190,0000	-85,38
6	GENTE SEGURADORA S/A			185,0000	-85,77
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			180,0000	-86,15
8	GENTE SEGURADORA S/A			175,0000	-86,54
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			170,0000	-86,92
10	GENTE SEGURADORA S/A			165,0000	-87,31
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			160,0000	-87,69
12	GENTE SEGURADORA S/A			150,0000	-88,46
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			145,0000	-88,85
14	GENTE SEGURADORA S/A			140,0000	-89,23
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			139,0000	-89,31
16	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor de Referência**	**%**
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			310,0000	-83,68
2	GENTE SEGURADORA S/A			305,0000	-83,95
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			300,0000	-84,21
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			290,0000	-84,74
5	GENTE SEGURADORA S/A			285,0000	-85,00
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			280,0000	-85,26
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			270,0000	-85,79
8	GENTE SEGURADORA S/A			265,0000	-86,05
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			260,0000	-86,32
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			250,0000	-86,84
11	GENTE SEGURADORA S/A			245,0000	-87,11
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			240,0000	-87,37
13	GENTE SEGURADORA S/A			235,0000	-87,63
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			230,0000	-87,89
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
16	GENTE SEGURADORA S/A			225,0000	-88,16
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			220,0000	-88,42
18	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	1.000,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.800,0000	-45,45
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.750,0000	-46,97
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-48,48
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.650,0000	-50,00
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.600,0000	-51,52
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.550,0000	-53,03
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-54,55
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.450,0000	-56,06
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-57,58
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.370,0000	-58,48
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.350,0000	-59,09
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.200,0000	-63,64
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.190,0000	-63,94
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.100,0000	-66,67
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.090,0000	-66,97
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.050,0000	-68,18
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.040,0000	-68,48
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.020,0000	-69,09
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.010,0000	-69,39
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-69,70
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			990,0000	-70,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			987,0000	-70,09
24	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			986,5000	-70,11
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-54,55
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.450,0000	-56,06
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-57,58
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.350,0000	-59,09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,0000	-63,64
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	1.150,0000	-65,15
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,0000	-66,67
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	1.050,0000	-68,18
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.045,0000	-68,33
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	1.000,0000	-69,70
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	990,0000	-70,00
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	950,0000	-71,21
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	945,0000	-71,36
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	900,0000	-72,73
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	895,0000	-72,88
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	880,0000	-73,33
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,0000	-73,64
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	860,0000	-73,94
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	850,0000	-74,24
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	840,0000	-74,55
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	830,0000	-74,85
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	820,0000	-75,15
24	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,0000	-75,45
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.200,0000	-63,64
2	GENTE SEGURADORA S/A			1.190,0000	-63,94
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.150,0000	-65,15
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-66,67
5	GENTE SEGURADORA S/A			1.090,0000	-66,97
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.050,0000	-68,18
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.000,0000	-69,70
8	GENTE SEGURADORA S/A			990,0000	-70,00
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			970,0000	-70,61
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			950,0000	-71,21
11	GENTE SEGURADORA S/A			940,0000	-71,52
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			900,0000	-72,73
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			890,0000	-73,03
14	GENTE SEGURADORA S/A			880,0000	-73,33
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-74,24
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			800,0000	-75,76
17	GENTE SEGURADORA S/A			790,0000	-76,06

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 336 - CORONEL VIVIDA - PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	770,0000	-76,67
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,0000	-77,27
20	GENTE SEGURADORA S/A	740,0000	-77,58
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	730,0000	-77,88
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	700,0000	-78,79
23	GENTE SEGURADORA S/A	690,0000	-79,09
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	688,0000	-79,15
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	687,5000	-79,17
26	GENTE SEGURADORA S/A	687,0000	-79,18
27	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	5.400,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			1.380,0000	-74,44
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.350,0000	-75,00
3	GENTE SEGURADORA S/A			1.340,0000	-75,19
4	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-75,93
5	GENTE SEGURADORA S/A			1.290,0000	-76,11
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.250,0000	-76,85
7	GENTE SEGURADORA S/A			1.200,0000	-77,78
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.150,0000	-78,70
9	GENTE SEGURADORA S/A			1.100,0000	-79,63
10	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.050,0000	-80,56
11	GENTE SEGURADORA S/A			1.000,0000	-81,48
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			950,0000	-82,41
13	GENTE SEGURADORA S/A			940,0000	-82,59
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			930,0000	-82,78
15	GENTE SEGURADORA S/A			920,0000	-82,96
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			910,0000	-83,15
17	GENTE SEGURADORA S/A			900,0000	-83,33
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			890,0000	-83,52
19	GENTE SEGURADORA S/A			850,0000	-84,26
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			840,0000	-84,44
21	GENTE SEGURADORA S/A			830,0000	-84,63
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			820,0000	-84,81
23	GENTE SEGURADORA S/A			810,0000	-85,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			800,0000	-85,19
25	GENTE SEGURADORA S/A			790,0000	-85,37
26	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			770,0000	-85,74

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 287
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

27	GENTE SEGURADORA S/A	765,0000	-85,83
28	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	760,0000	-85,93
29	GENTE SEGURADORA S/A	755,0000	-86,02
30	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	750,0000	-86,11
31	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-51,43
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.650,0000	-52,86
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-57,14
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.450,0000	-58,57
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-60,00
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.350,0000	-61,43
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.300,0000	-62,86
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.250,0000	-64,29
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.200,0000	-65,71
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.150,0000	-67,14
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-68,57
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.050,0000	-70,00
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.000,0000	-71,43
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			950,0000	-72,86
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			930,0000	-73,43
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			500,0000	-61,54
2	GENTE SEGURADORA S/A			490,0000	-62,31
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			480,0000	-63,08
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			450,0000	-65,38
5	GENTE SEGURADORA S/A			440,0000	-66,15
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			430,0000	-66,92
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			420,0000	-67,69
8	GENTE SEGURADORA S/A			410,0000	-68,46
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			400,0000	-69,23
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			390,0000	-70,00
11	GENTE SEGURADORA S/A			380,0000	-70,77

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	370,0000	-71,54
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	360,0000	-72,31
14	GENTE SEGURADORA S/A	350,0000	-73,08
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	340,0000	-73,85
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	330,0000	-74,62
17	GENTE SEGURADORA S/A	320,0000	-75,38
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	310,0000	-76,15
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	300,0000	-76,92
20	GENTE SEGURADORA S/A	290,0000	-77,69
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.650,0000	-54,17
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.600,0000	-55,56
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.550,0000	-56,94
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.500,0000	-58,33
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.450,0000	-59,72
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.400,0000	-61,11
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.350,0000	-62,50
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-63,89
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.250,0000	-65,28
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.200,0000	-66,67
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.150,0000	-68,06
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.100,0000	-69,44
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.050,0000	-70,83
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-72,22
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			990,0000	-72,50
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			970,0000	-73,06
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			967,0000	-73,14
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			960,0000	-73,33
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			950,0000	-73,61
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			940,0000	-73,89
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			935,0000	-74,03
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			930,0000	-74,17
24	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			929,0000	-74,19
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			920,0000	-74,44
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			915,0000	-74,58

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

27	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	910,0000	-74,72
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,0000	-74,86
29	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.600,0000	-54,29
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.550,0000	-55,71
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.450,0000	-58,57
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.400,0000	-60,00
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.300,0000	-62,86
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.250,0000	-64,29
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.200,0000	-65,71
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.150,0000	-67,14
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-68,57
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.050,0000	-70,00
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.000,0000	-71,43
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			980,0000	-72,00
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			970,0000	-72,29
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			950,0000	-72,86
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			930,0000	-73,43
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-53,33
2	GENTE SEGURADORA S/A			1.350,0000	-55,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-56,67
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.250,0000	-58,33
5	GENTE SEGURADORA S/A			1.200,0000	-60,00
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.150,0000	-61,67
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-63,33
8	GENTE SEGURADORA S/A			1.050,0000	-65,00
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-66,67
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			950,0000	-68,33
11	GENTE SEGURADORA S/A			940,0000	-68,67
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			930,0000	-69,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			920,0000	-69,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

14	GENTE SEGURADORA S/A	900,0000	-70,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	890,0000	-70,33
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	850,0000	-71,67
17	GENTE SEGURADORA S/A	840,0000	-72,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	830,0000	-72,33
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	820,0000	-72,67
20	GENTE SEGURADORA S/A	810,0000	-73,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-50,00
2	GENTE SEGURADORA S/A			1.400,0000	-53,33
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-56,67
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.200,0000	-60,00
5	GENTE SEGURADORA S/A			1.100,0000	-63,33
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-66,67
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			950,0000	-68,33
8	GENTE SEGURADORA S/A			900,0000	-70,00
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-71,67
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			840,0000	-72,00
11	GENTE SEGURADORA S/A			830,0000	-72,33
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			820,0000	-72,67
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			810,0000	-73,00
14	GENTE SEGURADORA S/A			809,0000	-73,03
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			150,0000	-84,21
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			140,0000	-85,26
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			130,0000	-86,32
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			115,0000	-87,89
6	GENTE SEGURADORA S/A			110,0000	-88,42
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			100,0000	-89,47
8	GENTE SEGURADORA S/A			95,0000	-90,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	90,0000	-90,53
10	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			140,0000	-85,26
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			130,0000	-86,32
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			120,0000	-87,37
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			115,0000	-87,89
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			110,0000	-88,42
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			100,0000	-89,47
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			95,0000	-90,00
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			90,0000	-90,53
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			85,0000	-91,05
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			80,0000	-91,58
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			270,0000	-77,50
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			260,0000	-78,33
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			250,0000	-79,17
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			240,0000	-80,00
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-83,33
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			195,0000	-83,75
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-83,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	GENTE SEGURADORA S/A	195,0000	-83,75
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	190,0000	-84,17
4	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-83,33
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			195,0000	-83,75
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			190,0000	-84,17
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			185,0000	-84,58
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			170,0000	-82,11
2	GENTE SEGURADORA S/A			165,0000	-82,63
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			160,0000	-83,16
4	GENTE SEGURADORA S/A			155,0000	-83,68
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			150,0000	-84,21
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
7	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			170,0000	-82,11
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			165,0000	-82,63
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			260,0000	-78,33
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			255,0000	-78,75
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			240,0000	-80,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	230,0000	-80,83
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	210,0000	-82,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	200,0000	-83,33
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	190,0000	-84,17
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,0000	-84,58
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-83,33
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			195,0000	-83,75
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			180,0000	-85,00
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			175,0000	-85,42
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			140,0000	-88,33
2	GENTE SEGURADORA S/A			135,0000	-88,75
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			130,0000	-89,17
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			125,0000	-89,58
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			120,0000	-90,00
6	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			110,0000	-90,83
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			100,0000	-91,67
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			95,0000	-92,08
10	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			90,0000	-92,50
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			85,0000	-92,92
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			80,0000	-93,33
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			170,0000	-82,11
2	GENTE SEGURADORA S/A			165,0000	-82,63
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			160,0000	-83,16
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			155,0000	-83,68

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 294 CORONEL VIVIDA PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	150,0000	-84,21
6	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,0000	-84,74
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	140,0000	-85,26
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	135,0000	-85,79
10	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	130,0000	-86,32
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	125,0000	-86,84
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	120,0000	-87,37
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	110,0000	-88,42
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	105,0000	-88,95
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			520,0000	-45,26
2	GENTE SEGURADORA S/A			510,0000	-46,32
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			500,0000	-47,37
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			480,0000	-49,47
5	GENTE SEGURADORA S/A			450,0000	-52,63
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			440,0000	-53,68
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			420,0000	-55,79
8	GENTE SEGURADORA S/A			410,0000	-56,84
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			400,0000	-57,89
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			380,0000	-60,00
11	GENTE SEGURADORA S/A			370,0000	-61,05
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			360,0000	-62,11
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			350,0000	-63,16
14	GENTE SEGURADORA S/A			340,0000	-64,21
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			330,0000	-65,26
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			320,0000	-66,32
17	GENTE SEGURADORA S/A			310,0000	-67,37
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			300,0000	-68,42
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			290,0000	-69,47
20	GENTE SEGURADORA S/A			280,0000	-70,53
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			279,0000	-70,63
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			270,0000	-71,58
23	GENTE SEGURADORA S/A			269,0000	-71,68
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			260,0000	-72,63
26	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 C	UN	950,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			260,0000	-72,63
2	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-83,33
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			185,0000	-84,58
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			180,0000	-85,00
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			175,0000	-85,42
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			160,0000	-86,67
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			155,0000	-87,08
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			150,0000	-87,50
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			148,0000	-87,67
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			147,0000	-87,75
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			146,0000	-87,83
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			145,0000	-87,92
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			139,0000	-
2	GENTE SEGURADORA S/A			140,0000	0,72
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.300,0000	835,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			220,0000	-
2	GENTE SEGURADORA S/A			225,0000	2,27
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			250,0000	13,64

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 296 CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		109,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	630,59
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.000,0000	813,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		986,5000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		987,0000	0,05
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	233,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		810,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		820,0000	1,23
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	306,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		687,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		687,5000	0,07
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		688,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	5.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		750,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		755,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		930,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		950,0000	2,15
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	275,27

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		290,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	3,45
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		310,0000	6,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		905,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		910,0000	0,55
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.590,0000	296,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		930,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		950,0000	2,15
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	275,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		810,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		820,0000	1,23
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		830,0000	2,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		809,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		810,0000	0,12
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		820,0000	1,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		90,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		95,0000	5,56
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	955,56

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 299 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		80,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		85,0000	6,25
3		GENTE SEGURADORA S/A		890,0000	1.012,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		260,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		270,0000	3,85
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	361,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		195,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		200,0000	2,56
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	438,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		190,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		195,0000	2,63
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		200,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		190,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	467,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		150,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		155,0000	3,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	170,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		165,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		170,0000	3,03
3		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	469,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		190,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	543,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		175,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		180,0000	2,86
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	580,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		80,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		85,0000	6,25
3		GENTE SEGURADORA S/A		135,0000	68,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		105,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		165,0000	57,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		260,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	GENTE SEGURADORA S/A	269,0000	3,46
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	279,0000	7,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 (	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		260,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		532,4500	104,79
3		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	261,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		145,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		146,0000	0,69
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	720,69

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
em lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 301 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVEC	UN	5.400,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 302 CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 303 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 C	UN	950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.000,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	5.400,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Sem Negociação					

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 304 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 305 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
em Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Sem Negociação					

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 306 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Habilitado
GENTE SEGURADORA S/A	Habilitado
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		139,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		140,0000	0,72
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.300,0000	835,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		220,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		225,0000	2,27
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		250,0000	13,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		109,5000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	630,59
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.000,0000	813,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		986,5000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		987,0000	0,05
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	233,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		810,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		820,0000	1,23
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.290,0000	306,17

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	3.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		687,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		687,5000	0,07
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		688,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	5.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		750,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		755,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		930,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		950,0000	2,15
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	275,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GENTE SEGURADORA S/A		290,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	3,45
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		310,0000	6,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	3.600,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		905,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		910,0000	0,55
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.590,0000	296,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		930,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		950,0000	2,15
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.490,0000	275,27

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 308
CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		GENTE SEGURADORA S/A		810,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		820,0000	1,23
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		830,0000	2,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.000,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		GENTE SEGURADORA S/A		809,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		810,0000	0,12
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		820,0000	1,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		90,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		95,0000	5,56
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		950,0000	955,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		80,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		85,0000	6,25
3		GENTE SEGURADORA S/A		890,0000	1.012,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		260,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		270,0000	3,85
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	361,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		195,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		200,0000	2,56

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 309 CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	GENTE SEGURADORA S/A	1.050,0000	438,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		190,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		195,0000	2,63
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		200,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		190,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.050,0000	467,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		150,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		155,0000	3,33
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		170,0000	13,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		165,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		170,0000	3,03
3		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	469,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		190,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	543,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		175,0000	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 310 CORONEL VIVIDA - PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	180,0000	2,86
3	GENTE SEGURADORA S/A	1.190,0000	580,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		80,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		85,0000	6,25
3		GENTE SEGURADORA S/A		135,0000	68,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		105,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		165,0000	57,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA,	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		260,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		269,0000	3,46
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		279,0000	7,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 C	UN	950,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		260,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		532,4500	104,79
3		GENTE SEGURADORA S/A		940,0000	261,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		145,0000	-
2		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		146,0000	0,69
3		GENTE SEGURADORA S/A		1.190,0000	720,69

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 311 - CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 07/10/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	986,5000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	810,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, M	UN	930,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/	UN	905,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	930,0000
1	26	MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODE	UN	260,0000
1	27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM 06 CILINDROS	UN	260,0000
1	28	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASC	UN	145,0000

Fornecedor:		GENTE SEGURADORA S/A		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIE	UN	687,0000
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORT	UN	290,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACA	UN	810,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACA	UN	809,0000

Fornecedor:		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MAR	UN	139,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS,	UN	220,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA	UN	109,5000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO	UN	750,0000
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA	UN	90,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MAR	UN	80,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 1	UN	260,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD	UN	195,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MER	UN	190,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD	UN	185,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIR	UN	150,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIR	UN	165,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MER	UN	185,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASC	UN	175,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE	UN	80,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE	UN	105,0000

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 312 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 90.180.605/0001-02
Data da Emissão : 07/07/2014
Hora da Emissão : 08:29:02
Código de Controle da Certidão : 15F9.129D.42EE.8A38
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/07/2014, com validade até 03/01/2015.

Página Anterior

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA PR

Certidão de Situação Fiscal nº **0007645344**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016308716**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Código de Autenticidade: 3391D663E9C2

Certidão emitida em 29/09/2014 às 11:52:18, válida até 28/12/2014

Ministério da Fazenda Destaques do governo PORTAL BRASIL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 315 CORONEL VIVIDA PR

Certidões Emitidas

CGC: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
206372014-88888605	29/07/2014	4	25/01/2015		
129132014-88888605	23/04/2014	4	20/10/2014		
42112014-88888605	20/02/2014	5	19/08/2014		
8242014-88888605	16/01/2014	4	15/07/2014		
2182013-19001605	08/10/2013	5	06/04/2014		
1612013-19001605	01/08/2013	4	28/01/2014		
982013-19001605	22/04/2013	4	19/10/2013		
2062012-19001605	06/11/2012	4	05/05/2013		
1352012-19001605	31/07/2012	5	27/01/2013		
1152012-19001605	02/07/2012	4	29/12/2012		
134232012-19001011	02/02/2012	4	31/07/2012		
327732011-19001011	12/08/2011	4	08/02/2012		
368432011-19001010	16/03/2011	4	12/09/2011		
242322010-19001010	26/11/2010	4	25/05/2011		
535222010-19001011	22/06/2010	4	19/12/2010		
177012010-19001011	10/03/2010	4	06/09/2010		
859602009-19001010	09/10/2009	4	07/04/2010		
302022009-19001010	27/04/2009	4	24/10/2009		
671632008-19001010	06/11/2008	4	05/05/2009		
234522008-19001010	08/05/2008	4	04/11/2008		
29312008-19001010	18/01/2008	4	16/07/2008		
251712007-19001010	05/10/2007	5	02/04/2008		
126752007-19001010	01/08/2007	4	28/01/2008		
14842007-19001040	07/02/2007	4	06/08/2007		
122022006-19001040	31/08/2006	4	27/02/2007		
27052006-19001040	09/03/2006	4	05/09/2006		
144552005-19001040	04/10/2005	4	02/04/2006		
100712005-19001040	26/07/2005	4	24/10/2005		
59992005-19001040	05/05/2005	4	02/09/2005*		
18832005-19001040	14/02/2005	4	15/05/2005		
176002004-19001040	02/12/2004	4	02/03/2005		
114442004-19001040	20/08/2004	4	18/11/2004		
26802004-19001040	25/02/2004	4	25/05/2004		
198712003-19001040	05/12/2003	4	04/03/2004		
197202003-19001040	04/12/2003	5	03/03/2004		
143762003-19001040	05/09/2003	4	04/12/2003		
76762003-19001040	23/05/2003	4	22/07/2003		
48662003-19001040	01/04/2003	4	31/05/2003		
194152002-19001040	26/12/2002	4	24/02/2003		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 317 - CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	20141006025315246470 43
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	20140915042251733484 26
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	20140825050819096978 48
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	20140804035848618468 61
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	20140714041348028921 13
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	20140623032637540743 06
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	20140602033157366335 76
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	20140512152148077896 21
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	20140421033846003003 55
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	20140331033005649928 68
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	20140312023620739619 73
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	20140221082837798865 06
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	20140127080301065555 56
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	20140102100052308906 43
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	20131212133244139721 82
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	20131122090628762390 40
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	20131030095639445241 95
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	20131007091104497357 73
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	20130916122440176146 41
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	20130828102512874487 01
08/08/2013	08/08/2013 a 06/09/2013	20130808091651806771 29
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	20130718093858442106 75
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	20130624102603621508 68
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	20130603084520386919 66
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	20130513093330867806 83
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	20130422082548372349 16
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	20130401103531679042 32
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	20130311090450065494 79
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	20130218101348038160 20
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	20130128093050707757 05
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	20130104101418022695 85
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	20121210101952823718 95
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	20121119150213716345 04

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 318 CORONEL VIVIDA - PR

29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	20121029111940540904l6
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	20121009104800787315S0
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	20120919122702105261S8
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	20120829151336065763J6
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	20120808105811308829J9
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	20120717100546162001O7
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	20120625142907797028A0
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	20120601075251441689J6
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	20120508101539651419S0
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	20120417135502201054O0
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	20120326132558443793J1
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012	20120305162514864184J8
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	20120213093847361816O8
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	20120123103304855217S8
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	20120104043507255516J4
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	20111219180209076285J7
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	20111128092542678404O0

Resultado da consulta em 24/10/2014 às 11:36:21

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 319
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 61305833/2014
Expedição: 11/09/2014, às 09:31:47
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 320 46 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.816.067/0001-00
Data da Emissão : 23/07/2014
Hora da Emissão : 15:17:24
Código de Controle da Certidão : F334.870B.C281.743E
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/07/2014, com validade até 19/01/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA PR

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Dados da crda	
Número	**5882061**
Data emissão	**01/10/2014 08:11**
Data validade	**31/10/2014**

Download Crda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 322
CORONEL VIVIDA - PR

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 383 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 128494 / 2014

CCM	3.636.595-5
Nome	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
Emitida em	07/05/2014
Válida até	07/11/2014

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

Ministério da Fazenda Destaques do governo PORTAL BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 08.816.067/0001-00 - ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
175682014-88888067	11/06/2014	4	08/12/2014		
175982014-88888067	11/06/2014	5	08/12/2014		
152013-21100067	29/11/2013	5	28/05/2014		
142013-21100067	29/11/2013	4	28/05/2014		
62013-21100067	07/06/2013	4	04/12/2013		
72013-21100067	07/06/2013	5	04/12/2013		
162012-21100067	11/12/2012	5	09/06/2013		
152012-21100067	11/12/2012	4	09/06/2013		
72012-21100067	04/06/2012	5	01/12/2012		
62012-21100067	04/06/2012	4	01/12/2012		
93402011-21100010	28/12/2011	5	25/06/2012		
93412011-21100010	28/12/2011	4	25/06/2012		
45782011-21100010	17/06/2011	4	14/12/2011		
45802011-21100010	17/06/2011	5	14/12/2011		
78122010-21100010	30/12/2010	4	28/06/2011		
76002010-21100010	30/12/2010	5	28/06/2011		
23192010-21100010	05/05/2010	4	01/11/2010		
23202010-21100010	05/05/2010	5	01/11/2010		
72712009-21100010	16/12/2009	4	14/06/2010		
52462009-21100010	09/09/2009	4	08/03/2010		
23102009-21100010	04/05/2009	4	31/10/2009		
11542008-21100010	19/12/2008	4	17/06/2009		
962008-21200067	07/07/2008	4	03/01/2009		
149002008-21003030	03/03/2008	4	30/08/2008		
682482007-21003030	13/09/2007	4	11/03/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 326 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08816067/0001-00
Razão Social: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDENCIAS SA
Nome Fantasia: UASEG SEGUROS S A

06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	20141006053848242553 82
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	20140915071401191920 18
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	20140825082658089541 33
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	20140804072432821250 76
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	20140714101050771774 59
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	20140623065326221291 68
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	20140602082647815607 43
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	20140512110404294610 90
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	20140421054453463720 23
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	20140331051724037095 40
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	20140310040421139853 63
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	20140217084050344358 39
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	20140127090245952277 52
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	20140106084420534458 91
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	20131216092858352807 26
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	20131125090150722923 40
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	20131104104109183887 66
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	20131014091208510227 77
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	20130923082830409241 99
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	20130902090903094707 01
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	20130812084224598002 82
23/07/2013	23/07/2013 a 21/08/2013	20130723214946986532 91
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	20130701133333357322 32
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	20130610121934541049 39
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	20130520111033614708 54
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	20130429141250723767 25
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	20130408110518316866 91
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	20130318111149589165 52
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	20130225083809646011 04
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	20130204085118208829 64
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	20130114093644637596 49
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	20121226082529403386 94
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	20121203084602206408 10

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 327 CORONEL VIVIDA - PR

12/11/2012	12/11/2012 a 11/12/2012 20121112093216909194 26
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012 20121022093432241604 89
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012 20121001092252799491 96
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012 20120910115736031542 78
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012 20120820093350410368 41
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012 20120730095123044779 88
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012 20120710100849165655 49
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012 20120618210523056281 60
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012 20120528150400606013 61
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012 20120507160121713246 63
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012 20120416103724955899 96
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012 20120326110243207914 40
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012 20120305115720570137 08
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012 20120213093728917672 00
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012 20120123102015374779 89
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012 20120103101648412863 10
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012 20111215164139567782 40

Resultado da consulta em 24/10/2014 às 11:45:51

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

08/10/2014 **4908452**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 328 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO Nº: 5751443 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ITAU AUTO E RESIDENCIA, CNPJ: 08.816.067/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: *4908452*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - FLS. 329

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300341139		10/04/2007	07/07/2006	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.816.067/0001-00	AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1375	2 AO 4 E 7

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	R$	544.673.361,96

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
SEGUROS DE VIDA

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME				
CELSO DAMADI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	205330757
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
074.935.318-03	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA			

DIRETOR PRESIDENTE

NOME				
FABIO LUCHETTI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10/ A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	156686752
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
074.666.748-52	DIRETOR PRESIDENTE			

DIRETOR TÉCNICO

NOME				
FABIO OHARA MORITA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 330
CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	137934336

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME				
JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B -10		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	15389215X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
058.680.838-81	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME				
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORE-B-10 AN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	154070737

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
047.332.458-07	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME				
LAURIBERTO TADEU TAVARES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1375	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	135172962

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
012.085.678-61	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

DIRETOR

NOME				
LENE ARAUJODE LIMA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618/6	TORRE B-10 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	205379485

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
118.454.608-80	DIRETOR	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 331
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MARCELO BARROSO PICANCO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 618/6	COMPLEMENTO TORRE B-10 A		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 0086005410	
CPF 004.881.937-96	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR				
NOME NEY FERRAZ DIAS				
ENDEREÇO AVENIDA EUSEBIO MATOSO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05423-180	RG 580555653
CPF 813.465.577-72	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS			
NIRE 35903334495	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL COELHO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO 2 E 6 ANDARES	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09510-101
NIRE 33999151956	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 25999009983	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP
NIRE 26999040091	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 31999147329	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA AFONSO PENA		1700	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 53999033224	CNPJ		
ENDEREÇO SCR/S, QUADRA 508		NÚMERO BL B	COMPLEMENTO LOJA 4,7,9
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70531-252
NIRE 52999049821	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA T-0007		NÚMERO 661	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260
NIRE 51999030797	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 988	COMPLEMENTO
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000
NIRE 54999041252	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1280	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 23999022481	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-251
NIRE 41999111896	CNPJ 08.816.067/0051-70		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO
BAIRRO PORT O	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 41999111900	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87050-000
NIRE 43999071217	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 333
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA IPIRANGA	5790	PARTE		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
AZENHA	PORTO ALEGRE		RS	
NIRE	CNPJ			
35903830468				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALVARENGA	1653			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BUTANTA	SAO PAULO		SP	05509-003
NIRE	CNPJ			
35903830476				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO	2200			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO		SP	04502-200
NIRE	CNPJ			
35903830484				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TURIASSU	770	784		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PERDIZES	SAO PAULO		SP	05005-000
NIRE	CNPJ			
35903830492				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SIQUEIRA BUENO	2431			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO		SP	03173-010
NIRE	CNPJ			
35903830506				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1385			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05423-180
NIRE	CNPJ			
35903830514				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL	1239			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
SANTANA	SAO PAULO		SP	02033-000
NIRE	CNPJ			
35903830522				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SENADOR LACERDA DE VERGUEIRO	1300			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD. ANA MARIA	JUNDIAI		SP	13208-780
NIRE	CNPJ			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 334
URUBUPUNGÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35903830531			
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-000
NIRE 35903830549	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA		NÚMERO 591	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35903830557	CNPJ		
ENDEREÇO AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO B
BAIRRO CAXAMBU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 35903830565	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II		NÚMERO 3056	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09080-001
NIRE 35903830573	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO		NÚMERO 606	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13468-180
NIRE 35903830581	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 706	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA PADREBENTO	MUNICÍPIO ITU	UF SP	CEP 13313-100
NIRE 35903830590	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA 14 DE SETEMBRO		NÚMERO 2820	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA CLAUDIA GLORIA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19015-770
NIRE 35903830603	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JOSE ADOLFO BIANCO MOLINA		NÚMERO 2251	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. CANADA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14024-210

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 335

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35903830611				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA		560	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12245-030

NIRE	CNPJ			
35903830620				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA WASHINGTON LUIZ		1297		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD. AMERICA	SOROCABA		SP	18046-700

NIRE	CNPJ			
35904040410				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ALPHEU GRIMELLO		600	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA		SP	

NIRE	CNPJ			
35904226203				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VERENA		197	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PENHA	SAO PAULO		SP	03614-010

NIRE	CNPJ			
42999800196				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		2449	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS		SC	88085-001

NIRE	CNPJ			
42999800200				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MISSOES, DAS		378	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PONTA AGUDA	BLUMENAU		SC	89051-000

NIRE	CNPJ			
43999800189				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL OESTE		1823	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO		RS	99025-004

NIRE	CNPJ			
28999800012				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IVO DO PRADO		904	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 336
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SAO JOSE	ARACAJU	SE	49010-050

NIRE	CNPJ		
24999800078			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		4055	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAGOA NOVA	NATAL	RN	59056-200

NIRE	CNPJ		
27999800836			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FERNANDES LIMA		461	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAROL	MACEIO	AL	57057-450

NIRE	CNPJ		
33999800890			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SAO BOA VENTURA		173	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONSECA	NITEROI	RJ	24120-191

NIRE	CNPJ		
33999800903			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LOBO JUNIOR		1502	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-120

NIRE	CNPJ		
33999800911			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO TINDIBA		2545	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARA- JACAREPAGU	RIO DE JANEIRO	RJ	22730-261

NIRE	CNPJ		
41999800314			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.JUSCELINO KUBITSCHEK		1180	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM LOS ANGELES	LONDRINA	PR	92000-000

NIRE	CNPJ		
43999800332			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO		3271	PARTE
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	RS	92480-000

NIRE	CNPJ		
35904230995			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GIOVANNI GRONCHI		5420	PARTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 334
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO: VILA ANDRADE	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05651-002
NIRE: 35904231002	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MONTENEGRO	NÚMERO: 255	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: VILA MAIA	MUNICÍPIO: GUARUJA	UF: SP	CEP: 11300-000
NIRE: 35904226211	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO	NÚMERO: 320	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: DIADEMA	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226220	CNPJ:		
ENDEREÇO: ALAMEDA JURUA	NÚMERO: 390	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRI	MUNICÍPIO: BARUERI	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226238	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DA MOOCA	NÚMERO: 1291	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: MOOCA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226246	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO: 5090	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: JAGUARE	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226254	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GIL	NÚMERO: 50	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: VILA INGLESA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226262	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA	NÚMERO: 1325	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: PQ RENATO MAIA	MUNICÍPIO: GUARULHOS	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904226271	CNPJ:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 338
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV FRANCISCO FERREIRA LOPES		600	PARTE
BAIRRO: VILA LAVINIA	MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	UF: SP	CEP:
NIRE: 35904247928	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO MATOSO		NÚMERO: 1375	COMPLEMENTO: TERREO
BAIRRO: BUTANTA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05423-180
NIRE: 35904247880	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO: 557	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: POMPEIA	MUNICÍPIO: SANTOS	UF: SP	CEP: 11065-405
NIRE: 35904247871	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MARIA BIBIANA DO CARMO		NÚMERO: 305	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13031-720
NIRE: 13999800168	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO: 1906	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	CEP: 69057-002
NIRE: 41999800586	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO: 4290	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85810-080
NIRE: 35904289108	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA BOA MORTE		NÚMERO: 330	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 13480-188
NIRE: 35904289116	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA JACI		NÚMERO: 3447	COMPLEMENTO: PARTE
BAIRRO: VILA REDENTORA	MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15015-810
NIRE: 43999800600	CNPJ:		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 339
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PERIMETRAL BRUNO SEGALLA	11033	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO LEOPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS	
NIRE	CNPJ		
35904310221			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV JUSCELINO KUBITSCHEKDE OLIVEIRA	1244		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO DO GALVAO	GUARATINGUETA	SP	
NIRE	CNPJ		
35904353604			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	1612		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SEVILHA	INDAIATUBA	SP	13338-010
NIRE	CNPJ		
35904384771			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA 31	1426	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DO ESTADIO	RIO CLARO	SP	12200-000
NIRE	CNPJ		
32999037222			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	753	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	
NIRE	CNPJ		
11999012401			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DUQUE DE CAXIAS	1213	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	76801-126
NIRE	CNPJ		
35904407895			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ATLANTICA	585	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM DO MAR	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	
NIRE	CNPJ		
33999192890			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	TERRO LT21 LJ	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUA U	RJ	
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 340
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35904468151				
ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES		NÚMERO 1745	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO POLON	MUNICÍPIO MARILIA		UF SP	CEP
NIRE 35904627470	CNPJ 08.816.067/0072-02			
ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 19	COMPLEMENTO 31-PARTE	
BAIRRO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17011-066
NIRE 26999062974	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51150-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
22/08/2014	326.745/14-2	

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/03/2014. ATA

ELEITO FABIO LUCHETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.666.748-52, RG/RNE: 15668675-2 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10/ A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO NEY FERRAZ DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 813.465.577-72, RG/RNE: 58055565-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 1375, 4 ANDAR, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05423-180, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO FABIO OHARA MORITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.680.328-42, RG/RNE: 13793433-6 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

ELEITO LENE ARAUJODE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 118.454.608-80, RG/RNE: 20537948-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO CELSO DAMADI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.935.318-03, RG/RNE: 20533075-7 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 058.680.838-81, RG/RNE: 15389215-X - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B -10, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.332.458-07, RG/RNE: 15407073-7 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORE-B-10 AN, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ELEITO MARCELO BARROSO PICANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.881.937-96, RG/RNE: 008600541-0 - RJ, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/6, TORRE B-10 A, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 341 X6 LUXUOSA VIVER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ELEITO LAURIBERTO TADEU TAVARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 012.085.678-61, RG/RNE: 13517296-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 1375, 4 ANDAR, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05423-180, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300341139
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/09/2014

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para LIDIANE DOS SANTOS SOUZA:33255485800
[Autenticidade: 51405788] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 26/09/2014 17:29:40 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 342
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Certidão nº: 48087608/2014
Expedição: 20/05/2014, às 10:30:36
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.816.067/0001-00, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001568-19.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 343 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.074.175/0001-38
Data da Emissão : 05/06/2014
Hora da Emissão : 15:24:31
Código de Controle da Certidão : 7E3D.F7F7.01F9.99C4
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/06/2014, com validade até 02/12/2014.

Página Anterior

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 344 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 133066 / 2014

CCM	1.069.937-6
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Emitida em	13/05/2014
Válida até	13/11/2014

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 345
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
222382014-88888175	22/08/2014	4	18/02/2015		
222392014-88888175	22/08/2014	5	18/02/2015		
106422014-88888175	16/04/2014	5	13/10/2014		
106412014-88888175	16/04/2014	4	13/10/2014		
742013-21100175	10/12/2013	5	08/06/2014		
732013-21100175	10/12/2013	4	08/06/2014		
192013-21100175	24/05/2013	5	20/11/2013		
182013-21100175	24/05/2013	4	20/11/2013		
32013-21100175	09/01/2013	4	08/07/2013		
22013-21100175	09/01/2013	5	08/07/2013		
342012-21100175	14/06/2012	4	11/12/2012		
312012-21100175	13/06/2012	5	10/12/2012		
1212012-21100010	05/01/2012	4	03/07/2012		
70792011-21100010	15/09/2011	4	13/03/2012		
70802011-21100010	15/09/2011	5	13/03/2012		
24532011-21100010	17/03/2011	5	13/09/2011		
24232011-21100010	17/03/2011	4	13/09/2011		
50212010-21100010	13/09/2010	5	12/03/2011		
50012010-21100010	10/09/2010	4	09/03/2011		
8892010-21100010	24/02/2010	4	23/08/2010		
69482009-21100010	01/12/2009	5	30/05/2010		
67612009-21100010	19/11/2009	4	18/05/2010		
44502009-21100010	20/08/2009	4	16/02/2010		
47042009-21100010	20/08/2009	5	16/02/2010		
18392009-21100010	07/04/2009	5	04/10/2009		
1692009-21100010	05/02/2009	4	04/08/2009		
1342008-21200175	15/07/2008	4	11/01/2009		
37852008-21004030	22/01/2008	4	20/07/2008		
374122007-21004030	20/08/2007	4	16/02/2008		
323732007-21004030	23/07/2007	5	19/01/2008		
104222007-21004030	15/03/2007	4	11/09/2007		
518352006-21004030	26/12/2006	5	24/06/2007		
365452006-21004030	11/10/2006	4	09/04/2007		
172322006-21004030	15/05/2006	5	11/11/2006		
84152006-21004030	11/04/2006	4	08/10/2006		
275922005-21004030	08/09/2005	4	07/03/2006		
136022005-21004030	01/06/2005	4	29/09/2005*		
68322005-21004030	04/03/2005	5	29/09/2005*		
65572005-21004030	04/03/2005	4	29/09/2005*		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 347 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	20141020043509162326 84
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	20140929033417148681 93
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	20140908023250682330 22
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	20140818034131769456 06
29/07/2014	29/07/2014 a 27/08/2014	20140729014437448910 27
10/07/2014	10/07/2014 a 08/08/2014	20140710012923461844 01
14/06/2014	14/06/2014 a 13/07/2014	20140614191444549406 07
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	20140526035700543799 97
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	20140505043554522436 02
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	20140414034032621301 79
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	20140324024753767066 50
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	20140303021307159757 06
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	20140212140823610908 70
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	20140122142417628971 00
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	20131230104257174697 97
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	20131209095858074502 37
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	20131119142009897536 30
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	20131031061456949453 03
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	20130930101934122703 42
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	20130910102051137925 19
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	20130820092629901834 58
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	20130729100414051356 45
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	20130708091451162281 93
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	20130618142228372703 08
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	20130527162610902471 31
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	20130507153134684325 79
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	20130415090635932730 04
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	20130326104504058873 50
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	20130305160030322280 50
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	20130305160030109501 60
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	20130214160141403936 12
26/01/2013	26/01/2013 a 24/02/2013	20130126085549767270 57
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	20130106050404879588 42
16/12/2012	16/12/2012 a 14/01/2013	20121216045253787684 80

26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	20121126153400473876O0
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	20121106084404740630 46
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	20121015104211931931 85
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	20120924094411094441 49
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	20120903105436988049 50
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	20120813100834387933 02
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	20120723123728007921 66
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	20120702163535508450 27
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	20120611101819586502 03
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	20120523134054136170 01
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	20120503145308599938 92
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	20120412094228214692 00
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	20120319095008625284 55
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	20120228105422454340 54

Resultado da consulta em 24/10/2014 às 13:27:12

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

01/09/2014 **4578598**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 349

CERTIDÃO Nº: 5408229 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de setembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: *4578598*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 350
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 62881432/2014
Expedição: 24/09/2014, às 09:14:18
Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 351
CORONEL VIVIDA - PR

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 352
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2014

DATA: 07/10/14 ABERTURA: 24/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	986,50	986,50
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,00	810,00
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,00	905,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,00	145,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	687,00	687,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	290,00	290,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	810,00	810,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	809,00	809,00
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	139,00	139,00
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	220,00	220,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	109,50	109,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	750,00	750,00
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	90,00	90,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	260,00	260,00
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	195,00	195,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	190,00	190,00
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	150,00	150,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	165,00	165,00
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	175,00	175,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	105,00	105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.226,50
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	3.078,50

Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 353
CORONEL VIVIDA - PR.

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.901,00 (dez mil novecentos e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

Fernando Q. Abatti	Ademir Antonio Aziliero	Iana Roberta Schmid
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 354
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 513/2014

PROTOCOLO nº 200/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

24 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R$ 10.901,00 (Dez mil, novecentos e um reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 355
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2014

DATA: 07/10/14 ABERTURA: 24/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	986,50	986,50
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,00	810,00
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,00	905,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,00	145,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	687,00	687,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	290,00	290,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	810,00	810,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	809,00	809,00
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	139,00	139,00
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	220,00	220,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	109,50	109,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	750,00	750,00
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	90,00	90,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	260,00	260,00
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	195,00	195,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	190,00	190,00
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	150,00	150,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	165,00	165,00
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	175,00	175,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	105,00	105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.226,50
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	3.078,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 366
CORONEL VIVIDA - PR

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.901,00 (dez mil novecentos e um reais).

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6219 | Pato Branco, 30 de outubro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.027, de 29 de outubro de 2014

Abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.133, de 29.10.2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências.

11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2268100142.038	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo		
4.4.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo:

11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2268100142.038	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo		
329 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R$	7.000,00
331 – 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pitonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.133, de 29 de outubro de 2014.

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.076, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo:

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2268100142.038	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo		
4.4.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo:

11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2268100142.038	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo		
329 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R$	7.000,00
331 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 29 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pitonetto
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAMINGO EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ 08.768.056/0001-00, comunica o extravio de blocos de notas fiscais "Bloco nº 01, de 001 à 100". Conforme Boletim de Ocorrência nº 2014/1042251.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas ofertadas pelos licitantes, a Comissão fez ordenar na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 057/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R$ 8.450,00
1º	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R$ 2.180,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 057/2014, realizado em 24/10/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 24 de Outubro de 2014.

Elliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão — Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6215 B2, do dia 25 a 26/10/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 – PROCESSO Nº 066/2014 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Item	Proponente	Valor Global (R$)
01	EURIDES DADEIA SANTOS E CIA LTDA - ME C.P.N.J. sob nº: 07.275.370/0001-80	101.800,00

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 – PROCESSO Nº 066/2014 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Colocação	Lote	Proponente	Valor Lote (R$)
1º lugar	01	EURIDES DADEIA SANTOS E CIA LTDA - ME C.P.N.J. sob nº: 07.275.370/0001-80	14.700,00
1º lugar	02	EURIDES DADEIA SANTOS E CIA LTDA - ME C.P.N.J. sob nº: 07.275.370/0001-80	87.100,00

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Sirineu Welter, com C.N.P.J. [illegible], comunica o extravio de bloco de notas fiscais " Bloco nº 01 série F de 001 à 100". Conforme Boletim de Ocorrência 2014/1045165.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014

CONTRATADA	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	CNPJ	04.640.295/0002-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PLACA: AYB - 3941, ANO 2013.		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 33/2014		
VALOR	16.233,24 (dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)		
VIGÊNCIA	31/12/14 FORO: Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2014.
OBJETO: TENDO EM VISTA A NECESSIDADE URGENTE DE ADQUIRIR A MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PLACA AYB – 3941 COM BASE NA PORTARIA FEDERAL Nº 157 DE 11 DE JUNHO DE 2014, DECRETO ESTADUAL Nº 11301 DE 08 DE JUNHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: Município de Sulina
CNPJ: 80.909.586/0001-41
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R$ 16.233,24 (Dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.26.782.0021.2039.000.3.3.90.30.19.99.744
08.001.26.782.0021.2039.000.3.3.90.30.39.99.625
08.001.26.782.0021.2039.000.3.3.90.30.01.03.626
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sulina, 28 de outubro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, *NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco*, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
Cleo Marciane Dias	331440-0	033.353.569-41
Lucas Machado dos Santos	279791-0	07.787.692/0001-61
Luana Correia Baptista Cangari	304236-0	080.360.729-35
Heloisa Vilalba	314000-0	17.963.957/0001-41

Pato Branco, Paraná, 29 de outubro de 2014.

Eliane Del Sant — Chefe da Divisão da Tributação/Fiscalização
Vanderlei José Crestani — Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpídio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP: 85548-000 — Honório Serpa - PR

Decreto nº 128/2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 605/2014 de 23.10.2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R$ 44.278,99 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Departamento de Expansão Econômica
07.02 - Pecuária
0702.2060200071.026- Fortalecimento da Atividade Leiteira-Conv. 088/2014/SEAB

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita	Fonte: 000	R$	2.108,63
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita	Fonte: 806	R$	42.170,36
	TOTAL:	R$	44.278,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os seguintes recursos:

I - Recursos oriundos do Convênio nº 088/2014/SEAB-Fortalecimento da Atividade Leiteira, Fonte 806, no valor de .... R$ 42.170,36

II - Recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Expansão Econômica
07.02 - Pecuária
0702.2060200072.023-Manutenção das Atividades do Setor de Agropecuária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Fonte 000 — R$ 2.108,63
TOTAL — R$ 44.278,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Outubro de 2014.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 13 de novembrode 2014-Hora: até às15h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 13 de novembro de 2014-Hora: às 15h40min Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824

Dois Vizinhos, 29 de outubro 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS A FIM DE ATENDER A LEI MUNICIPAL 1911/2014, A QUAL CONCEDEU INCENTIVO A EMPRESA MIOLAR ALIMENTOS LTDA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 12 de novembro de 2014-Hora: até às13h30min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 12 de novembro de 2014-Hora: às 13h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de outubro 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA COMERCIAL (REVISTA ABC FARMA) PARA USO NO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 12 de novembro de 2014-Hora: até as 15h30min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 12 de novembro de 2014-Hora: às 15h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de outubro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014
Onde se Lê
AMON M F DE SOUSA & CIA LTDA., CNPJ nº 20.466.436/0001-17, Lote 01 com o valor de R$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
Leia-se
AMON M F DE SOUSA & CIA LTDA., CNPJ nº 20.466.436/0001-17, Lote 01 com o valor de R$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) e Lote 02 com o valor de R$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014
DATA: 07/10/14 — ABERTURA: 24/10/14 — HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	988,50	988,50
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,00	810,00
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,00	905,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,00	145,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	887,00	887,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	290,00	290,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	810,00	810,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	609,00	609,00
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	139,00	139,00
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	220,00	220,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	109,50	109,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	750,00	750,00
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	90,00	90,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	80,00	80,00
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	260,00	260,00
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	195,00	195,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	190,00	190,00
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	185,00	185,00
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	150,00	150,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	185,00	185,00
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	185,00	185,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	175,00	175,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	80,00	80,00
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	105,00	105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.226,50
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	08.816.067/0001-00	3.076,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 10.901,00 (dez mil novecentos e um reais).
Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Levoura Sementes Ltda, torna público que requereu junto ao IAP, a sua Licença de Operação, para a Armazenagem e Comercialização de Agrotóxicos, instalada na Av. Nossa Senhora da Luz, S/N - Bairro Industrial - Clevelândia - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 358 CORONEL VIVIDA - PR

10.301.1001.2019	Manter Serviços Básicos de Saúde		
3390.33.00.00-1540	Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.000,00
10.301.1001.2020	Atenção Básica -Programa PSF		
4490.52.00.00-1650	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.301.1001.2021	Atenção Básica – Programa PACS		
3390.30.00.00-1710	Material de Consumo	303	10.000,00
10.304.1001.2022	Programa de Vigilância Sanitária – PVS		
4490.52.00.00-1820	Equipamentos e Material Permanente	303	15.000,00
10.305.1001.2024	Programa Assistência Farmacêutica		
3390.30.00.00-2000	Material de Consumo	303	12.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO ENS/FUNDE PRÉ-ESCOLAR		
12.361.1201.2026	Manter Ampl/Ens/Fund/Pré-Escolar		
3390.30.00.00-2160	Material de Consumo	000	70.000,00
4490.52.00.00-2270	Equipamentos e Material Permanente	104	33.000,00
0802	DIVISÃO DE PROT/MATER/INFANTIL		
12.306.1203.2032	Manter Programa Merenda Escolar – Creches		
3390.32.00.00-2360	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	100.000,00
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2033	Manter e Ampliar o Transporte Escolar		
3390.33.00.00-2560	Passagens e Despesas com Locomoção	000	150.000,00
0805	ASSESSORIA ORGANIZ/EDUCACIONAL		
12.364.1201.2045	Apoio Transp/Esc/Ensino Superior		
3390.33.00.00-2690	Passagens e Despesas com Locomoção	000	15.000,00
3390.39.00.00-2700	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	18.000,00
0900	DEPTO MUNIC/CULT/ESPOR/TURISMO		
0902	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1006	Ampliação e Melhorias Praças Esportivas		
3390.30.00.00-2780	Material de Consumo	000	25.000,00
27.812.2701.2036	Manter Atividades e Eventos Esportivos		
3390.32.00.00-2860	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	18.000,00
3390.36.00.00-2880	Outros Serviços de Terceiros – P.F	000	14.000,00
3390.39.00.00-2890	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
4490.52.00.00-2900	Equipamentos e Material Permanente	000	7.000,00
0903	DIVISÃO DE TURISMO		
27.812.2301.1008	Infraestrutura de Áreas Urbanas		
449051.00.00-2910	Obras e Instalações	000	5.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.2601.1009	Const/Reformas Pontes e Pontilhões		
4490.51.00.00-3020	Obras e Instalações	000	118.000,00
4490.51.00.00-3030	Obras e Instalações	504	30.000,00
26.782.2601.1011	Pavimentação de Estradas Rurais		
4490.51.00.00-3070	Obras e Instalações	504	80.000,00
26.782.2601.1012	Readequação de estradas Rurais Vicinais		
3390.39.00.00-3080	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
1101	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.452.1501.1013	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas		
4490.51.00.00-3270	Obras e Instalações	000	55.000,00
15.452.1501.1014	Implantação Terminal Rodoviário		
4490.51.00.00-3320	Obras e Instalações	504	50.000,00
15.452.1501.2039	Extensão, Melh/Sistema de Iluminação Pública		
3390.30.00.00-3330	Material de Consumo	504	90.000,00
15.452.1501.2040	Manter Atividades de Obras e Urbanismo		
3190.11.00.00-3390	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	000	100.000,00
3190.13.00.00-3400	Obrigações Patronais	000	20.000,00
3390.30.00.00-3430	Material de Consumo	504	55.000,00
1200	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1201	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
206062.2001.1018	Programa Patrulha Agrícola		
4490.52.00.00-3530	Equipamentos e Material Permanente	000	105.000,00
26.606.2001.2041	Atividades de Agricultura e Fomento		
3390.39.00.00-3610	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	55.000,00
1202	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.606.2001.2042	Implementação e Incentivo a Pecuária		
3390.30.00.00-3680	Material de Consumo	000	95.000,00
3390.39.00.00-3700	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			2.160.000,00

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 30 de outubro de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

DATA: 07/10/14 ABERTURA: 24/10/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	986,50	986,50
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,00	810,00
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,00	905,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,00	145,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	687,00	687,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	290,00	290,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	810,00	810,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	809,00	809,00
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	139,00	139,00
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	220,00	220,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	109,50	109,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	750,00	750,00
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	90,00	90,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	260,00	260,00
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	195,00	195,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	190,00	190,00
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	150,00	150,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	165,00	165,00
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	175,00	175,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	105,00	105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.226,50
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	08.816.067/0001-00	3.078,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 10.901,00 (dez mil novecentos e um reais).
Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Ademir Luiz Bogoni	R$ 799.652,98
02	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R$ 829.740,49
03	Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME	R$ 851.128,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 29 de outubro de 2014.
Presidente da comissão: Ademir Antonio Aziliero.
Membros da comissão: Douglas C. Strapazzon, Fernando Q. Abatti e Iana Roberta Schmid.